ANNO L. NUMERO 70 — SEXTA FEIRA 27 DE MARÇO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa de Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Carquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

Secção 5.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco.—Recife, 24 de fevereiro de 1874.—O presidente da provincia, em execução da autorisação que lhe foi conferida pela lei n. 1114, de 17 de junho de 1873, resolve que se observe o seguinte

REGULAMENTO:

TITULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES.

Capitulo I

Da organisação da repartição.

Art. 1.º A repartição das obras publicas é creada para incumbir-se especialmente dos trabalhos technicos e administrativos, concernentes á edificação, reparos e conservação dos proprios provinciaes e de tudo o que fôr relativo á engenharia civil.

Art. 2.º Nenhuma deliberação sobre negocios, que entendam com a engenharia civil, será tomada sem que previamente seja ouvida a repartição das obras publicas, que emittirá por escripto o seu juizo e fornecerá os esclarecimentos necessarios á devida apreciação da conveniencia publica.

Art. 3.º O pessoal da repartição será dividido em duas secções, sob a chefia de um engenheiro director, sendo uma technica, e outra especialmente destinada ao serviço administrativo.

Art. 4.º A' secção technica compete:

§ 1.º A organisação de projectos e orçamentos de todas as obras que se emprehenderem.

§ 2.º A direcção e execução das obras feitas por administração.

§ 3.º A inspecção e fiscalisação das obras que se executarem por empreitada ou arrematação.

§ 4.º A conservação por administração ou arrematação de todas as obras da provincia.

§ 5.º A organisação da carta chorographica da provincia, fazendo determinar astronomicamente os lugares notaveis.

§ 6.º A organisação e estatistica das localidades da provincia, fazendo mappas que marquem o rumo das estradas e indiquem o melhoramento da viação interior.

§ 7.º Apontar as obras mais necessarias, e aproximadamente o maximo a despender se com as mesmas, e indicar os pontos mais proprios para o estabelecimento de colonias agricolas.

Art 5.º Esta secção funccionará com o seguinte pessoal:

§ 1.º De um engenheiro chefe.

§ 2.º De cinco engenheiros, servindo um destes, por designação do presidente da provincia, de engenheiro ajudante, sobre proposta do engenheiro chefe.

§ 3.º De cinco conductores.

§ 4.º De tres desenhistas e de guardas, especialmente incumbidos do serviço da conservação das estradas, pontes e mais obras d'arte.

Art. 6.º Haverá tantas guardas de conservação quantas possam ser precisas para que cada uma se occupe de tal serviço na extensão de doze kilometros, podendo ser restringido ou augmentado o numero dellas, quando assim o determinar a conveniencia publica.

Art. 7.º Cada guarda de conservação será constituida por um cabo e tres serventes, nomeados pelo engenheiro do districto.

Art. 8.º A' secção administrativa compete:

§ 1.º Effectuar o pagamento das despezas a cargo da repartição das obras publicas.

§ 2.º Ter sob sua guarda os utencilios do uso do expediente.

§ 3.º Cuidar do asseio e limpeza da casa, em que funccionar a repartição.

Art. 9.º Esta secção se comporá:

§ 1.º De um primeiro escripturario.

§ 2.º De um segundo dito.

§ 3.º De um terceiro dito.

§ 4.º De um thesoureiro pagador.

§ 5.º De dous agentes pagadores.

§ 6.º De um porteiro, que servirá de archivista.

§ 7.º De um continuo.

Art. 10. A provincia será dividida em cinco districtos de obras publicas, sendo a comprehensão de cada um determinada por acto da presidencia da provincia, sobre proposta do engenheiro chefe; podendo esta comprehensão ser alterada pela presidencia todas as vezes que assim o exigir a conveniencia publica.

Art. 11. De cada districto será encarregado um engenheiro, um conductor e as guardas que forem precisas, segundo a disposição do art. 6.º; sendo que o primeiro districto, que será o da capital, deverá ficar a cargo do engenheiro ajudante.

TITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS.

Capitulo II

Do engenheiro chefe e seu ajudante.

Art. 12. Ao engenheiro chefe compete:

§ 1.º Ter inspecção e mediata direcção sobre todas as obras e trabalhos de engenharia da incumbencia das obras publicas.

§ 2.º Propor e submetter á deliberação da presidencia o plano e meios de execução das obras, de que necessitar a provincia, e todas as medidas de conveniencia publica, relativamente á engenharia civil.

§ 3.º Proceder, ou manda-lo por qualquer dos engenheiros, aos estudos preparatorios, projectos e orçamentos, e mais trabalhos necessarios, para execução das obras autorisadas.

§ 4.º Dirigir, inspeccionar, advertir e dar instrucções aos engenheiros e mais empregados da repartição, como bem aos empreiteiros e arrematantes de obras.

§ 5.º Ministrar os esclarecimentos, que lhe forem exigidos pelo presidente da provincia sobre tudo o que for concernente á repartição.

§ 6.º Examinar tão frequentemente, quanto lhe for possivel, e directamente por sua propria pessoa, as obras em construcção, verificando o numero e salario dos trabalhadores, a qualidade dos materiaes empregados, e si o producto do trabalho está naturalmente proporcional.

§ 7.º Remetter ao thesouro provincial, logo que for terminada qualquer obra, feita por administração, e cuja despeza exceder de 400$000, o quadro demonstrativo da mesma despeza, em relação ao material e pessoal empregado, fazendo notar, si houver, a differença entre a somma do effectivamente despendido e a da despeza orçada, com indicação precisa da causa de tal differença.

§ 8.º Dar immediatamente ao presidente da provincia parte de todas as occurrencias havidas na repartição, ou relativas a obras e aos proprios provinciaes, quando taes occurrencias reclamarem prompta providencia.

§ 9.º Remetter trimensalmente ao presidente da provincia uma nota especificada do estado e andamento das obras em execução, quer por arrematação quer por administração; apresentando quanto a estas o mappa demonstrativo do pessoal e material empregado, com discriminação do que for reparo daquillo que propriamente for obra nova.

§ 10. Uma das notas trimensaes, de que trata o paragrapho precedente, será substituida por um relatorio no mez de janeiro de cada anno, e nelle não só será relatado o estado e andamento de todos os serviços a cargo da repartição, o estado dos proprios provinciaes e o merito official dos empregados, como tambem consignado um quadro do pessoal occupado nas obras ainda em construcção, do material gasto e do existente em deposito; sendo indicadas as obras novas precisas, quer para reparos dos proprios havidos, pontes e estradas, quer para construcção de novas, com designação das consignações precisas para o anno seguinte.

§ 11. Encarregar de qualquer commissão de engenharia civil a qualquer dos engenheiros de districtos, quando assim o exigir a conveniencia publica, e as obras em execução no respectivo districto forem de natureza tal, que possam ser confiadas ao conductor, sem damno publico.

§ 12. Fazer opportunamente as communicações precisas aos engenheiros dos districtos e providenciar sobre suas requisições.

§ 13. Exigir de todos os engenheiros de districtos relatorio especial do que for concernente ao districto a seu cargo.

§ 14. Regular e dirigir a escripturação e economia da repartição.

§ 15. Certificar acerca do direito que assiste aos arrematantes á percepção de qualquer prestação de seu contracto, especificando qualquer circumstancia que importe desconto no valor della.

§ 16.º Submetter á apreciação do presidente da provincia os orçamentos de reparos e conservação de obras, que excederem de 200$000, para que, depois de approvados e remettidos ao thesouro provincial, perante este se faça o contracto de sua execução.

§ 17. Mandar executar e contractar reparos e conservações, cujo valor for inferior a 200$000; devendo disto communicar ao thesouro provincial, com esclarecimentos convenientes á fiscalisação deste.

§ 18. Providenciar para que sejam devidamente guardados e conservados os utencilios e instrumentos de trabalhos technicos, que forem propriedade da provincia, e os empregados em execução de trabalhos de conservação ou construcção.

§ 19. Fazer, ou autorisar, em caso urgente, despeza até 200$ com acquisição de materiaes, dando immediatamente conta ao presidente da provincia, com uma nota especificada do material comprado, para que seja transmittida ao thesouro provincial, por occasião da communicação de approvação.

§ 20 Designar o engenheiro que deva ser incumbido de fazer estudos para a organisação do projecto de qualquer obra.

§ 21. Conceder até 8 dias de licença, com ordenado ou sem elle, aos empregados subalternos, communicando ao thesouro provincial.

§ 22. Communicar ao thesouro provincial o recebimento provisorio e definitivo de qualquer obra

§ 23. Enviar ao mesmo thesouro provincial a nota dos objectos que sobrarem da construcção, ou que provierem da demolição de obras, para serem vendidos ou arrematados, quando o valor provavel exceder a 100$000.

§ 24. Autorisar a venda daquelles, cujo valor presumivel for inferior a 100$000, expedindo guia para a parte recolher ao thesouro provincial a importancia pela qual comprou o objecto, e para acquisição do qual é mister que preceda apresentação do conhecimento com que prove o recolhimento da dita importancia.

§ 25. Solicitar do presidente da provincia a expedição de ordens no sentido de serem satisfeitos os pedidos mensaes das quantias, que presumir necessarias para occorrer ás despezas com as obras por administração, remettendo uma relação por elle assignada de taes despezas, classificadas pelos competentes artigos e paragraphos, bem como os pedidos para obras especiaes, de que estiver a repartição encarregada de executar.

§ 26. Ordenar o pagamento, por conta do pedido de que trata o paragrapho anterior, das contas que se apresentarem, provenientes de acquisição de objectos para as obras publicas, bem como das ferias dos serventes, relativas ao 1.º districto, lançando nellas—o pague-se—e sua rubrica, isso depois de mandar proceder o exame moral e arithmetico, em taes documentos.

§ 27. Suspender até um mez, com perda dos respectivos vencimentos, quaesquer empregados que estiverem sob sua jurisdicção, por omissão grave no cumprimento de seus deveres, submettendo este acto á approvação do presidente da provincia.

§ 28 Remetter ao thesouro provincial no principio de cada mez o ponto dos empregados, absolvendo das faltas aquelles que as tiverem dado por motivo justificado.

§ 29. Providenciar para que a repartição tenha sempre em dia o livro do Tombo e os demais que a seu cargo estiverem.

Art. 13. Ao engenheiro ajudante cumpre:

§ 1.º As mesmas attribuições conferidas aos engenheiros dos districtos, no que fôr relativo ao districto de sua jurisdicção.

§ 2.º Substituir o engenheiro chefe em sua falta ou impedimento, e na forma do art 72.

§ 3.º Auxiliar o engenheiro chefe nos trabalhos que lhe forem ordenados.

Capitulo III.

Dos engenheiros de districtos.

Art. 14. Os engenheiros dos districtos serão os chefes e directores das obras publicas que se fizerem no seu districto; pelo que lhes compete, em relação ao districto de sua jurisdicção:

§ 1.º Proceder a todos os estudos, levantar plantas e fazer os necessarios nivelamentos.

§ 2.º Organisar o orçamento de taes obras, quando lhes for expressamente ordenado pelo engenheiro chefe.

§ 3.º Dirigir, inspeccionar e fiscalisar todas as obras publicas por meio de arrematação e empreitadas, administrar as que forem executadas por administração, afim de que sejam observadas as respectivas propostas, orçamentos e contractos, dando logo parte ao engenheiro chefe de qualquer irregularidade ou occurrencia que encontrar.

§ 4.º Velar na conservação das obras, examinando ao menos uma vez por quinzena o trabalho dos guardas de conservação.

§ 5.º Proceder a todos os exames e medições necessarias no recebimento, quer provisorio, quer definitivo, das obras arrematadas.

§ 6.º Receber os objectos que forem fornecidos para as obras arrematadas.

§ 7.º Examinar a qualidade do material adquirido para as obras publicas, devolvendo aquelles que não estiverem nas condições de serem aceitos.

§ 8.º Ministrar ao engenheiro chefe as necessarias informações para os pagamentos devidos aos arrematantes, empreiteiros e fornecedores.

§ 9.º Entrar na apreciação da veracidade e exactidão dos calculos das ferias dos serventes e artistas, e das contas de quaesquer despezas que se fizerem no respectivo districto, tendo em attenção a razoabilidade dos preços dos objectos, exigindo que taes documentos tragam os competentes recibos, quer assignados pelos proprios, quer á rogo, por pessoas que não pertençam á repartição, legalisando estes documentos com a declaração de—exacto—, a qual authenticarão com a sua rubrica quando nenhuma falta encontrarem, que se opponha á sua aceitação; sendo tal declaração substituida pela de—pague-se—quando tenha o pagamento de ser effectuado em seus districtos.

§ 10. Contractar e admittir os serventes e artistas que foram necessarios para a execução das obras de seu districto, e despedi-los quando não satisfizerem seus encargos ou serviços.

§ 11. Attestar o exercicio dos empregados que servirem sob suas ordens, bem como o estado da conservação das obras, por consignação nas folhas dos guardas de conservação.

§ 12. Fazer os pedidos dos objectos necessarios á construcção, conservação e reparos das obras por administração, e requisitar do engenheiro chefe tudo quanto se fizer mister a bem do serviço a seu cargo e economia dos dinheiros provinciaes.

§ 13. Organisar e apresentar no fim de cada trimestre e de cada anno um relatorio circumstanciado de todos os trabalhos feitos e despezas effectuadas, propondo tudo quanto entender conveniente.

§ 14. Remetter ao thesouro provincial, por intermedio do engenheiro chefe, até o dia 10 de cada mez, uma relação circumstanciada das obras executadas em seu districto por administração e durante o mez anterior, acompanhando-a de um mappa dos serventes e artistas que tomaram parte em taes obras, com declaração dos nomes, dias de vencimentos e importancia diaria pela qual foram elles engajados.

§ 15. Encarregar-se de qualquer commissão relativa a trabalhos da repartição, ainda mesmo fóra de seu districto, si pelo engenheiro chefe for determinado.

§ 16. Cumprir as ordens e instrucções que pelo engenheiro chefe lhe forem transmittidas, e representar ao presidente da provincia quando exorbitarem ellas das attribuições daquelle chefe.

§ 17. Occupar convenientemente nos trabalhos de seus districtos os conductores e mais empregados que forem postos sob sua direcção.

§ 18. Solicitar ao engenheiro chefe os empregados extraordinarios que julgarem necessarios ao serviço a seu cargo.

§ 19. Ter sob sua responsabilidade os utencilios e instrumentos necessarios ao serviço, fazendo-os escripturar em um livro especial, com a declaração do dia em que forem elles fornecidos e do fim que tiverem. Quando forem removidos para outros districtos, passarão por inventario os objectos a seus successores, exigindo destes um recibo declarando o estado em que forem entregues.

Art. 15. O engenheiro de districto não poderá ausentar-se de seu districto nos dias uteis.

Art. 16. O engenheiro de districto residirá na localidade que, por mais conveniente ao serviço publico, lhe fôr designada pelo engenheiro chefe.

Capitulo IV.

Dos conductores e desenhistas.

Art. 17. Aos conductores compete:

§ 1.º Auxiliar os engenheiros de districto em todos os trabalhos a seu cargo.

§ 2.º Encarregar-se dos estudos preparatorios de construcção, fiscalisação e conservação das obras que lhes forem designadas.

§ 3.º Empregar o maior cuidado na collocação do material, apresentando ao engenheiro do districto uma resenha dos trabalhos feitos sob sua direcção, e propôr as medidas que julgar convenientes ao serviço a seu cargo.

§ 4.º Verificar o calculo arithmetico das contas que tiverem de ser pagas em seu districto, bem como das diarias dos serventes e artistas constantes das ferias, lançando em cada uma a verba—conferido—com sua competente rubrica, ou declarando por escripto nas mesmas as differenças que encontrar e as quantias que devem ser pagas.

§ 5.º Verificar e assignar os conhecimentos de fornecimentos, quando isto lhe fôr determinado pelo engenheiro de districto.

§ 6.º Substituir o engenheiro do districto quando lhe fôr determinado.

Art. 18. Os desenhistas se occuparão nos trabalhos proprios de sua profissão, que lhes forem designados, podendo ser encarregados de serviço de escripturação, quando o permittirem as condições do trabalho a seu cargo, ou urgir a necessidade do emprego desta medida.

Capitulo V.

Dos cabos de guarda de conservação.

Art. 19. Aos cabos compete:

§ 1.º Executar as instrucções e ordens que lhes forem dadas.

§ 2.º Tomar conta por inventario, e assignar a respectiva carga, de todos os objectos pertencentes ás obras.

§ 3.º Passar recibo dos materiaes que entrarem para as obras, especificando a qualidade, e nome da pessoa que os entregou e de quem os mandou.

§ 4.º Tomar ponto durante o dia, ao menos todas as vezes que o trabalho tiver de começar, dos serventes e artistas.

§ 5.º Dar parte semanal ao empregado, sob cujas ordens estiver, de tudo quanto occorreu no serviço a seu cargo.

§ 6.º Pedir todos os objectos necessarios a execução da obra a seu cargo.

§ 7.º Providenciar pela forma mais conveniente, sob sua responsabilidade, nos casos urgentes, e quando sobrevierem accidentes ás obras.

§ 8.º Prender em flagrante delicto os que damnificarem as obras, conduzindo-os a autoridade mais proxima.

§ 9.º Organisar e assignar as ferias para pagamento das diarias dos serventes e artistas, com as declarações que se prestem a um minucioso exame.

§ 10. Dar parte ao engenheiro do districto da desidia dos empregados que estiverem sob sua fiscalisação, e da irregularidade de comportamento delles, afim de serem despedidos.

§ 11. Fazer *ex officio* as despezas miudas que forem necessarias ás obras, e cujo valor não exceda de 5$000; remettendo aos engenheiros do districto uma conta especificada, assignada pelo fornecedor, afim de ser autorisado o pagamento.

Art. 20. Os cabos, quando estiverem em serviço de construcção ou conservação de obras, serão obrigados a residir nos districtos de seu trabalho.

Art. 21. Os cabos deverão acompanhar o engenheiro ou conductor, sob cujas ordens estiverem, sempre que isto lhes fôr ordenado.

Art. 22. O cabo que fôr achado em falta no cumprimento de seus deveres, será punido com pena de suspensão e perda de vencimentos ate 30 dias, imposta pelo engenheiro chefe.

Capitulo VI.

Dos mestres de obras.

Art. 23. Aos mestres de obras por administração cumpre:

§ 1.º Prestar seus serviços profissionaes nas obras, para as quaes forem indicados pelo engenheiro do districto.

§ 2.º Fiscalisar o serviço dos officiaes que trabalharem sob suas ordens.

§ 3.º Communicar ao engenheiro do districto ácerca da inaptidão dos officiaes.

§ 4.º Cumprir litteralmente as ordens que receberem do engenheiro ou conductor encarregado da obra, em que estiverem elles empregados.

Art. 24. O mestre de obra é responsavel pela impericia com que executar qualquer obra, e que acarrete prejuizo á fazenda provincial.

Capitulo VII.

Dos escripturarios

Art. 25. Ao 1º escripturario incumbe:

§ 1.º Fazer o expediente e responder por toda a escripturação que se fizer na secretaria da repartição.

§ 2.º Colleccionar e fazer encadernar no fim de cada anno os officios que forem endereçados á repartição, as minutas dos que forem expedidos e quaesquer papeis e documentos que estiverem na secretaria.

§ 3.º Fazer toda a correspondencia official do engenheiro chefe.

§ 4.º Requisitar ao inspector do thesouro provincial a expedição de ordens no sentido de serem fornecidos os objectos que forem precisos para o expediente de sua repartição, apresentando uma relação delles.

§ 5.º Quando, porém, o valor do objecto exceder de 50$000, é mister que acompanhe aquella requisição uma autorisação do presidente da provincia.

§ 6.º Passar recibo dos objectos que receber, declarando a razoabilidade de seus preços em face de suas qualidades, quando não estiverem elles comprehendidos na tabella do contracto do fornecedor.

§ 7.º Dirigir todos os trabalhos da secretaria e gabinete de desenho, na ausencia do engenheiro chefe e de seu ajudante.

§ 8.º Authenticar as copias dos desenhos e passar certidões do que fôr concernente á repartição, precedendo despacho do engenheiro chefe

Art. 26. Ao 2.º e 3.º escripturarios compete:

§ 1.º Encarregar-se da escripturação de todos os livros a cargo da repartição.

§ 2.º Fazer todo o trabalho que lhes determinar o engenheiro chefe ou o 1.º escripturario.

§ 3.º Substituir o 1.º escripturario, quando fôr determinado pelo engenheiro chefe.

Capitulo VIII.

Do thesoureiro e dos agentes pagadores.

Art. 27. Ao thesoureiro pagador compete:

§ 1.º Dirigir todo o serviço a cargo do deposito da repartição.

§ 2.º Receber mensalmente do thesouro provincial a quantia autorisada pela presidencia para as despezas a cargo da repartição, prestando por igual termo contas ao mesmo thesouro dos dinheiros recebidos, e recolhendo os saldos que existirem.

§ 3.º Representar contra qualquer falta ou demora do fornecedor dos objectos destinados a deposito, dando mensalmente ao engenheiro chefe uma nota do movimento do deposito havido.

§ 4.º Ter a cargo e guarda o livro de receita e despeza, que será rubricado pelo inspector do thesouro provincial.

§ 5.º Pagar as contas que lhe forem apresentadas, devidamente legalisadas e com o—visto—do engenheiro chefe, ou ordenar a seus agentes que o façam nos lugares distantes da capital, ou mesmo nesta quando assim convier ao serviço.

Art. 28. Aos agentes pagadores incumbe:

§ 1.º Effectuar os pagamentos de que forem incumbidos pelo thesoureiro.

§ 2.º Prestar serviços de escripturação no expediente interno, quando assim o entender o engenheiro chefe, á requisição do thesoureiro, caso não haja trabalho proprio do cargo e sobrevenha affluencia de outros daquella natureza.

§ 3.º Substituir o thesoureiro no seu impedimento, competindo a este designar qual deve substitui-lo.

Capitulo IX.

Do porteiro e continuo.

Art. 29. Ao porteiro compete:

§ 1.º Abrir e fechar as portas da repartição nos dias de trabalho.

§ 2.º Ter sob sua guarda os utencilios do uso do expediente, sendo o responsavel por todos os objectos ahi existentes e que não estiverem sob o cuidado especial de algum outro empregado, para o que deverá ter um inventario, assignado pelo engenheiro chefe

§ 3.º Ter sob sua guarda o livro do ponto para assignatura dos empregados, bem como todo o archivo, pelo qual será responsavel; conservando emmassados chronologicamente todos os papeis e documentos nelle existente.

§ 4.º Executar todo e qualquer serviço de que fôr incumbido e para o qual estiver habilitado.

Art. 30. Ao continuo cumpre:

§ 1.º Executar todo e qualquer serviço material que lhe fôr ordenado pelos empregados.

§ 2.º Entregar a correspondencia official.

§ 3.º Auxiliar o porteiro no que por este fôr exigido.

§ 4.º Cuidar no asseio e limpeza da casa.

TITULO III.

DA NOMEAÇÃO, DEMISSÃO, VENCIMENTOS, LICENÇAS E APOSENTADORIAS DOS EMPREGADOS.

Art. 31. A nomeação e demissão dos empregados de que tratam os §§ 1.º a 3.º do art. 5.º e 1.º a 6.º do art. 9.º competem ao presidente da provincia; os dos desenhistas, porteiro e continuo são da competencia do engenheiro chefe, e as dos cabos e guardas pertencem á attribuição do engenheiro do respectivo districto.

Art. 32. Só poderão ser engenheiros pessoas que exhibirem titulo de engenheiro civil ou militar das escolas nacionaes ou estrangeiras, e as que, tendo pelo menos dez annos de pratica na provincia como ajudante de engenheiro, ou conductor, houverem executado obras e trabalhos importantes e bem desempenhado as commissões em que tenham servido, podendo contractar o presidente da provincia pessoa habilitada estrangeira para engenheiro de districto, quando entender conveniente ao serviço publico.

Art. 33. Os lugares de conductores só poderão ser exercidos por pessoas que apresentarem titulos de habilitações de escolas nacionaes ou estrangeiras, ou que tenham exhibido provas de habilitações em concurso, servindo como ajudante de engenheiro pelo menos cinco annos.

Art. 34. O cargo de engenheiro chefe sómente será exercido por quem tiver titulo de curso completo de engenharia civil ou militar; podendo o presidente contractar para o mesmo pessoa habilitada de qualquer paiz.

Art. 35. Os concursos para os cargos da repartição das obras publicas serão presididos pelo engenheiro chefe, sendo os examinadores nomeados pela presidencia da provincia.

Art. 36. O concurso para o lugar de conductor, versará sobre arithmetica, algebra até equação do segundo grão, geometria plana e solida, trigonometria rectilinea, agrimensura, nivelamento e levantamento de planta, elementos de architectura, conhecimento pratico dos instrumentos graphicos, conhecimentos praticos de materiaes de construcção, usados na provincia, e de desenho linear e de aquarella.

Art. 37. O concurso para o cargo de desenhista versará sobre noções de architectura, desenho linear, bem como sobre principios da lingua nacional.

Art. 38. Os vencimentos dos empregados serão os determinados na tabella junto; e as licenças e aposentadorias, que houverem de obter, regular-se-hão pela legislação em vigor, relativa á materia.

TITULO IV.

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

Capitulo X.

Dos trabalhos preparatorios.

Art. 39. Autorisada pelo presidente da provincia qualquer obra de reparação ou execução, o engenheiro chefe procederá de conformidade com o disposto no art. 12, apresentando a planta, orçamento e mais trabalhos á presidencia para sua definitiva deliberação.

Art. 40. O engenheiro chefe mandará fazer os estudos necessarios para organisação dos projectos das obras, cuja execução seja conveniente e para o levantamento da carta da provincia, sempre que houver pessoal technico disponivel.

Art. 41. Será levada á conta das despezas com os trabalhos graphicos, para os projectos de estradas e carta da provincia, uma gratificação addicional, calculada na razão de oitenta mil reis para os engenheiros e sessenta mil reis para os conductores, por mez.

Art. 42. Os planos e orçamentos serão todos redigidos sob a mesma forma, quanto o permittir a differença das obras, devendo conter como principaes as divisões seguintes:

§ 1.º Descripção circumstanciada da natureza e qualidade da obra em todas as suas partes, com declaração do modo de sua execução.

§ 2.º Medida exacta das differentes partes das obras.

§ 3.º As condições e clausulas especiaes, no caso de ser a obra emprehendida por arrematação ou empreza.

§ 4.º Uma tabella dos preços elementares.

§ 5.º Recapitulação geral que demonstre o orçamento completo de toda a obra.

§ 6.º Uma justificação do projecto, quando o valor da obra exceder a cinco contos de reis.

Art. 43. Feitos, assim, os trabalhos preparatorios da obra, com plano, orçamento e instrucções explicativas, e condições definitivamente approvadas pela presidencia, será por esta autorisada a sua execução do modo porque fôr mais conveniente.

Capitulo XI.

Das arrematações.

Art. 44. As arrematações das obras publicas serão feitas a pregão perante o thesouro provincial, remettendo o presidente da provincia ao inspector, logo que tenha resolvido que qualquer obra se faça por arrematação, o orçamento, descripção e clausulas especiaes, para que se haja de effectuar em sessão publica.

Art. 45. Quinze dias pelo menos antes de qualquer arrematação de obra, cujo valor não exceda de quatro contos de reis, um mez para as que não excederem de doze contos de reis, e dous mezes para as que forem de valor maior, serão os editaes, contendo as clausulas especiaes e o dia da arrematação, affixados na porta da casa do thesouro, e na matriz da freguezia fóra da comarca do Recife, á que a obra pertencer, e publicados nos jornaes mais lidos. Na fixação do prazo para a arrematação se attenderá ao tempo necessario para a viagem.

Art. 46. O orçamento e desenhos das obras que estiverem em praça serão patentes a todas as pessoas que os quizerem examinar na repartição das obras publicas.

Art. 47. As pessoas que pretenderem arrematar qualquer obra publica deverão habilitar-se, antes do dia da arrematação, perante o thesouro provincial, apresentando fiadores idoneos, e os meios de execução de que dispõe, para satisfazer as condições da arrematação.

Art. 48. A fiança deverá pelo menos corresponder a uma terça parte do valor do orçamento da obra, e será constituida pela forma ordinaria da legislação em vigor. Quando, porém, algum arrematante tiver de haver adiantado qualquer quantia não correspondente a trabalho já executado, não o poderá fazer sem prestar uma fiança especial, igual ao seu valor.

Art. 49. Quando não apparecer arrematante idoneo, ou o abate offerecido fôr inferior á verba do orçamento, marcando o beneficio do arrematante, e o presidente da provincia o julgar insufficiente, a arrematação será adiada, annunciando se nos jornaes o dia em que tiver de ir de novo á praça. Sendo, porém aceito qualquer lanço, e approvado definitivamente pelo presidente da provincia a arrematação, o inspector do thesouro fará lavrar o termo de contracto na forma do estylo, mencionando a descripção das obras e as clausulas especiaes; dará copia ao arrematante, e communicará immediatamente á presidencia da provincia e á repartição das obras publicas quem foi o arrematante e o fiador, qual foi o abate offerecido, o valor do contracto, e a data, a partir da qual se deverá contar o prazo para começo e conclusão das obras.

Art. 50. A repartição das obras publicas dará ao arrematante copia dos planos das obras d'arte, do perfil longitudinal e planta das estradas.

Art. 51. O fornecimento de objectos e materiaes necessarios para as obras será feito em hasta publica perante a repartição, si o seu valor exceder de dous contos de reis; si, porém, fôr inferior a esta quantia, poderá o presidente da provincia, si julgar conveniente, autorisar a compra dos objectos necessarios, independente de concurrencia.

Capitulo XII.

Dos arrematantes.

Art. 52. Para que o arrematante em tempo algum não possa allegar ignorancia das obrigações, que lhe são impostas, deverá assignar as plantas em original, de que trata o art. 50.

Art. 53.º O arrematante é obrigado a seguir exactamente, na execução da obra, o plano e condições approvados, e observar as instrucções do engenheiro ou conductor incumbido da sua inspecção; ficando sujeito a demolir e corrigir o que for reconhecido defeituoso pelos ditos empregados, e a dar-lhes todas as informações e esclarecimentos que exigirem.

Art. 54. Si, durante a execução dos trabalhos, for conveniente ordenar-se alguma alteração ou modificação nos projectos primitivos, deverá o arrematante executal-a, logo que receber notificação assignada pelo respectivo engenheiro fiscal. Si as alterações ou modificações trouxerem augmento ou diminuição de trabalho, o valor do contrato soffrerá accrescimo ou diminuição correspondente, servindo de base para calcular as respectivas importancias os preços do orçamento. Si as alterações produzirem um augmento ou diminuição de mais de um quinto do valor do orçamento por que foi a obra arrematada, poderá o arrematante requerer a rescisão do contracto.

Art. 55. O arrematante que recusar assignar o contracto, pagará cinco por cento do valor do orçamento.

Art. 56. O arrematante será obrigado a principiar os trabalhos no prazo determinado em seu contracto, sob pena de nullidade e rescisão deste, e de uma multa igual á vigesima parte do seu valor, quando outra se não tenha estipulado; revertendo ella em ambos os casos a favor da verba *obras publicas*. A conclusão da obra deverá tambem verificar-se na época determinada no contracto, sob pena de uma multa igual á decima parte do valor da arrematação, com a mesma applicação. Neste caso a obra será concluida, ou por administração, á custa do arrematante, levando se-lhe em conta o que a fazenda provincial lhe teria ainda de pagar, ou por nova arrematação, sendo responsavel o arrematante primitivo por todo o excesso que houver no preço deste segundo contracto. Si, porém, a despeza for inferior áquella por que foi arrematada, lhe será restituida a differença.

Art. 57. As multas de que tratam os artigos antecedentes nunca serão inferiores a cem mil rs., e serão cobradas executivamente; sendo por ellas responsaveis os arrematantes e fiadores solidariamente.

Art. 58. O arrematante só poderá obter prorogação do praso para começo ou conclusão da obra, provando a superveniencia de circumstancias extraordinarias, que tenham embaraçado a marcha regular dos trabalhos.

Art. 59. O arrematante deverá avisar ao engenheiro, quando tiver promptos os materiaes destinados á obra arrematada, para que sejam, até o oitavo dia depois do aviso, convenientemente examinados, approvados ou rejeitados; e neste ultimo caso serão elles transportados pelo arrematante, ou á sua custa (si a isto recusar-se) para lugar distante da obra. Serão feitas, por conta do arrematante tambem, as despezas com o serviço e objectos necessarios para o traçamento e medição das obras, como: cordas, bandeirolas, estacas, etc., e com a verificação de qualquer de suas partes por ordem da presidencia e do engenheiro. Quando, porém, a verificação de algum defeito presumido importe em demolição, e se reconhecer a não existencia do defeito, será o arrematante indemnisado do excesso do trabalho, segundo o preço do orçamento.

Art. 60. O arrematante de qualquer obra de terra ou arte será obrigado a ter mestres e administradores, que mereçam a confiança particular do engenheiro encarregado de sua fiscalisação, substituindo-os quando isso lhe for determinado.

Art. 61. A recusa ou contestação do arrematante sobre vicios e defeitos das obras será levada ao conhecimento do presidente da provincia, que resolverá como for de justiça.

Art. 62. Os arrematantes não poderão, sob pretexto de qualquer erro ou augmento de preço nos materiaes, exigir modificação alguma

ILLEGIVEL

no valor do contracto, nem por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção de [illegible] maior [illegible] previstos ; devendo, porém, ser indemnisado quando a reclamação for fundada em erro de medição.

Art. 63. Emquanto durarem os trabalhos, serão elles dirigidos pelos proprios arrematantes, ou por pessoa idonea, munida de plenos poderes, para solver qualquer duvida ou questão, que porventura appareça em sua ausencia ; não podendo ser esta allegada para esquivar-se a qualquer responsabilidade que lhe couber, e por si ou por seu agente acompanhará o engenheiro em [illegible] visitas, [illegible] que lhe for isso exigido.

Art. 64. O arrematante não poderá reclamar por qualquer accrescimo de obra, que não tenha sido exigido por escripto pelo engenheiro encarregado de sua fiscalisação ; e quando o presidente da provincia determinar a cessação de uma obra arrematada, que esteja em andamento, poderá o arrematante requerer que se proceda ao recebimento provisorio dos trabalhos executados, e depois ao recebimento definitivo, findo o praso da garantia. Neste caso, não havendo culpa da parte do arrematante, o governo o indemnisará de todas as despezas que hover feito para a continuação do mesmo contracto, fazendo os descontos convenientes nos preços dos objectos que se tiverem estragado com o uso.

Art. 65. Concluida a obra, o arrematante deverá logo participar ao engenheiro do districto, para que se lavre na repartição o termo de recebimento provisorio, no caso de achar-se a obra em estado de ser recebida ; e, a contar da data do termo, será o arrematante responsavel pela boa conservação e perfeito estado da obra, durante um anno, não tendo sido mencionado nas clausulas especiaes o praso da responsabilidade. Findo o praso da responsabilidade, e reconhecido o bom estado da obra pelo engenheiro do districto, em que tiver sido executada, o engenheiro chefe da repartição das obras publicas fará lavrar o termo de recebimento definitivo e dará deste facto conhecimento a presidencia da provincia e ao thesouro provincial.

Art. 66. Os pagamentos terão lugar nas epocas fixadas nos contractos. Independentemente das fianças, de cada pagamento se deduzirá dez por cento, os quaes somente serão entregues ao arrematante depois de findo o praso de garantia das obras que tiver executado.

Art. 67. O arrematante não poderá transferir a outrem todo ou parte do seu contracto, sem prévia autorisação do presidente da provincia ; ficando pela infracção deste artigo sujeito ás penas do art. 56.

Art. 68. As duvidas e contestações, que apparecerem, sobre as clausulas dos contractos, serão resolvidas pelo presidente da provincia.

Art. 69. As disposições concernentes aos arrematantes se applicarão a qualquer empreiteiro de obras.

Capitulo XIII.

Das obras por administração

Art. 70. As obras que se executarem por administração serão precedidas de orçamentos, plantas e descripções circumstanciadas, seguindo-se fielmente na sua execução as disposições deste regulamento, que lhes forem relativas ; podendo as pequenas obras e reparos ser executados sem orçamento, por autorisação do presidente da provincia.

TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 71. Serão extensivas aos empregados da repartição das obras publicas as disposições relativas aos empregados de fazenda, que tiverem á elles applicação por não ir de encontro á disposição especial.

Art. 72. Poderá o engenheiro chefe delegar a direcção superior na parte administrativa da repartição ao engenheiro ajudante, afim de empregar-se exclusivamente em trabalhos da secção technica, conforme a conveniencia do serviço publico o aconselhar.

Art. 73. Não poderão servir como contractantes ou por outra qualquer forma em obras executadas por administração parentes do engenheiro encarregado da direcção dellas.

Art. 74 Do pessoal, que é supprimido, poderão ser nesta reorganisação nomeados para conductores os que tiverem habilitação comprovada pela pratica, sem dependencia de concurso.

Art 75. O expediente diario começará ás nove horas da manhã, terminando ás tres da tarde ; e poderá ser prorogado pelo engenheiro chefe, a quem compete o encerramento do livro do ponto.

Art. 76. A secção administrativa terá a seu serviço, além dos actuaes, todos os livros de que possa carecer em seu movimento, e observará a escripturação praticada no que diversamente não for determinado neste regulamento.

Art 77. No serviço da conservação de estradas, deverão ser estas mantidas constantemente no estado normal, ou restabelecidas neste estado quando tenham passado por alguma damnificação ; e para isto as guardas de conservação não deixarão :

§ 1º De trabalhar diariamente, aterrando e trazendo abahulada e limpa a estrada ; roçando e replantando de relva os taludes ; desobstruindo e roçando as vallas, bombas e pontes ; dando despejo ás aguas ; cavando as vallas e canos ; igualando as margens da estrada e os taludes ; concertando o empedramento da estrada e fazendo manter sempre a sua convexidade e bom estado ; vigiando, finalmente, na conservação das pontes, pontilhões, arcos e outras obras existentes na estrada, e fazendo em geral tudo o que exigir [illegible] conforme as instrucções dadas pelo engenheiro do districto.

§ 2º De vigiar em todas as infracções a policia das estradas, que forem commettidas nas suas secções, como : edificação de casa, muro, cerca ou outra qualquer obra, sem a competente licença preliminar e cordeação [illegible] alinhamentos, depositos e plantações que se fizerem na estrada ; dando conta dessas infracções ao engenheiro do districto, a quem auxiliarão em trabalhos graphicos dentro da secção ou fóra della, quando [illegible] de [illegible] ou [illegible] urgente.

Art. [illegible] Os empregados da repartição das obras publicas terão direito a uma ajuda de custo para transporte [illegible] de tres mil réis por legua de quatro kilometros para o engenheiro chefe ; dous mil réis para o engenheiro de districto ; mil réis para os conductores e thesoureiro e [illegible] para os demais empregados.

Art. 79. A ajuda de custo do engenheiro chefe será devida quando sahir para lugares onde não houver estradas de ferro e distarem mais de quatro leguas da capital ; as dos demais empregados quando sahirem para fóra de seu districto e [illegible] mesmas condições.

Art. 80. O presidente da provincia, com audiencia do inspector do thesouro provincial, e do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, poderá, por decisão motivada, a requerimento dos arrematantes, dispensa-los do pagamento das multas, que lhes forem impostas.

Art. 81. Os cabos de guarda de conservação vencerão a mensalidade de trinta mil réis, e os respectivos serventes a de trinta e cinco mil réis, pagaveis por quinzena ; tendo direito a uma gratificação de cinco mil reis, mensaes aquelle destes, que durante dous annos de exercicio se mostrar zeloso no cumprimento de seus deveres e nunca tiver sido multado ; gratificação que será annullada si, depois de obtida, for o mesmo multado por mais de tres vezes.

Art. 82. O valor do pedido mensal nunca será superior á fiança prestada pelo thesoureiro pagador.

Art. 83 Deverá acompanhar as contas, que tiver o thesoureiro pagador de prestar ao thesouro provincial, uma conta corrente das quantias que houver elle recebido para obras especiaes, mencionando especificadamente o recebido e despendido, bem como os respectivos saldos.

Art. 84. As despezas e os saldos de que trata o artigo anterior, deverão ser comprovados por um attestado do engenheiro chefe, que examinará a realidade delles.

Art. 85. O engenheiro ou conductor, que consentir que, na obra que fiscalizar, sejam empregados materiaes de má qualidade, e que esta seja feita fóra das regras d'arte, fica sujeito á multa de cem a quinhentos mil réis.

Art. 86. O engenheiro ou conductor que, sem prévia autorisação do engenheiro chefe ou da presidencia, alterar ou consentir que o arrematante altere a planta approvada, fica sujeito á multa do artigo anterior.

Art. 87. O presidente da provincia sobre proposta do engenheiro chefe fará no presente regulamento as modificações, que forem reputadas necessarias, e que a experiencia aconselhar.

Art. 88. Fica revogado o regulamento de 31 de julho de 1866.

Henrique Pereira de Lucena.

TABELLA dos vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas, á que se refere o art. 38 do regulamento desta data.

EMPREGOS	PESSOAL	VENCIMENTOS ANNUAES		
		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Engenheiro chefe	1	$	4:000$000	4:000$000
Engenheiro ajudante	1	2:000$000	1:200$000	3:200$000
Engenheiro de districto	4	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Conductor	5	1:200$000	600$000	1:800$000
Thesoureiro pagador	1	1:200$000	600$000	1:800$000
Ajudante pagador	2	600$000	400$000	1:000$000
Primeiro escripturario	1	800$000	500$000	1:300$000
Segundo escripturario	1	700$000	500$000	1:200$000
Terceiro escripturario	1	600$000	400$000	1:000$000
Desenhista	3	700$000	500$000	1:200$000
Porteiro	1	600$000	400$000	1:000$000
Continuo	1	600$000	400$000	1:000$000

Palacio da presidencia de Pernambuco, 24 de fevereiro de 1874.

Henrique Pereira de Lucena.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 23 DE MARÇO DE 1874.

Constancio, escravo de D. Marcolina Leite de Sá e Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Xavier de Barros Campello.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Getulio Simões dos Reis.—Indeferido.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da igreja de S. João Baptista da cidade de Olinda.—Indeferido.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.—Já se providenciou no sentido em que requer o supplicante.

Manoel Joaquim das Chagas.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Manoel Victor Fernandes Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Teixeira, Chaves & C.—Deferido com officio desta data dirigido á repartição das obras publicas.

— 24 —

André Curcino de Araujo.—Pague-se.

André de Abreu Porto.—Sim, paga metade da multa em que incorreu.

Braz José dos Reis.—Indeferido, por falta de vaga.

Clementino Silvestre.—Não tem lugar o recurso, á vista da informação da thesouraria provincial.

Padre Joaquim Bellarmino de Miranda.—Pague-se.

Padre João José de Araujo.—Pague-se.

João Baptista Gomes Penna.—Requeira a quem de direito for.

João Lopes Nepomuceno.—Encaminhe se.

José Augusto de Araujo.—Pague-se.

Mathias Tavares de Almeida.—Indeferido.

Mathias Carlos de Araujo Maciel.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Manoel Joaquim Machado.—Indeferido, á vista do que informa o Sr. regedor interino do gymnasio.

Marcelino Rodrigues Pereira.—Indeferido.

Manoel Thomaz de Freitas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial

Silvestre Peres de Azevedo.—Não ha que deferir, visto já ter sido o supplicante exonerado.

Pedro Paulo dos Santos.—Indeferido.

Rosalina Olympia Bezerra de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

Indicamos que o regimento da casa fique assim alterado em alguns dos seus artigos :

Art. 2.º Reunidos os deputados, occupará a cadeira de presidente o que for de maior idade. Este chamará para servir de 1º secretario qualquer deputado e para occupar a cadeira de 2º o mais moço d'entre os presentes.

Art. 14 —accrescente-se: A missa será mandada celebrar pelo 1º secretario, correndo a despeza pela verba do expediente. Se por qualquer circumstancia, deixar de ter lugar a missa, o presidente no paço da assembléa deferirá juramento aos deputados, prestando-o elle nas mãos do 1º secretario.

Art. 20. A mesa será composta do presidente e dous secretarios. A eleição de cada um dos membros da mesa será feita separadamente e por maioria absoluta de votos, e renovada no ultimo dia de cada mez de sessão. Será substituto do presidente um vice presidente, eleito tambem por votação especial e renovada mensalmente.

Ar. 21. Os immediatos em votos aos secretarios serão os supplentes destes, segundo a ordem em que foram votados.

Art. 53 —accrescente se : serão publicados no jornal da casa os nomes dos deputados que não comparecerem á sessão, ou que comparecerem depois da chamada.

Art. 56 —accrescent-se : — Quando a sessão for levantada antes da hora, por falta de numero, se fará nova chamada, antes de declarar o presidente — *levanta-se a sessão por falta de numero para votar* — sendo publicados no jornal da casa os nomes dos que se houverem retirado.—S. R. —Sala das sessões da assembléa provincial, 10 de março de 1874.—*J. de Mello Rego.—Dario Cavalcante.—Gonçalves Ferreira.—Antonio Paulino.—Uchoa Cavalcante.*

A commissão de policia, á qual foi presente a indicação de alguns Srs. deputados para a alteração de alguns artigos do regimento interno da casa, considerando que effectivamente esses artigos devem ser alterados, visto como contém disposições cuja inconveniencia ou insufficiencia uma longa pratica tem assás demonstrado ; considerando ainda que dos artigos, cuja alteração se pede, resultam para a installação da assembléa dependencias que sem inconveniente algum podem deixar de existir, simplificando-se desta arte os trabalhos preparativos para dita installação ; considerando alem disso que na supradita indicação estão consagradas outras disposições salutares e previdentes, mas que fôra talvez mais conveniente uma reforma mais ampla do regimento interno : é de parecer que sejam não só adoptadas as alterações indicadas, menos na parte que dispõe que o presidente prestará juramento nas mãos do 1º secretario, a qual ficará assim : prestando o elle aos Santos Evangelhos, que para este fim serão postos sobre a mesa como tambem os seguintes artigos additivos :

Art. 1.º Feita a chamada á hora determinada se não houver numero para deliberar-se, o presidente assim o declarará, e o 1º secretario fará a leitura do expediente, dando-lhe o devido destino.

Art. 2.º Em qualquer discussão não havendo dos deputados presentes quem queira a palavra, se não houver numero legal para votar-se, ficará a discussão encerrada, e mandando o presidente proceder a chamada para serem publicados no jornal da casa os nomes dos deputados que se tiverem ausentado, se irá passando a outras materias da ordem do dia, com as quaes se procederá da mesma forma até dar a hora de levantar-se a sessão ou ficar esgotada a ordem do dia. Na sessão seguinte se procederá á votação dos projectos, cuja discussão estiver encerrada.

Art. 3.º Sempre que houver grande numero de emendas ou que as apoiadas contiverem notavel alteração do projecto em discussão, encerrada esta, ficará a votação reservada para a sessão seguinte.

As emendas depois de classificadas pela mesa sahirão publicadas no jornal da casa e só depois disso votadas no dia seguinte.

Art. 4.º Nas terceiras discussões dos projectos de lei de orçamento provincial e municipal não serão aceitas emendas, additivos ou outras alterações que augmentem ou creem despezas novas com vencimentos de pessoal.

Art. 5.º As redacções apresentadas pela commissão respectiva, salvo o caso de urgencia votada pela casa, ficarão sobre a mesa, serão impressas no jornal que publica os debates, e só depois disso serão submettidas á discussão e votação.

Art. 6.º Para motivar requerimento ou indicação, nenhum deputado poderá fallar por mais de meia hora, salvo o caso de decisão em contrario por votação da casa, independente de discussão.

Art. 7.º Ficam revogados os ultimos artigos additivos ao regimento de 8 de maio de 1862. Sala das commissões, 26 de maio de 1874.—*João José Ferreira de Aguiar.—Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.—Felippe de Figueirôa Faria.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 32 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Lida a acta da sessão anterior, o Sr. Manoel do Rego, pela ordem, fez algumas observações, acerca do destino que se deu aos contratos de estrada de ferro celebrados pela presidencia. O Sr. presidente, á vista da lei mandou que os referidos contratos fossem remettidos á commissão de obras publicas, e depois disto foi a acta approvada.

O Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente : Officios :

Do Sr. secretario do governo da provincia, remettendo por copia a representação de diversos proprietarios da freguezia de Timbaúba, pedindo que se dê outra direcção á estrada de ferro de Goyanna e do acto da presidencia declarando sem effeito as propostas dos bachareis Miguel Figueirôa de Faria e Gervasio Rodrigues Campello, para a construcção da referida estrada.—A' commissão de obras publicas.

Do mesmo, remettendo o officio da camara municipal do Bonito, em que expõe as necessidades do seu municipio e o orçamento da receita e despeza da mesma camara.—A' commissão de orçamento municipal.

Do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal da villa do Salgueiro, pedindo melhoramentos para seu municipio e approvação de artigos additivos ás posturas da mesma camara.—A's commissões de orçamento municipal e posturas.

Do mesmo, transmittindo os officios da camara municipal de Jaboatão, em que solicita a creação de melhoramentos e approvação de um projecto de posturas para o seu municipio.—A' commissão de camaras municipaes.

Do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal da villa do Triumpho, representando o mão estado da igreja matriz e pedindo um auxilio para os reparos necessarios da mesma.—A' commissão de orçamento provincial.

Do mesmo, remettendo o officio da camara municipal do Buique, pedindo a creação de duas cadeiras de instrucção primaria no seu municipio.—A' commissão de instrucção publica.

Do mesmo, remettendo o officio da camara municipal do Buique, em que pede annexação do seu municipio do territorio da freguezia de Aguas Bellas.—A' commissão de estatistica.

Petições :

De João José Tolentino, arrematante do imposto de aferição do municipio do Cabo, offerecendo um documento para ser junto á petição que em data de 14 do corrente submetteu á apreciação da assembléa.—A' commissão de orçamento municipal.

De Antonio Francisco Martins, pedindo um privilegio por 40 annos para estabelecer uma linha de vapores destinados á conducção dos assucares das comarcas do Rio Formoso e Barreiro para esta cidade.—A' commissão de petições.

Da directoria da associação commercial agricola, pedindo que seja diminuido os impostos de exportação.—A' commissão de orçamento provincial.

Do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor da 1ª cadeira de mathematica do gymnasio e regedor interino do mesmo, pedindo o pagamento integral, como professor de mathematica do referido gymnasio.—A' commissão de petições.

Foi lido e approvado um parecer da commissão de justiça civil e criminal, mandando ouvir o juiz de direito de Santo Antão, acerca da petição do escrivão Bellarmino dos Santos Bulcão ; e considerado objecto de deliberação é mandado imprimir tres projectos : um do Sr. Ratis e Silva, concedendo loterias em beneficio das obras da matriz de Maranguape ; outro do mesmo senhor, autorisando a construcção de uma ponte sobre a passagem do Rio Doce ; e outro assignado por diversos senhores, autorisando a factura de uma estrada de rodagem, a partir da cidade do Rio Formoso a Jacuhype.

O Sr. Nascimento Portella, obtendo a palavra pela ordem, leu e mandou á mesa um requerimento, solicitando informações do presidente da provincia sobre o numero da população de cada uma das freguezias da provincia ; o numero de escravos exportados de 1860 a 1873 inclusive, ; e o producto do imposto pessoal em cada uma das freguezias da provincia, o qual foi approvado.

Em seguida foi submettido á discussão um parecer da commissão de policia sobre a indicação de reforma de alguns artigos do regimento, o qual ficou adiado a requerimento do Sr. Manoel Rego, para ser com a indicação impresso no jornal da casa, depois de orar o Sr. Manoel do Rego.

Passando á ordem do dia e continuando a discussão do projecto de lei não sanccionado, que creava 24 cadeiras de instrucção primaria foi o mesmo rejeitado ; e bem assim o que consiterava como ordenado a gratificação concedida aos escrivães, contador e officiaes dos feitos da fazenda provincial.

Finalmente foram successivamente approvados em 1ª discussão os projectos ns. 4 e 6 deste anno ; o 1º supprimindo o officio de 2º tabellião do termo de Cabrobó e o 2º removendo duas cadeiras de instrucção primaria de umas para outras localidades, depois de sobre suas materias haverem orado diversos senhores deputados.

E tendo dado a hora foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é : continuação da anterior ; 2ª discussão dos projectos ns. 45, 73 e 97 de 1872, 28 e 42 de 1873 ; e 3ª dito do n. 69 de 1871.

Autoridade policial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 23 do corrente foi nomeado o tenente do corpo de policia, José Carlos Vital, delegado do termo do Triumpho.

Procissão. — Depois de amanhã (domingo 29) a irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja da Misericordia do Recife, exporá em solemne procissão, a imagem do seu padroeiro, percorrendo as ruas designadas no programma publicado no lugar competente.

Reunião social. — Domingo (29) deve reunir-se em assembléa geral extraordinaria a associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria, afim de proceder á eleição para preenchimento das vagas da directoria.

Vapores esperados. — Hoje, o brasileiro *Bahia* do Pará e escalas ; até 29, o inglez *Potosi*, de Calhão e escalas ; a 31, os inglezes *Sorata*, da Europa, e *Neva*, do Rio da Prata e escalas ; e a 3 de abril o portuguez *Almeida Garret*, do Porto e Lisbôa.

Vapores a sahir. — A 31 do corrente, os brasileiros *Ipojuca* para o Acaracú e escalas, e *Mandahu* para o Aracajú e escalas.

Festividade religiosa. — Haverá amanhã, na igreja da Penha, a de Nossa Senhora das [illegible] consistindo em missa cantada [illegible] e ladainha á tarde.

Semana santa. — Na igreja de Nossa Senhora da Penha haverá alguns dos respectivos actos religiosos.

Cidade de Olinda. — Na tarde de 29 do corrente percorrerá algumas ruas daquella cidade a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, sahindo ella da igreja de S. João Baptista.

Instituto Medico Pernambucano. — Hoje, ás 7 horas da noite, haverá sessão na casa já conhecida.

Captura. — O criminoso João Alves Feitosa, pronunciado no termo de Assaré da provincia do Ceará, foi capturado pela respectiva delegacia no termo de Ouricque, a 20 do mez ultimo, e entregue a escolta que, de ordem do doutor juiz municipal daquelle termo, alli se apresentara requisitando-o.

Conflicto e morte. — Em 11 do corrente deu-se um no lugar denominado Corcovado, do termo de Páo d'Alho, entre Manoel José de Sant'Anna e Helena Francisca Cavalcante, do qual resultou a morte de ta e ferimento e prisão em flagrante daquelle.

Para o sul do imperio. — Com 10 recebidos em nosso porto levou o *Boyne* 323 passageiros.

Fernando de Noronha. — Voltou desse presidio o vapor *Mandahu*, trazendo a seu bordo o destacamento que alli estava.

Great Northern. — Este vapor, que está a serviço da companhia *Western and Brasilian Telegraph*, seguio hontem para o Pará, afim de auxiliar a immersão do cabo telegraphico para S. Thomaz.

Telegrapho submarino. — No dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde sahio do porto da ilha de S. Vicente, o vapor inglez *Cosmos*, com destino ao Rio de Janeiro, conduzindo o cabo telegraphico submarino que deve ligar a provincia de Santa Catharina á do Rio Grande do Sul e Montevidéo.

Faculdade de direito. — Effectuou-se, na terça feira, ás 11 horas da manhã nesse estabelecimento, o acto da collação do grão de doutor aos Srs bachareis Ulysses Segismundo de Araujo Batinga, Luiz de Almeida Araujo Cavalcante Filho e Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho que, como annunciamos, sustentaram theses e foram approvados.

O primeiro daquelles senhores, recitou um discurso, agradecendo, por si e seus dous collegas, o grão que haviam obtido.

Serviram de paranymphos os Srs. Drs. Vicente Pereira do Rego e José Joaquim Tavares Belfort ; recitando este a oração do estylo.

Porto de Liverpool. — Estavam a sahir para Pernambuco a 12 do corrente o navio *Zayda*, e a 21, o vapor inglez *Fire Queen*.

— Chegaram os navios : a 18 de fevereiro, *Barlochan*, de Maceió ; a 19, *Therezina*, da Parnahyba ; a 20, *Oscar*, da Parahyba ; a 21, *Fleetwing*, de Natal ; a 23, *Arabella*, de Pernambuco, e *Fardenskjald*, da Parahyba ; a 24, *Wellington*, idem ; 25, *Jessy*, de Pernambuco ; a 27, *Johama*, do Aracajú ; a 3 de março, *Braganza*, vapor do Maranhão ; a 3, *Riffle*, de Pernambuco ; a 4, *Lothrie*, de Maceió ; a 6, *Fire Queen*, de Pernambuco.

Ferimento. — Tendo Manoel Fernandes da Costa, casado e morador á rua dos Pires n. 21, prohibido a Francelino da Silva que apparecesse em sua casa, aconteceu que, ao chegar aquelle á casa ás 7 horas da noite de 23, ahi encontrasse Francelino. Travaram-se de razões os dous, e terminou a questão, sahindo o desobediente com um ferimento leve, e evadindo-se o outro pelo quintal de sua casa.

O Sr. subdelegado compareceu, effectuou a vistoria no ferido, deixando de proceder contra Manoel Fernandes, por não ter sido preso em flagrante e ser insignificante a offensa recebida por Francelino.

Perdeu a vasa. — Na noite de 24 do corrente encontrou-se Josué Joaquim dos Santos (já conhecido por amante do alheio) com o cozinheiro francez João Maria Bervit, no hotel Independencia da rua do Imperador, e ahi tendo occasião de ver este com algum dinheiro, reparou em que bolço o guardava.

Retirando se Bervit, ao chegar á rua do Barão da Victoria, vê que sahe lhe á falla Josué dos Santos, que o havia seguido, sem que elle o visse, e, de conversa travada, seguiram os dous até o principio do caes de Capibaribe, onde Josué conseguio fazer Bervit sentar-se com elle no banco de pedra que alli ha.

Continuaram a conversar, quando de chofre Josué interrompe-se, e, pretextando querer fogo para accender um cigarro, vai com a mão as algibeiras de Bervit, em que vira ser guardado o dinheiro, e empolga-o. Este estranha a brincadeira, e exige o dinheiro, dizendo-lhe que alli haviam 41$. Josué ameaça-o, Bervit grita por soccorro : o ladrão dispara na carreira pela ponte com direcção ao bairro Santo Antonio. Bervit perseguio gritando que o pegassem : não perdeu o seu tempo.

Josué, terminando a ponte, toma pelo cáes, e ganhando a rua das Flores talvez se sahisse bem, se ahi não désse de face com a policia, á vista da qual lançou o dinheiro para dentro de um quintal, e ficando na rua uma sedula de 2$.

O subdelegado de Santo Antonio, que o prendeu, mandou immediatamente apresenta-lo ao da Boa-Vista, onde se dera o delicto ; e este procedeu como é de lei

Desastre. — Ante-hontem, ás 10 1/4 de horas da noite, quando subia o trem da linha ferrea do Caxangá, foi a machina de encontro á uma carroça que nessa occasião vinha para o Recife, no desvio do Caminho Novo, matando o boi e esbandalhando a mesma, deixando de ser victima o carreceire pela sua grande ligereza. Deu-se semelhante facto, segundo nos dizem, em consequencia da incuria do vigia não estar no ponto, e mesmo pelo machinista não ter apitado.

Vapor Astarte. — Procedente de Maceió, para receber ordens, tocou hontem em nosso porto, em viagem para Liverpool, o vapor inglez *Astarte*.

Ville de Rio de Janeiro. — Este vapor da linha do Havre, sahe hoje para a Bahia e Rio de Janeiro, fechando a mala no correio ás 8 horas da manhã

Vapor Jerome. — Este vapor, de uma das linhas de Liverpool, sahe hoje do porto de Belem, no Pará, para o de Liverpool, ás 9 horas da manhã.

Beneficio. — Producto dos bilhetes passados para o espectaculo de 4 do corrente, no theatro Phenix Dramatica, em favor do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Transporte	325$000
Major José Francisco do Rego, uma cadeira	5$000
José Feliciano Nazareth	5$000
Joaquim da Silva Costa	5$000
Dr. Sebastião Lacerda do Rego Barros	3$000
Domingos Manoel Martins	3$000
Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima	3$000
Miguel Archanjo Mindello	3$000
D. José Anglada	3$000
Francisco Augusto de Almeida	3$000
	358$000

Theses e dissertação. — Recebemos e agradecemos um exemplar das theses e dissertação defendidas no dia 11 do corrente, perante a faculdade de direito do Recife, pelo Sr. bacharel Luiz de Almeida Araujo Cavalcante, natural da provincia da Bahia, para obter o grão de doutor em direito.

Comarca de Cimbres. — Da villa de Pesqueira nos escrevem em 20 do corrente :

« Escrevo-lhe estas noticias hoje 20 de março, dia em que faz annos que um pernambucano illustre, Bernardo Vieira de Mello, entrou na povoação do Recife, em 1712, todo algemado, pelo facto de querer a *independencia do seu paiz !*

« Foi elle um dos mais illustres chefes da guerra contra os mascates, e que no conselho ou reunião que houve do senado de Olinda, hoje camara municipal, logo depois da expulsão do governador Sebastião de Castro e Caldas, opinou que Pernambuco se declarasse — *Republica ad instar* dos venezianos ; opinando os demais membros presentes, aterrados e espantados com a audacia do projecto, a que o governo da capitania fosse entregue ao bispo, e sendo preso e recolhido ao Recife neste dia, foi elle lançado nas prisões da fortaleza das Cinco Pontas, d'onde sahio no dia 17 de outubro de 1713 remettido para Lisbôa, com mais nove pernambucanos, como chefes da rebellião contra os mascates.

« Chegados a Lisbôa, foram recolhidos á celebre cadeia do Limoeiro, aonde a maior parte acabou os dias carregados de tormentos e cheios de opprobrios, e os que escaparam a esse martyrio foram degradados para a India, onde morreram.

« Chamavam-se esses primeiros martyres da independencia do Brasil : Bernardo Vieira de Mello, André Vieira de Mello, André Dias de Figueiredo, Cosme Bezerra, Cosme Bezerra Cavalcanti, João de Barros Correia, Dr. José Tavares de Hollanda, [illegible] Silva e Manoel Bezerra.

« A collectoria provincial realizou no quartel que decorre do 1º de novembro de 1873 ao ultimo de fevereiro de 1874, o seguinte :

« Decima urbana	289$185
« Imposto de 2$500 sobre rez morta para consumo	389$025
« Venda de escravos	349$170
« Mascates	144$200
« Cartorios e escriptorios	8$240
	1:179$820

« O mez que findou foi de completo inverno ; tendo chovido nos dias 2, 6, 7 e 21 e houveram chuvas acompanhadas de fortes trovoadas nos dias 14, 17, 19, 27 e 28.

« Morreram os chefes do celebre grupo de criminosos do Moxotó, que tanto incommodou aquellas paragens, como verá da parte official :

« Illm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. S. que hontem (11 do corrente) pelas 9 horas da noite, havendo uma patrulha que mandei, de ordem de V. S., prender os celebres criminosos Joaquim Marques de Azevedo e Manoel Francisco de Azevedo, commandada pelo agente de policia do quarteirão de Piutá, Apolinario Florentino de Farias, ao chegar ella alem da povoação de Geritacó, uma legua, n'um lugar ermo, onde estavam os dous perversos de rancho feito, e de diversas rezes mortas, pelos mesmos roubadas, o agente Farias cercou-os com a patrulha, e deu-lhes voz de prisão, á qual os perversos dispararam as armas na patrulha, e esta usando da defeza natural, resultou a morte dos dous criminosos, sahindo o agente Farias levemente ferido pelos tiros dos perversos. — Deus guarde a V. S. — Ipoeira, 12 de março de 1874. — Illm. Sr. major Satyro Ferreira Leite, digno delegado do termo de Cimbres. — *João de Siqueira Barbosa do Nascimento*, subdelegado 2º supplente da freguezia de Lagôa de Baixo. »

« Apezar dos provimentos em correição contra os abusos que se davam nos juizados de paz do Moxotó, continuam elles na pratica seguida, que era : alguem requeria alguma conciliação, o juiz de paz marcava a audiencia para o lugar que elle entendia conveniente, e sabia elle e o seu escrivão de sua morada, vencendo — *caminho, estada e conducção.*

« Contra esses abusos foram cominadas penas na correição, e, apezar disto, continuam elles, e o juiz de paz Antonio Alexandre de Vasconcellos, lá está no Moxotó, acima da lei e dos provimentos, a fazer o que entende ; chame a attenção de quem compete para taes abusos.

« Agora é que passo a descrever a origem do rio Panema, que tambem nasce nesta comarca.

« O Panema tem as suas nascenças no lugar Campinas e Pedras de Fogo da freguezia de Cimbres á uma legua ao sul de Frecheiras, onde, recebendo as aguas do riacho Mimoso, seu confluente, segue d'ahi, entre as serras de Cimbres ao lado do norte e a das Frecheiras ao sul, em direcção do poente á nascente, e continua o seu curso quasi em vista das moradas e fazendas *Frecheiras, João Mina, Gerimum, Catolé e Barra.*

« Em distancia de duas leguas e meia, a contar mais ou menos das mesmas nascenças, e onde, (na fazenda *Barra*) recebendo as aguas do Genipapinho, as quaes provem dos riachos S. José e Isabel Dias, que nascem na serra Ororóbá (vulgo Urubá), e que passam na villa de Pesqueira ; toma elle então a direcção de norte á sul, atravessando a serra da Cachoeira Grande, e seguindo d'ahi quasi a sudoeste, vai banhando as fazendas *Macaco, Cachoeirinha, Ingazeira* e outras muitas fazendas de criar e plantar, até a villa de Aguas Bellas, da comarca do Bom Conselho, em vista da serra Cumanaty, que lhe fica á sueste, e proxima á Aguas Bellas, e continua o seu curso em procura do rio S. Francisco, no qual entra no lugar Monte Santo ; o qual é banhado em redor pelas aguas desse rio, onde se acha collocado e sobre elle se vê erecta uma capella cuja invocação não sei precisar.

« A excepção da villa de Aguas Bellas, não sei que haja outro povoado á margem do Panema, cujos confluentes, a contar do Macaco para a foz, são os riachos Santo Antonio, Cordeiro e Pará, alem de outros que d'Aguas Bellas para baixo deverão naturalmente concorrer com suas aguas.

« As serras mais notaveis e de mais producção agricolas das aguas do Panema são a do Ororóbá ou de Cimbres, do Gavião, da Cachoeira Grande, do Perpiri, do Buique, do Macaco, do Boqueirão, do Pará, de Riachão e de Cumanaty.

« No dia 19, teve lugar a 1ª reunião do jury neste anno, comparecendo 28 jurados ; e, não havendo casa, fez-se sorteio de mais 20 juizes de facto e foi marcado o dia 20, no qual compareceram 34 juizes de facto, pelo que fez-se novo sorteio de mais 14 juizes de facto e foi designado o dia de amanhã.

Loteria. — A que se acha á venda é a 93ª a beneficio da matriz de Muribeca, que corre no dia 28.

Leilão. — Deve hoje ter lugar o leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do tenente coronel Frias Villar, conforme está annunciado.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 25 de março de 1874 :

Existiam presos 294, entraram 13, existem 307.

A saber :

Nacionaes 240, mulheres 9, estrangeiros 22, escravos 34, escravas 2.—Total 307.

Alimentados á custa dos cofres publicos 247.

Movimento da enfermaria no dia 25 de março de 1874.

Teve baixa

Miguel Primo dos Anjos, febre.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor nacional *S Salvador* :

José Domingues dos Santos. Antonio Joaquim da Silva Reis, José Antonio de Almeida Novaes, commendador Joaquim de Azevedo Villarouca, Vicente André Gomes, Manoel Francisco Tourin, Rvd. Antonio Manoel Castilho Brandão, Theopholdino Teixeira de Albuquerque, Julio de Assis Carvalho, Dr. Silvio da Silveira Ramos, José Gonçalves de Azevedo, Joaquim Marques da Rosa, John H. Boxnell, Luiz Lucarino e uma escrava.

Cemiterio publico — Obituario do dia 24 de março :

Maria, parda, Pernambuco, 10 mezes, S. José ; bexigas.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 annos, S. José ; phtysica pulmonar.

Joaquina Eugenia da Conceição, branca Pernambuco, 54 annos, solteira, Bôa-Vista ; ascite.

Antonio, preto, Africa, 56 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II ; cachexia poludosa.

Paula Margarida do Espirito Santo, 42 annos, viuva, Bôa-Vista, hospital Pedro II ; diarrhéa.

Maria do Carmo, preta, Africa, 40 annos, solteira, Bôa Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, Recife ; febre cerebral.

Ignacio Francisco de Azevedo, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Graça ; phtysica.

José, branco, Pernambuco, 7 annos ; febre typhoide.

— 25 —

José Caetano do Nascimento, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II ; hypohemia intertropical.

Braz Vieira, pardo, Pernambuco, 44 annos, casado, Bôa-Vista, hospital Pedro II ; do figado.

Lemabehan François, branco, França, 27 annos, casado, Bôa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

José, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Bôa-Vista ; dentição.

José Alves Feitoza, pardo, Pernambuco, 20 annos, militar, Bôa Vista, hospital militar ; febre intermittente.

Manoel Francisco da Costa, preto, Pernambuco, 31 annos, solteiro, militar, Bôa-Vista, hospital militar ; gastro hepatite.

João Gonçalves de Farias, branco, Pernambuco, 13 annos, Santo Antonio ; bexigas.

Theodora Maria Pinto, preta, 19 annos, solteira, S. Pedro Martyr ; alienação mental.

Innocencio Antonio, branco, Portugal, 33 annos, solteiro, Bôa-Vista ; febre amarella.

Marciana, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira ; metro-peritonite.

Francisca, parda, Pernambuco, 38 dias, Santo Antonio ; asthma.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 24 DE MARÇO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Accioli, Domingues Silva e Freitas Henriques, procurador da corôa, faltando o Sr. desembargador Souza Leão por presidir o jury de Iguarassú, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito do Recife, recorrido João Narciso de Barros. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Accioli e Silva Guimarães.—Improcedente.

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido Felix L. Bezerra Montenegro. Juizes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Domingues Silva, Accioli e Almeida Albuquerque.—Improcedente.—Responsabilisada a autoridade que deu causa á prisão.

Do Limoeiro.—Recorrente Francisco Pereira Lagos, recorrido o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Accioli e Domingues Silva.—Deu se provimento.

Prorogação de inventario.

De Penedo.—Inventariante D. Josepha Thereza Amaral Dantas.—Concederam o prazo de 6 mezes.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Daniel Antonio dos Reis, appellada D. Juliana Francisca de Jesus Bastos.—Confirmada a sentença.

Appellante Manoel Carvalho de Moura, appellado José de Freitas Barbosa e outros.—Confirmada a sentença.

Appellante o juizo ex-officio, appellado José Maria Gonçalves Neiva.—Confirmada a sentença.

Appellante Manoel da Silva Faria & C., appellado Manoel Joaquim Pessoa.—Reformada a sentença.

Appellações civeis commerciaes.

Do Recife.—Appellantes Oliveira & C., appellado a companhia terrestre Indemnisadora.—Confirmada a sentença.

Appellante Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, appellados os administradores da massa de Fernando Stepple da Silva.—Receberam os embargos.

Appellação civel.

Da Atalaya.—Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.—Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação crime.

Do Buique.—Appellante José Felippe de Santiago Negrão, appellada a justiça.

Appellação commercial.

Appellante Amalia Leiden, viuva de Henry Leiden, appellado Henrique Krons.

Appellação civel.

Do Bonito.—Appellante bacharel Nabor Bezerra Carneiro Cavalcante, appellado Manoel Felippe de M. Lins.

Da Granja.—Appellante D. Leonor Maria de Olinda, appellado Manoel José do Carmo.

Appellação crime.

Do Bonito.—Appellante Galdino Bernardo da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Moreira & Pinto, appellado os administradores da massa de Francisco José da Costa Guimarães.

Appellação civel.

De Pão dos Ferros.—Appellante Luiz do Rego Leite, appellado Domingos Affonso Batalha.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

D'Agua Preta.—Appellante José Affonso Ferreira, appellado Felix José da Hora.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação crime.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellado José dos Santos Ferreira.

De Iguarassú.—Appellante Bellarmino Francisco de Salles, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante o promotor, appellado Joaquim Levino Leal de Barros.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Bonito.—Appellante Francisco Antonio Soares, appellado Vicente Ferreira Padilha Calumbi

Ao Sr. desembargador Accioli :

De Palmares.—Appellante Antonio Baptista Nogueira, appellado tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

De Itambé.—Appellante Virgilio Horacio de Freitas, appellado Joaquim Monteiro Guedes Gondim.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o gerente da illuminação a gaz, appellada a companhia de trilhos urbanos de Olinda.

Appellações crimes.

De Bom Jardim.—Appellante José Lopes de Oliveira, appellada a justiça.

De Barreiros.—Appellante o juizo, appellado Herculano Bezerra da Silva.

De Pão de Assucar.—Appellante o juizo, appellado Antonio Felix de Santa Rosa.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Cabo.—Appellante Bento José de Oliveira, appellado herdeiros de Miguel Mendes da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações crimes.

De Pedras de Fogo.—Appellante Manoel Vicente de Oliveira, appellada a justiça.

Do Assari.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Jacintho Leite.

Ao Sr. desembargador Freitas Henriques :

Do Recife.—Appellante Joaquim Pereira dos Santos, appellado João Martins Pontes ; appellante Tasso Irmão, appellado João Vasco Cabral.

Appellação commercial.

Appellante Alexandre Nunes da Silva, appellado José Paulo Botelho & C. ; appellante Antonio Joaquim da Silva Brito, appellado José Cypriano de Araujo ; appellantes os administradores da massa de Magalhães & Irmão, appellados Antonio Machado Gomes da Silva e outro.

Do Sr. desembargador Freitas Henriques ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações civeis.

D'Aréa.—Appellante João José de Oliveira, appellado João Victorino das Neves.

Do Recife.—Appellante herdeiros de Joaquim José de Miranda, appellado Claudio Dubeux.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellante o juizo, appellado Francisco Ignacio de Salles ; appellante o juizo, appellado Manoel Rodrigues Tavares ; appellante o promotor, appellado João Francisco Xavier ; appellante o juizo, appellado Clemente José da Silva.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes :

Appellações crimes.

De Patos.—Appellante Antonio José da Costa, appellada a justiça.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Gomes da Silva.

De Sant'Anna.—Appellante o juizo, appellado Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.

De Baturité.—Appellante Raymundo Gomes de Freitas, appellada a justiça.

Do Bonito.—Appellante Manoel Chaves Camello de Lima, appellada a justiça.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado Belizario de Noronha Farias.

De Cajazeira.—Appellante o juizo, appellado José Marcelino de Oliveira.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado José Joaquim Dias.

Revista civel.

Vinda do supremo tribunal.—Recorrente os administradores dos bens da herança de José Alves de Oliveira Lopes, recorridos padre Simplicio de Barros Sequeira e outros.

Encerrou-se a sessão a 1 hora.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE MARÇO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officio do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 16 a 21 do corrente.—Remetteu-se para o archivo.

Foram distribuidos os livros seguintes :

Diario de Vaz & Leal, dito de Manoel Burlamaque & C.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Monteiro & Correia, pedindo que se dê baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro Francisco José de Lima Coutinho.—Como requerem.

De Antonio Francisco dos Santos & C., tambem solicitando baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro Belisario de Souza Bandeira Sobrinho.—Sim.

De Ferreira & Loureiro, cumprindo o parecer do Sr. desembargador fiscal dado nos autos de

sua rehabilitação commercial. — Junte-se aos autos que vieram conclusos.

Informação da secretaria, duvidando fazer o registro da procuração de Francisco Antonio Martins de Almeida, por estar a data emendada e ter sido pago o sello com a data anterior. — Proceda á duvida da secretaria.

COM O PARECER FISCAL.

Petições :

De Antonio Mendes Pereira da Costa, pedindo o registro do documento junto.—Informe a secretaria.

De Manoel Gonçalves de Barros e José da Hora Motta, apresentando para registrar-se o seu distrato social. — Registre-se nos termos do decreto n. 4,394.

De Antonio da Cunha Guimarães e Francisco Ribeiro Guimarães, submettendo a registro o contrato social annexo. — Proceda-se ao registro na forma do decreto n. 4,394.

RESOLUÇÃO.

A' vista da proposta de um Sr. deputado, resolveu o tribunal dirigir-se ao governo imperial a respeito de não ter o ex-corretor George Pattchett recolhido os seus livros á secretaria do mesmo tribunal, e ter o ex-corretor Macedo entregue sómente um livro manual, e finalmente por não haver o preposto do ex-agente Pontual feito entrega dos livros deste.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 27 DE MARÇO DE 1874.

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO ACTUAL PARTIDO LIBERAL DE PERNAMBUCO.

O actual partido liberal de Pernambuco, formado á maneira da antiga Roma, não terá com toda a certeza a especialissima e extraordinaria fortuna de vir a tornar-se grande e digno de admiração, desdizendo de sua origem, como teve aquella privilegiada cidade, em tudo singular.

Reunindo os elementos mais heterogeneos e incapazes de assimilação, offerecendo o exemplo raro da mais absoluta exclusão dos predicados de uma sã politica, o actual partido liberal, que como a maior de todas as suas desgraças conta o ter um chefe que val menos que um calunga de palha, escabuja na impotencia de attingir a um ponto que mira, mas onde não será possivel chegar, por não ter pés nem azas para isso.

Tendo á sua frente um chefe, que principia por não saber dirigir-se a si mesmo, os liberaes desta terra não tem quem lhes imprima uma marcha regular, quem os arregimente e lhes corrija as nimiamente viciosas propensões. A' mingoa de um tão importante meio de vida collectiva, o actual partido liberal vive de anomalias e desacertos.

Os proprios estrangeiros nesta cidade, os quaes aliás de maneira alguma se immiscuem nos nossos negocios politicos, muitos de não occultas sympathias ás idéas liberaes, não deixam de estranhar a falsa posição, que aqui tem assumido os amigos do Sr. *Villa Viçosa*. Todos dizem que não podem comprehender como um partido, que julga ter direito a esse nome, já leva um tão grande pedaço de mão caminho, sem ao menos se aperceber que é tempo de emendar a mão, que é chegada a hora de retroceder de tão tortuosas veredas.

Por outro lado na publicação das sessões do Club Popular, quem quer que se tenha dado ao trabalho de acompanhar os trabalhos dessa associação *liberal*, ha de ter visto por mais de uma vez o fiel retrato do liberalismo *provinciano*, feito sempre com as mais negras côres, com as mais sombrias tintas.

No *Jornal do Recife* por mais de uma occasião temos encontrado a condemnação da maldita e infeliz politica *provinciana*. São artigos de escriptores, que nos são de todo insuspeitos, os que tão desfavoravelmente se tem pronunciado a respeito dos liberaes desta terra.

Para fechar este artigo, transcreveremos do *Jornal do Recife* de 24 do corrente, as seguintes palavras, que muito bem dizem o que são os liberaes do *barão* :

« Applaudimos a attitude do partido liberal de Sergipe, quando se considera partido constitucional e gyra na esphera que lhe é traçada. Assim cumprirá a sua missão, conquistando as glorias de seu trabalho ; mas se chafurdar-se como *essa fracção* que nesta terra de Pernambuco tem ou antes quer ter o mesmo nome de *partido liberal*, que de dia a dia mais se amesquinha e degrada na imprensa que o representa, e conseguintemente de nenhuma importancia absolutamente goza, então por certo nada conseguirá, perde o seu tempo ! »

Mirem-se neste espelho os liberaes *provincianos*, *que são de um pessimismo sem limites*.

CONDOLENCIAS.

Os *provincianos* vivem de certo tempo á esta parte em um mundo de desapontamentos.

O demonio da decepção jurou amargurar-lhes os restantes dias de existencia ; e o seu juramento é tão sagrado, como o dos antigos deuses pela styge.

De facto até o presente tudo se tem passado de modo a fazer crer que a decepção pretende levar por diante o seu inabalavel intento.

Os desgostos, que tem curtido os sempre esperançosos *provincianos*, são de abalar a compleição moral mais robusta.

Um dia deserta das amadas fileiras um soldado valoroso, que diz não poder continuar a pertencer a um corpo, onde só reina a cobardia. Outro dia maiquista-se com os pseudo-liberaes *provincianos* uma meia duzia de bons amigos, com quem se suppunha contar para tudo, mas que declararam só querer servir á liberdade e não ao falso idolo desta.

Hoje rebenta e desabrocha, como uma flor perfumosa, no animo dos ferteis *provincianos* a idéa da ascenção ao tão suspirado poder. Amanhã esta idéa é dissipada, como o são as nuvens pelo vento.

Uma vez eram os *provincianos* ufanos como grandes senhores liberaes, como os verdadeiros e unicos representantes da idéa liberal, que pretendiam advogar o melhor possivel. Outra vez são os *provincianos* com as proporções muito diminuidas na arena politica, apodados de falsos prophetas da liberdade e se vendo pouco e pouco substituir por outros, que pretendem reduzi-los ás condições da gralha jactanciosa e vã.

Que caiporismo para os pobres *provicianos* !

E como, se já não bastasse tanto flagello para os pobrezinhos, vem ainda um senhor, que dispõe de muito boa ferramenta, passar-lhes a cepilha sem dó, por occasião de uma festa funebre, dando assim a entender que, se sabe praticar o *parce sepultis*, com tudo desconhece um *parce vivis*, de que na verdade mais precisam os *provincianos* do que os mortos do *parce sepultis*, a que lhes deu direito a verdadeira caridade.

Ah ! *provincianos, provincianos* ! por isso mesmo que sois vivos, é que muito vos devem ter doido as zurzidellas, com que vos tem obsequiado os que são mais amigos da verdade, do que de Platão.

Provincianos, provincianos ! lamento a vossa sorte cruel, que tão desapiedadamente vos tem feito soffrer ! Podeis acredita-lo.

E ao depois, quem vos vendo padecer, quem acompanhando os vossos transes amargurados, deixará de sentir-se tomado de compaixão por vós — *quis Mirmydonum, Dolopumve temperetà lacrymis* !

Bem sei que os vossos males, que as vossas desgraças vós deveis imputar a vós mesmos, ao vosso desaso, á vossa ambição, á vossa inepcia e á vossa cegueira ; mas não obstante condóo-me dos vossos infortunios—que para outra cousa não tem o homem coração.

Em minhas horas de devoção não deixarei nunca de offerecer ao Deus, que não abandona os afflictos, uma oração, para que elle minore as vossas acerbas dores.

Espero que não serão de todo desattendidas as minhas preces. Amen.

O PARTIDO CONSERVADOR E AS REFORMAS

A ascensão do partido conservador ao poder em 16 de julho de 1868 trouxe-nos a realidade das reformas de algumas das nossas leis, sem as quaes não podiamos de certo inscrever-nos no numero das nações mais adiantadas.

As reformas são sempre, e não podemos admittir restricções, o passo de adiantamento de civilisação e de progresso.

O povo brasileiro sentia-se, até então, debaixo do peso de leis ferrenhas, só destinadas ao governo de um paiz inculto e selvagem.

Desde muito tempo, essas reformas eram para o Brasil uma necessidade, como elementos de prosperidade e de engrandecimento.

Entretanto, até a época da ascenção do partido conservador em 1868, ellas não foram mais do que vãs promessas feitas por aquelles que mais do que [illegible] deveriam realisa-las ; ellas não passaram jamais de um falso promettimento e de uma perfeita chimera.

Já em 1862 sentia-se a necessidade de reformas, as quaes eram sempre lembradas e instantemente reclamadas pelo chefe da nação nas fallas de abertura do parlamento brasileiro, necessidade que elle reconhecia, tanto mais palpitante, quanto viamos os elementos de prosperidade do paiz, sacrificados ás terriveis ambições daquelles, para quem é indifferente o augmento e o engrandecimento de sua patria.

A agricultura fonte principal da nossa riqueza, retrogradava á falta de braços livres para o trabalho : o commercio, as artes, a industria, emfim, e outras tantas fontes de riqueza e elementos reaes de progresso, n'uma apathia constante, não podiam dar um passo sem que vissem antepor-se-lhes difficuldades que emanavam das nossas proprias leis.

Era assim que o cidadão sob o peso da ameaça de perseguição, tornava-se indolente, receioso mesmo de empregar-se em seu trabalho, onde não estava livre do desabafo de uma autoridade arbitraria, que a despeito de quaesquer considerações o tornava o alvo de sua sède de vingança.

A lei de 3 de dezembro de 1841, arma do braço do poder executivo, no dizer dos liberaes, era o alvo das imprecações do partido liberal contra aquelles que tinham sido seus autores. Outras leis, cujas reformas acabam de ser realisadas pelo partido conservador, eram o embaraço constante, ainda no dizer dos liberaes, á nossa vida e á nossa prosperidade.

Mas o que vimos ?... A annuencia perfeita dos liberaes ás idéas contidas naquellas leis, logo que galgaram o poder. O partido liberal que tanto vociferava e que tantas reformas promettia, esqueceu se de tudo para lembrar-se somente de conservar as leis existentes que então se prestavam perfeitamente a todos os seus calculos.

E assim esteve no poder desde 1863 até 1868, sem que o mais leve toque das promettidas reformas fosse por elle dado. Nem ao menos tratou de uma reforma judiciaria que abalasse se quer uma das disposições da lei de 3 de dezembro, contra a qual sempre se mostrou como um inimigo o mais encarniçado.

E' que as reformas não são feitas por aquelles que, simplesmente se dizem liberaes. Os pensadores são sempre os que as realisam ; e os pensadores foram os conservadores que, chegando a occasião opportuna, trataram de torna-las uma realidade.

Isto posto, temos durante o pequeno espaço de tempo em que tem estado no poder o partido conservador, a realidade de certas reformas mais urgentemente reclamadas, e que felizmente já podem garantir ao cidadão brasileiro uma estabilidade mais pacifica, e, mais ou menos guarda-lo do odio e da violencia de seus desaffectos.

Nestas condições, temos a reforma judiciaria, perfeita garantia da liberdade do cidadão e estorvo completo á prepotencia que sobre o cidadão pretenda exercer uma autoridade arbitraria ; a reforma da guarda nacional, garantia ainda sufficiente para que possa o cidadão, sem receio empregar-se em seu trabalho, sem soffrer a perseguição a que porventura estava exposto pelas disposições reformadas da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Além destas, temos outras com relação á administração da justiça, á instrucção publica, ás repartições de fazenda, reformas quasi todas operadas pelo eminente e patriotico gabinete de 7 de março.

A reforma do elemento servil, essa grande reforma, cuja necessidade ha muito sentimos, reclamada instantemente pelo chefe da nação e cuja realidade foi posta em prova com a lei de 28 de setembro de 1871 pelo mesmo gabinete de 7 de março, devida mui principalmente á vontade de ferro do eminente estadista brasileiro visconde do Rio Branco, é uma dessas reformas que mais ennobrecem hoje ao partido conservador e que mais o elevam no conceito das nações civilisadas, tornando-o tambem recommendado ao paiz como o verdadeiro amante da liberdade.

Contestem os liberaes a verdade do que dizemos, como são capazes, e a nossa resposta será simplesmente dizer-lhes que o nosso juiz é o povo, que o povo é a nação e a nação que nos julgue.

• • •

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Srs. redactores.— Acabo de ler no jornal, que fôra eu multado em 100$000, na thesouraria, em virtude do exame que esta procedêra nas estampilhas, postas em duas petições feitas por mim, uma, ao juiz de direito desta comarca, Dr. Manoel Rolim Alencar, e outra ao presidente da camara, o major Joaquim Leonel de Alencar, tendo-se verificado, terem sido as referidas estampilhas, já servidas. Entretanto, a respeito, cabe-me apenas dizer que não usei de estampilhas já inutilisadas, e o publico deve saber que não é só esta a perseguição que tenho soffrido, victima constante de accusações as mais injustas e tremendas. Pedi dous attestados, um ao juiz de direito e outro ao presidente da camara, com o fim de receber a congrua, visto como, hoje, é preciso provar pela autoridade civil, minha frequencia na matriz, para havel-a, e usei como é de lei, de estampilhas, e a prudencia mostra, que não me serviria das já inutilisadas. Tenho sempre muitas estampilhas, para meu uso, e dal-as aos miseraveis, quando dellas precisam, visto que, não ha collectoria neste termo, e isto provarei com os homens bons desta localidade.

Já não me altero com perseguições, me defenderei como poder e Deus me ajudar.

Ouricury, 10 de março de 1874.

O vigario, *Francisco Pedro da Silva.*

Santo Antão

Embora pobre que sou, não devo com tudo consentir que sobre mim pesem as suspeitas, que o Sr. major Guilhermino Paes Barreto, collector geral desta cidade, suppoz gerar, defendendo-se das arguições que lhe foram feitas no *Municipio* de 24 de janeiro proximo passado, a proposito da exhibição e entrega, que eu fiz de alguns objectos pertencentes ao espolio da minha finada irmã Caetana Alexandrina de Brito Galvão, os quaes haviam sido postos em minha casa pelo Sr. Guilhermino como depositario do mesmo espolio.

Com effeito, o Sr. collector, no *Correio* de 31 d'aquelle mesmo mez apresenta-me como capaz de formar conluio com alguem para a subtracção de objectos d'aquelle espolio. Vejamos, porem, qual de nós ambos será capaz de torpeza de tal quilate.

E' geralmente sabido nesta cidade que eu não ia á casa de minha irmã, com quem não entretinha relações de algum tempo até o seu fallecimento no dia 20 de janeiro do anno passado.

Na tarde do dia antecedente havia sido feita pelo Dr. juiz municipal deste termo a arrecadação dos bens da finada, que estava moribunda, senão agunisante. Foi depositario dos bens o Sr. major Guilhermino, que *zeloso* como é e mais ainda como depositario não daria lugar a extravio ou substituição dos objectos confiados á sua guarda : e realmente apenas sahio o cadaver da finada para ser sepultado, o Sr. Guilhermino fez que a casa onde ficavam os objectos do espolio, fosse evacuada pelas pessoas que assistiram os ultimos momentos da fallecida, e nunca houve quem onvisse o Sr. Guilhermino queixar-se de falta ou substituição de objectos de que era depositario.

Por este mesmo tempo parte da mobilia e outros objectos de deposito foram conduzidos para a casa onde se alojaram os padres convidados para á festa, de que era thesoureiro o Sr. major Guilhermino : e esses objectos foram por S. S. empregados no uso dos padres.

Dias depois o Sr. major pedio-me para que eu guardasse em minha casa um lavatorio e dous grandes jarros pertencentes ao espolio de minha finada irmã. Sem repugnancia alguma, e não podendo suppor malicia, em tal guarda, em vista do caracter de depositario do Sr. major, aceitei e guardei aquelles objectos.

Por occasião, porem, da arrematação dos bens que constituiam o espolio de minha irmã, constou-me que tinha deixado de ser arrematado um lavatorio que foi verificado não ser do espolio ; mas eu que então conheci a subtracção que o Sr. major Guilhermino havia feito dos objectos que estavam em minha casa, por outros differentes e de tal natureza que não foram arrematados, comprehendi que outro recurso não me restava senão calar-me ; pois que para querer livrar-me da posse d'aquelles objectos, expunha-me a ser denunciado pelo Sr. Guilhermino como ladrão dos mesmos objectos, attenta a facilidade com que o Sr. Guilhermino attribue aos mais os actos reprovados que pratica.

Deixei que o tempo se encarregasse de devassar essa [illegible]. Mandei dizer ao Sr. Guilhermino que mandasse buscar os objectos que me havia dado para guardar ; mas não obtendo nenhuma resposta e temendo que o Sr. major quizesse [illegible] a occultas se lhe fazia com relação a seu [illegible] chamado *inventario da Cheena*, tratei não [illegible] alguma machinação d'aquelle senhor, que não me olhava com bons olhos desde que conheceu que eu sabia a verdade de uma imputação, que elle fazia a alguem, e então mostrei a algumas pessoas os objectos que me havia dado a guardar o Sr. Guilhermino, e contei como elles se achavam em meu poder.

Se assim não é, provoco ao Sr Guilhermino para contrariar-me no que acabo de expor ; ficando porem S. S. certo de um ponto muito importante, e é que a arrecadação e deposito dos bens de minha irmã foram feitos na tarde do dia domingo 19 de janeiro, e na manhã do dia seguinte falleceu ella, e não d'ahi a tres dias, como se lê no *Liberal Victoriense* de 31 do mez proximo passado no artigo de defeza do Sr. Guilhermino.

Supponha que não deixará de ser por todos aceita a razão que dei em não denunciar o Sr. Guilhermino ; e pergunto a este senhor com quem podia eu me conluiar para subtrahir objectos d'aquelle espolio, e como podia ter-se dado alguma subtracção, achando-se os objectos em poder de S. S. ?

Pois bem : o Sr. Guilhermino não provará que eu pratique acções tão torpes como as que me attribue S. S. ; mas eu sem receio provoco ao Sr. Guilhermino para responsabilisar-me pelos factos, que agora denuncio praticados por S. S. como depositario dos bens de minha finada irmã, os quaes serviam para proveito do Sr. major, com grave prejuizo dos que tem interesse ou direito no mesmo espolio. Não se justifique, porem, o Sr. major com insultos nem com o cynismo de affirmar o que nunca se passou, como fez á respeito do lavatorio, que não foi arrematado por ter sido reconhecido estranho ao espolio, ao passo que só o Sr. major affirma o contrario por um modo escandaloso.

O lavatorio do leilão judicial tinha de passar pelo verdadeiro que foi o depositado em minha casa por S. S. Admira que o Sr. Guilhermino não tivesse credito para fazer as despezas do enterro de minha irmã, que aliás deixava bens sufficientes para isso, mas sem attender a necessidade da economia, entendeu S. S. que devia fazer o enterro com musica e lança mão de 3 vaccas de leite, de raça turina, sendo uma com cria, e as vende por cento e vinte mil réis, deixando de vender por cento e cincoenta mil réis ao Sr. João Pessoa, administrador do capitão Aristoteles, que sabendo logo que aquellas vaccas estavam para ser vendidas, mandou aquella quantia que foi preferida pela menor. Essa venda, porem, não foi feita no mesmo dia do fallecimento de minha irmã, para justificar a necessidade de dinheiro para pagar as despesas, e comtudo o Sr. João Pessoa achou mais prudente não arredar o administrador do engenho do desembargador José Felippe, daquelle feliz negocio, cujo producto não chegou para pagamentos de todas as despezas do enterro, que ainda ficaram por pagar.

Admiro, porem, que o Sr. Guilhermino não se recorde do que sabe que eu não ignoro, e de que a justiça deve sem demora tomar conhecimento, e vem a ser que o Sr. Guilhermino, abusando da ignorancia e simplicidade de pessoas que deviam ser por S. S. guiadas para a pratica de actos mais honestos e licitos, as impellisse a escreverem alguns dos recibos que S. S. deve ter apresentado para justificar o emprego do dinheiro apurado na venda das vaccas e de dous jarros !

Esses recibos, Sr. Guilhermino, devem estar nos autos do notavel inventario ; um delles é assignado por sua propria letra em nome de um individuo, que se for chamado não reproduzirá a mesma assignatura : e outro é passado por uma pessoa a mandado de S. S., que indicou os nomes, que nelle deviam figurar, sendo impossivel que appareçam individuos de taes nomes. Isto Sr. Guilhermino é uma falsidade, e um artificio que constitue o crime de estelionato praticado por V. S. para apropriar se de objectos que não lhe pertencia.

Outras falsidades poderão ser descobertas nos autos do inventario praticadas pelo Sr. collector, como depositario daquelle espolio ; e quem assim pratica, não pode lançar sobre pessoa alguma o labéo que S. S. atirou-me, confiando no seu grande poder, e contando que ainda mesmo sendo convencido de crimes, terá meios de conservar-se no lugar de collector de que tanto tem abusado para exercer vinganças e praticar toda a casta de prevaricações.

Eis-me, pois Sr. Guilhermino, prompto para mostrar que são falsos os recibos e documentos que S. S. apresentou para poder certificar a *venda* das vaccas, e dos dous jarros ; e indicarei as pessoas, que sem desconfiarem do mal que causaram, fizeram o que S S. lhes pedio nesses papeis que hoje servirão para patentear o seu crime.

Aproveito a occasião para declarar que a minha casa não foi varejada, como diz o *Municipio* de 24 do passado. Apenas foi-me feito um auto de perguntas, sendo logo por mim apresentados os objectos a que tenho me referido.

Victoria, 13 de fevereiro de 1874.

João Antonio de Miranda.

(Do *Municipio*.)

Fallecimento.

Falleceu na villa do Granito, no dia 2 do corrente, de uma bronchites, o capitão Cornelio Carlos Peixo de Alencar, filho do tenente-coronel Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, deixando inconsolavel sua esposa, pai, irmãos, parentes e amigos ; era geralmente estimado : occupava os empregos de professor interino da cadeira de primeiras letras d'aquella villa, agente do correio, eleitor e capitão da guarda nacional, era distincto membro do partido conservador. Na idade de 30 annos deu a alma ao Creador, em sua vida deu sempre provas de bom filho, bom esposo, bom pai, bom amigo e cidadão ; deixou 6 filhos orphãos que choram a falta daquelle pai amoroso.

Santo Antão.

Pede-se ao respeitavel publico que suspenda o seu juizo sobre uma correspondencia, transcripta no *Diario* de 26, do *Municipio* da cidade da Victoria, contra o major Guilhermino P. Barretto ; porquanto este já se defendeu victoriosamente das calumnias de seus detractores nos periodicos *Liberal Victoriense* e *Correio de Santo Antão* da mesma cidade.

Um victoriense.

Todas as senhoras sabem

que é uma desgraça terrivel e incalculavel o perder-se o cabello, e igualmente não ignoram, que em muitos casos a culpa é sua. O Tonico Oriental é uma preparação vegetal pura e fragrante, destinada expressamente para a conservação e aformoseamento deste grande dom da natureza, e com sómente usa-la, se obtem uma vasta e vigorosa cabelladura de suaves, brilhantes e flexiveis cabellos anelados.

Milhares de pessoas de ambos os sexos em todas as partes da America do Sul e nas Antilhas, conhecem e attestam este facto.

Se ha ou existem alguns incredulos concernente as suas virtudes vitalisadoras e aformoseadoras, que perguntem aquellas pessoas que o usam diariamente.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.

Tosse afflictiva e fatigante. A tosse é o signal precursor do perigo. Se para logo não se atalha, mais tarde se torna incuravel. Comtudo, existe um especifico precioso para os pulmões irritados e abalados pela tosse. Este é o oleo de figado de bacalhão. Porém este remedio não deve conter mistura alguma. Perguntareis talvez, onde se poderá encontrar neste seculo de adulteração, uma preparação semelhante ?

A resposta —não a nossa, mas sim a da faculdade medica :—é que o oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, extrahido dos figados frescos e offerecido debaixo da garantia do seu nome, é, como pretende [illegible] puro. Seus effeitos, segundo se acha comprovado em centenares de attestados, demonstram sua excellencia ; porque os oleos diluidos e alterados não teem nenhumas qualidades curativas. Só produzem nauseas ; emquanto que nenhuma pessoa mesmo não estando doente, tomando esta preparação legitima, não deixa de ganhar carnes, de sorte que as suas qualidades nutritivas são tão evidentes como é a sua acção medicinal.

Recommenda-se pois, a todos que padecem molestias dos pulmões, do figado ou da garganta, como um remedio já bem experimentado e seguro.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de março de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$000 por 15 kilos, terça-feira.

Algodão — mediano, livre de despeza, 7$600 por 15 kilos, terça-feira.

Algodão — de Mossoró 8$500 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 e 1 0/0, terça-feira.

Assucar — bruto bom 1$680 por 15 kilos, terça-feira.

Assucar — bruto regular 1$500 por 15 kilos, terça-feira.

Assucar — Canal 1$250 por 15 kilos.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. por 1$000, terça-feira.

Dito — sobre dito a 90 d/v 26, e do banco 26 d. por 1$000.

Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 103 0/0 de premio.

S. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	713:880$108
Idem do dia 26	14:765$410
	728:645$518

Descarregam hoje 27 de março de 1874.

Vapor inglez — *Oberon* — mercadorias para alfandega.

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* — mercadorias, bagagens e amostras para alfandega.

Escuna ingleza — *Florence* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Dolphim* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, já despachados para o caes 22 de Novembro.

Barca hespanhola — *D. Luiza* — materiaes e machinismo para a empreza da companhia locomotora, já despachados, para o caes 22 de Novembro.

Brigue francez — *Mines de Soumachs n. 2* — materiaes para a empreza da companhia locomotora, já despachados para o caes 22 de Novembro.

Barca noruega — *Capella* — machinismo e carvão já despachados para terra.

Patacho inglez — *Ashler* — bacalhão já despachado para o trapiche Cocceição.

Barca ingleza — *Carrisbrook* — carvão já despachado para terra.

Barca ingleza — *Rossini* — carvão já despachado para terra.

Galera portugueza — *Lisboa* — farello já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Patacho portuguez *Lidador*, entrado do Porto em 25 do corrente e consignado a E. R. Rabello & C., manifestou :

Alfaias 1 caixa a João Rodrigues de Farias. Alhos 400 canastras a Braga Gomes & C., 233 aos consignatarios, 329 a Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, 60 a Mendonça Corrêa & C. Azeite de oliveira 15 barris a Mendonça José de Mello, Azulejos 27 caixas á ordem, 21 a M. José Gonçalves da Fonte.

Canarios 1 viveiro á ordem. Cannos de gres 1,037 a B. Duarte Campos & C. Curva de ferro 57 aos mesmos Cartilhas 1 caixa a Manoel Nunes da Fonceca & C

Feijão 100 saccos a J. José Rodrigues Mendes, 100 aos consignatarios, 50 a Fraga & Rocha, 540 a Antonio Francisco Corga. Facas e garfos 1 caixa a Vianna Castro & C, 1 a Joaquim M. da Cruz Junior. Fouces 4 cunhetes a Francisco Guedes de Araujo. Fechaduras 3 caixas a Ferreira Guimarães & C., 4 a Silva Guimarães & C., 3 a Carvalho & Nogueira, 2 a Vianna Castro & C., 1 a J. M. da Cruz Junior. Foguetes 2 caixas a José de M. Corrêa.

Galerias douradas 6 a Antonio Bruno da S. Maia. Galões de palheta 1 caixa a Vaz & Leal. Globos 10 a Costa & Soares.

Impressos e carrinhos de Algodão 1 caixa a Antonio B. da Silva Maia. Imagens 1 caixa a Lehmann Freres.

Louça 3 caixas a B. Duarte Campos & C. Leões de louça 6 a Costa & Soares. Linha 2 caixas a D. Manoel Martins, 2 a Manoel Nunes da Fonceca. Livro 1 a Vaz & Leal.

Machados 6 cunhetes a Francisco G. de Araujo.

Obras de vime 21 volumes a Braga Gomes & C. Palitos 8 caixas e 800 maços aos mesmos. Papel 1 caixa a Francisco da Costa Maia. Pregos 51 barricas a Silva Guimarães & C., 5 a J. M. da Cruz Junior. Pomada de sebo 20 cunhetes a Manoel N. da Fonceca.

Roseiras 2 caixas a P. Rodrigues de Oliveira. Rolhas 14 fardos a Braga Gomes & C., 3 a José Joaquim Alves & C.

Salpieiras 5 caixas a Francisco G. de Araujo. Sapatos de trança 3 caixas a Gonçalves Irmãos & C., 2 a Manoel Francisco Poças & C. Salpições 1 caixa a Fernandes Irmão & C., 5 a José Joaquim Alves & C., 1 a Manoel Madureira, 1 a Mendonça Corrêa, 1 caixote a Antonio José de Azevedo. Sardinhas 36 barris a Francisco Guedes de Araujo. Sebo em velas 40 caixas a João Rodrigues de Farias.

Talheres 1 caixa a Silva & Alves, 1 a Manoel de Azevedo. Tamancos 1 caixa a J. B. Braga.

Vinagre 2 barris de quarto a Manoel Madureira, 2 a B. José Pereira & C Vinho 2 caixas a Antonio Gonçalves de Azevedo, 50 a Joaquim M. da Cruz, 20 a Joaquim da S. Coimbra Guimarães, 100 a Beltrão & Filho, 2 a João P. da Cunha, 9 e 2 barris de quinto a Manoel Madureira, 9 e 12 a B. J. Pereira & C., 2 meias pipas a A. J. de Azevedo, 119 barris de quinto e 84 ditos de quarto a José da Silva Loyo & Filho, 4 barris de quinto a Joaquim Fernandes dos Santos, 3 a José Matheus Ferreira, 5 a José Joaquim Alves & C., 30 a Cunha Irmãos & C., 1 a Joaquim Antonio Pereira, 40 e 30 de decimo a Thomaz de Aquino Fonneca & C. successores, 20 barris de decimo a Pereira Vianna & C., 3 a Caetano José Mendes, 1 a José Antonio Pinto Serodio. Vasos de barro 24 a Vaz & Leal. Vidraças 53 a Antonio José Soares da Costa.

Brigue escuna nacional *Cysne*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Graxa em bexigas 2,967 kilos.
Sebo em rama 705 kilos.
Xarque 191,045 kilos á ordem.

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre em 24 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou :

Carga de Lisboa.

Azeite de oliveira 50 barris a Silva Guimarães & C. Artefactos de prata 1 caixa a Negreiros & Irmão.

Carne 50 barris a E. R. Rabello & C.
Feijão 20 saccos a Silva Guimarães & C.
Sardinhas 25 caixas a Beltrão & Filho. Sapatos de trança 1 caixa a Porto & Bastos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 1 a Gonçalves Irmão & C.

Vinho 10 pipas e 53 barris de quinto a Silva Guimarães & C.

Carga do Havre.

Absynthe 5 caixas a D. P. Wild & C. Azeite de oliveira 1 caixa e 3 volumes a A. Caors. Arreios 1 caixa á ordem. Armas 29 caixas a Joaquim A. de Araujo & C. Arenques 2 caixas aos consignatarios. Amostras 2 volumes a Carneiro & Nogueira, 1 a Faria & Irmão, 1 a Cramer Frey & C. Alfinetes 1 barrica a Alfredo Gibson. Alvaiade de zinco 6 barris á ordem. Agulhas 1 caixa a Alfredo Gibson, 1 a Bastos Oliveira & C. Agua de flores de larangeira e essencias 2 caixas a A. Caors. Agua mineral 2 caixas a Linden, Weidmam & C., 1 a Alcoforado, Vieira & C.

Barra de ferro 89 aos consignatarios. Botões 1 caixa a Felix V. de Cantalice, 1 a Joaquim Antonio de Araujo & C. Batatas 300 giges a M. D. Rodrigues, 200 a Fraga & Rocha.

Cachimbos 1 caixa a Vaz Junior & C. Calçados 6 caixas a Lyra & Vianna, 4 a M. Lobo & C., 4 a Porto & Bastos, 2 a Pereira Simões & C., 2 a P. Cohen, 2 a Parente Vianna & C., 1 a A. Dreyfies, 2 a Sá Leitão & Coimbra, 2 a Mesquita Cardoso & C., 1 a Carvalho Pereira & C., 1 a Manoel F. Poças & C., 1 a Pereira Simões & C., 1 a Monhard Metler & C., 1 a Vaz Junior & C., 1 a Amaral Nabuco & C., 1 a Bastos Oliveira & C., 1 a Gonçalves Irmão & C., 1 a C. de Faria Tavares, 1 á ordem. Camisas 1 caixa a Vaz Junior & C. Cartas de jogar 2 caixas a Joaquim A. de Araujo & C., 1 a Souza e Sá & C., 1 a Amaral, Nabuco & C. Champagne 25 caixas a Brostelman & C. Chapéos 11 caixas a João Christiani & C., 4 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a Cramer Frey & C., 2 a Carvalho Pereira & C., 2 a José C. d'Oliveira & C., 2 a Vaz Junior & C., 2 a Vaz & Leal, 1 a Bastos Oliveira & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Monteiro Gregorio & C., 1 a Silva Barroca & Filhos 1 a Otto Bohres, 1 a A. da Silva Azevedo. Ditos de sol 1 caixa a Viuva Falque 1 a Vaz Junior & C. Colla forte 1 caixa a Pereira Simões & C. Conservas 10 caixas á ordem. Couros 6 caixas á ordem, 1 a Manoel Francisco & C.. 1 a Farias Irmão, 1 a Costa Irmãos & C., 1 a Vaz & Leal. Crystaes 1 caixa a Duarte Irmãos.

Ferragens 20 volumes a Souza Sá & C., 1 a Manoel Alves Barbosa. Fitas 1 caixa a J. A. de Araujo & C., 1 a Vaz Junior & C. Flores artificiaes, 1 caixa a J. Christiani & C., 1 a Monteiro & Silva.

Genebra 400 caixas a Brown, Thomson & C., Licores 10 caixas a A. M. Monteiro. Linha 1 caixa a Parente Vianna & C. Livros 1 caixa a M. da Costa Moreira. Luvas 1 caixa a Joaquim A. d'Araujo & C.

Machinas 2 a João da Silva Ramos. Malas 1 caixa a Amaral, Nabuco & C., 1 a Gurgel do Amaral & C. Manteiga 50 barris e 100 meios ditos aos consignatarios, 50 e 80 a Harysmende & Labille, 4 e 60 a L. J. da Costa Amorim & C. 25 e 35 á ordem, 20 e 20 a Magalhães & Irmão 15 e 20 a Silva Guimarães & C. 10 e 15 a J. A. & C. Queijos 1 caixa a D. P. Wild & C, 1 a Theodoro Christiansen.

Tecidos 27 volumes a Keler & C., 8 a Burle & C., 10 a Monhard, Mettler & C., 7 a Vaz & Leal, 1 a Cramer Frey & C., 5 a Linden Widman & C., 4 a Olinto, Jardim & C., 3 a Luiz Antonio de Siqueira, 3 a Duarte Irmãos, 2 a Rodrigues, Irmãos & Guimarães, 2 a ordem, 2 a Manoel Maestrali, 1 a Vaz Junior & C., 1 a Pinto da Silva & Cascão, 1 a Pereira Simões & C., 1 a Alfredo Gibson, 1 a Monteiro, Gregorio & C. Tinta 1 caixa a J. M. dos Santos Aguiar.

Verniz 1 caixa a Ferreira Maia & C. Vidros 1 caixa a J. da S. Ramos. Vinho 26 barris a Theod Christiansen, 2 a D. P. Wild & C., 1 a Alcoforado Vieira & C.

Marmore 1 caixa a Carvalho Pereira & C. Medicamentos 5 caixas a A. Caors, 4 a Ferreira Maia & C., 5 á ordem. Meias 1 caixa a Joaquim A. de Araujo & C. Mercadorias diversas 14 caixas a D. P. Wild & C., 7 a Amaral, Nabuco & C., 4 a Bastos Oliveira & C., 4 a José L. Gonçalves Ferreira & C, 3 a Sá Leitão & Coimbra, 3 a Vaz Junior & C., 1 a Carvalho, Pereira & C., 1 a E. Robert, 1 a Antonio Corrêa de Vasconcellos, 1 a S. Barroca & Filhos, 1 a Souza e Sá & C, 1 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 1 a F. V. de Cantalice, 1 a C. de Farias Tavares, 1 a Alfredo Gibson. Moveis 3 caixas a Amaral, Nabuco & C., 3 a Carvalho, Pereira & C., 1 a Ramos & Machado.

Objectos para cirurgia 1 caixa a João da Silva Ramos, ditos para escriptorio 1 caixa a J. M. dos Santos Aguiar, 1 a Rocha & C.

Papel 17 fardos e 2 caixas a Costa Irmãos & C, 11 fardos a J. M. dos Santos Aguiar, 18 caixas á ordem, 8 a Moreira Hallidy & C., 5 a Fernandes & Irmão, 1 a Bourgard & C., 1 a A. Caors, 1 a Joaquim D. dos Reis, 1 a Ferreira Maia & C, 1 a Manoel & Maestrali.

Perfumaria 6 caixas a Carvalho, Pereira & C., 1 a Amaral, Nabuco & C., 1 a Pereira, Simões & C. Piano 1 caixa a Amorim Irmãos & C. Porcelana 1 caixa a L. José da S. Guimarães, 1 a Sá Leitão & Coimbra. Pregos 15 barricas a Joaquim A. de Araujo & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA DE 24 MARÇO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregou : R. Schmmettau & C. 29 saccas com 2,604 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Minerva*, para o Canal, carregou : Keller & C. 221 saccas com 9,071 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Antonio Maria*, para Barcellona, carregou : P. M. Maury 192 saccas com 14,633 kilos de algodão.

— No navio inglez *Florense*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 80 pipas com 38,400 litros de aguardente, e 372 barricas com 50,043 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Olinda*, para o Rio da Prata, carregou : H. B. de Oliveira Junior 160 barricas com 18,543 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,389 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Josephina*, para Lisboa, carregou : A. Cordeiro 600 couros salgados com 7,200 kilos.

Para os portos do interior.

— Para a Bahia, no vapor nacional *S. Salvador*, carregou : J. C. do Rego Pontes 18 cascos com 4,800 litros de aguardente : para Maceió, M. A. Barbosa 1 barril com 90 ditos de alcool ; Fernandes & Irmão 1 caixa com 30 kilos de doce ; J. D. Julio da Costa 1 dita com 30 ditos de dito.

— Para o Pará, no brigue portuguez *Michaelense*, carregou : A. M. de Souza Machado Junior 1 caixa com 56 kilos de doce, 1 barril com 92 litros de aguardente, e 2 barricas com 60 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue nacional *Superior*, carregou : F. R. Pinto Guimarães 25 barricas om 37,430 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Tres Irmãs*, carregou : P. A. Moreira 1 barrica com 105 kilos de assucar branco ; A. Oliveira & C. 4 ditas com 360 ditos de dito refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 24 . . .	15:982$422
Idem do dia 26.	734$524
	16:734$946

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 24.	42.713
No dia 26	
Primeira porta	149
Segunda porta	278
Terceira porta	504
Quarta porta	—
Trapiche Conceição . . .	1,261
	44,905

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 2 a 24. . .	87
No dia 26	
Navios atracados no trap. da alfandega	3
Alvarengas	—
No trapiche Conceição	5
	95

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	48:370$475
Idem do dia 26.	1:884$458
	50.254$933

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 24. . . .	95:241$393
Idem do dia 26.	2:804$532
	98:045$925

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 24. . . .	2:945$541
Idem do dia 26.	237$002
	3:182$543

Noticias commerciaes.

Circular de Sr. W. H. Offensandt.

Filial em Hamburgo, Wilt, Offensandt & C.

TRIESTE, 3 DE MARÇO DE 1874.

Preços das farinhas de Pest (Hungria) e de Trieste, por barrica, posto a bordo aqui—sem despezas nem commissões algumas para os compradores,—salvo o frete e o seguro maritimo.

(A minha commissão é paga pelos vendedores, e dou sempre facturas originaes).

		0/1	C	CC	CCC
Concordia.......	Est.	52/6	52/	49/	45/
		0/1	A	B	C
Buda-Pest	»	62/3	49/9	48/	45/6
		00/0	00/0	0/10	SSSF
Victoria........	»	52/3	52/6	51/9	46/
		0/1		SSSF	
Louisa..........	»	53/		47/	
Arpad...........	»	53/			
Pannonia........	»	53/3			
Blum............	»	52/			
Fabrikshof......	»	51/9			
Moinho de Trieste	»	0	47/	SSSF 43/	
Fontana.........	»	[illegible]	46/		
Idem............	»	[illegible]	52/6		
		0/1	AAAA	SSSF E	SSSF
Economo.........	»	50/	47/	44/	43/3

Ainda tenho um mez de poucos negocios a registrar, visto que as vendas para o Brasil foram limitadissimas, e só consistiram em uma carga vendida para Pernambuco, e em diversos lotes pequenos—cerca de 1,800 barricas — para o norte. O moinho Economo, ainda carregará dous outros navios, com cerca de 7,000 barricas, por conta propria para Pernambuco e Bahia. Os preços são hoje mais em favor dos compradores, e as cotações, são em alguns casos mais baixas. O tempo mudou, nas ultimas duas semanas de fevereiro, tendo tido muita neve e muitas chuvas, o trigo tem agora melhores apparencias e as esperanças para o futuro, são mais propicias.

Os preços das farinhas de Pest, posto a bordo em Hamburgo, sahiam cerca de 3/6 a 4/ est. réis 1$500, por barrica, mais caro ; isto é porém quasi compensado pelos fretes que são mais baratos de lá, do que d'aqui para o Brasil.

Fretes. — Navios que foram fretados durante o mez : o patacho allemão austriaco *Minucher*, a chegar, a 57/6 d. e 5 0/0 Pernambuco, á ordem ; a barca austriaca *Due Fratelli*, a 40/ e 5 0/0. Pernambuco e Bahia, descarregando a metade da carga em cada porto, e o patacho hollandez *Cornelia Abromina*, a 60/ e 5 0/0. Pernambuco, á ordem. Dizem tambem terem se fretado um navio para o Rio de Janeiro, - as condicções são ainda reservadas. Pelos vapores via de Liverpool, com conhecimentos em direitura, embarca-se farinhas para os portos do norte, a 60/ e 10 0/0, e para Pernambuco, a 85/ e 10 0/0 - tudo por tonelada ingleza—o frete devendo ser pago aqui senão a primagem é de 20 0/0.

Sahidas.—As deste porto para todo o Brasil em direitura, foram no mez de janeiro : 8,775 barricas contra 9,570 barricas, no anno passado, no mez de fevereiro 5,953 barricas, contra 5,621 barricas, no anno passado, ao preço de 52/ ests. para os ns. 0/1 juntos, sahia a barrica posta a bordo no lamarão de Pernambuco, com o frete de 57/6 e 5 0/0 e cambio de 26 1/4 d. sobre Londres a réis 26$290.

Nenhum navio sahio para Pernambuco, desde 3 de fevereiro até 3 do corrente.

Estão á carga para Pernambuco : barca austriaca *Due Fratelli*, com 5,000 barricas Economicas ; e o patacho hollandez *Cornelia Abramina*, com 2,200 barricas de diversas marcas.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,

Mills Latham & C.

RUA DA CRUZ N. 38.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho saccam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Extremoz.
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Esposende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
Villa do Conde.		
Mesão Frio.		
Madeira, S. Miguel, Fayal e Terceira.		

ILEGÍVEL

MUTILADO

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Fernando de Noronha — 16 horas, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Silva, equipagem 16, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Porto — 31 dias, patacho portuguez *Lidador*, de 170 toneladas, capitão Jaoquim de O. Cunha, equipagem 12, carga varios generos; a E. R. Rabello & C.

Rio-Grande do Sul — 24 dias, brigue escuna nacional *Cysne*, de 259 toneladas, capitão José Monteiro de Almeida, equipagem 11, carga 195,000 kilos de carne; a Amorim, Irmão & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Santos—Brigue escuna hollandez *Jacobine*, capitão H. Hemmen, carga assucar.

Canal — Brigue francez *Avenir*, capitão Felincau, carga assucar.

Portos do sul — Vapor inglez *Boyne*, commanmandante Reeks, carga parte da que trouxe dos portos da Europa.

Navios entrados no dia 26.

Maceió — 17 horas, vapor inglez *Astarte*, de 863 toneladas, commandante Rollo, equipagem 24, carga algodão a W. G. Fennely & C. Recebeu ordens e seguio para Liverpool.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará - Vapor inglez *Great Northern*, commandante F. Hurrel, carga o cabo submarino.

EDITAES.

O desembargador Francisco d'Assis Oliveira Maciel, official da Imperial ordem da Rosa, e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente chegar, que por este juizo, e a requerimento do bacharel Clemente José Ferreira da Costa, se procedera a exame de sanidade na pessoa de seu filho Elias Coêlho Cintra, e depois do parecer do Dr. curador geral, subiram os autos á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Verificando-se pelo exame de folhas quatro, que Elias Coêlho Cintra está idiota, o hei por incapaz de administrar sua pessoa e bens, que mando fiquem sob a curatella de seu pai o Dr. Clemente José Ferreira da Costa, á quem nomeio curador. O escrivão passe edital, para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, e custas.

Recife, 18 de março de 1874.—Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

E para que ninguem faça negocio algum com o precitado interdicto Elias Coêlho Cintra, senão por intermedio de seu curador e pai o Dr. Clemente José Ferreira da Costa, com previa autorisação d'este juizo, mandei passar o presente, que sera affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Da do e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de março de 1874.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 de janeiro corrente, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 23 de abril proximo vindouro, a obra da ponte denominada Pão Sangue sobre o rio Serinhãem, orçada em 9:570$, pagos em apolices da divida provincial a juro de 7 por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia indicado acima, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente delo *Diario de Pernambuco*.

Secretaria da thesouraria provincial, 20 de janeiro de 1874.

Victoriano José M. Palhares,
Official maior interino.

Clausulas especiaes para a arrematação da ponte denominada Pão Sangue sobre o rio Serinhãem.

1.ª A ponte denominada Pão Sangue será executada de conformidade com o orcamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, no valor de 9:570$.

2.ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez e a concluirá no de 12 mezes.

3.ª O pagamento será effectuado em 3 prestações iguaes á proporção da tabella executada.

4.ª Para tudo o mais que não se achar especificado sera regulado pelo que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.—O engenheiro chefe, José Tiburcio Pereira de Magalhães.

Victoriano José M. Palhares.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., etc.

Faço saber aos que e presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este juizo corre uns autos de execução de sentença por mandado executivo de Silveira & C., contra Manoel Francisco dos Santos Maia. E tendo se feito penhora em dinheiro, no deposito publico pertencente ao dito executado, fôra pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes, feito o requerimento do seguinte theor:

Aos 19 de março de 1874, na cidade do Recife, em publica audiencia, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz substituto do especial do commercio Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, nella pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes Silveira & C., por parte destes accusou a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado Manoel Francisco dos Santos Maia, e requereu que ficassem assignados os seis dias da lei á penhora feita, e dez dias aos credores incertos, passando se editaes; o que ouvido pelo juiz, houve a penhora por feita e accusada, os seis dias da lei por assignados, e tambem os dez dias aos credores incertos, e o mais por deferido depois de mandar apregoar pelo porteiro dos auditorios, que o fez na fórma do estylo; do que fiz o presente, extrahido do protocollo das audiencias, e juntei á carta precatoria que segue: eu Secundino Heliodoro da Cunha, escrevente juramentado, escrevi.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Por força do meu despacho o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, sito e hei por intimados os credores incertos do executado, para que compareçam neste juizo dentro do prazo de dez dias, afim de allegarem o que for de justiça.

Cidade do Recife, 20 de março de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.—Recife, 24 de março de 1874.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro

Edital n. 141

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, 415 kilos de saccos de grossaria, avariados, que faziam parte dos fardos de marca B C ns. 47 e 55, vindos de Liverpool no navio inglez *Dora*, entrado em 6 do corrente, no valor de 271$113, abandonados aos direitos por Braga Son & C.

Alfandega de Pernambuco, 24 de mrrço de 1874.

O inspector
Fabio A. de C. Reis

DECLARACOES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Venda de predios

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, devidamente autorisada pela presidencia, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente, vende ou permuta por apolices da divida publica os seguintes predios, pertencentes ao legado de Joaquim da Silva Lopes, de que é administradora: Forte do Mattos, metade do sobrado de 3 andares n. 17, por 5:500$; becco do Peixe, 3ª parte do sobrado n. 1, por 2:666$666; rua da Guia, sobrado de dous andares n. 60, por 6:000$; rua de S. Jorge, casa terrea n. 92, por 1:400$, sobrado de um andar n. 88, por 2:000$, dito meia-agua por 800$; rua dos Guararapes, casa terrea n. 65, por 1:000$; rua dos Apologinhos, casa terrea n. 26, por 800$; Largo da Campina, dita n. 3, por 400$; rua da Soledade, dita n. 72, por 700$; becco do Teixeira, dita n. 5, por 250$; largo das Cinco Pontas, terreno, por 1:000$000.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Protectora das Familias.

Associação brasileira de seguro mutuo sobre a vida, gerida pelo banco rural hypothecario do Rio de Janeiro.

A todas as pessoas que desejarem filiar-se o esta associação se darão os esclarecimentos precisos e se formularão os contratos, dando-se tambem ordens ou saques pagaveis ao thesoureiro do mesmo banco pelas importancias que para ahi houverem de ser remettidas pelos Srs. contribuintes que se quizerem poupar a este incommodo, na rua do Vigario Thenorio n. 7.

Pereira Vianna & C.
Agentes.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Em vista da ordem da Illma junta administrativa são convidados os parentes das menores infra mencionadas a virem retira-las do collegio das orphãs, por já terem attingido a idade marcada no respectivo regulamento, e acharem-se com suas educações terminadas. Aquellas que não forem retiradas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente, serão entregues, de accordo com o § 3º do art. 48 do mesmo regulamento, á familias honestas para ahi se empregarem no serviço domestico.

Senhorinha dos Santos, filha de José Joaquim dos Santos e Antonia Maria.

Leopoldina Maria da Paixão, filha de Clara de Jesus.

Maria Eliza Alves, filha de Joanna de tal.

Valeriana dos Santos, filha de Joaquim dos Santos e Maria Margarida.

Alexandrina Bezerra Cavalcante, filha de José Bezerra Cavalcante e Rosa Bezerra de Menezes.

Idalina Lacerda, filha de Pedro Alexandre de Lacerda e Anna Francisca Paes Barreto.

Josepha Lima, filha de Joaquim Lima de Oliveira e Joanna Maria.

Candida, filha de Vital das Chagas Coelho e Carota de Lacerda.

Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.

Dionizia, filha de Vital das Chagas Coelho e Carlota de Lacerda.

Antonia, filha de Manoel Felix Barbosa e Marcolina Guimarães.

Adelaide Francisca da Silva, filha de Francisca de Assis.

Alexandrina Maria, filha de Felippe Martinho do O' e Maria Joaquina do Espirito Santo.

Rosa, filha de Antonia Joanna de Barros.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Medico de Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente do Instituto Medico Pernambucano, aviso aos Srs. socios que hoje, ás 7 horas da noite haverá sessão na mesma casa.

Recife, 27 de março de 1874.

O 1.º secretario,
Dr. *A. Chacon.*

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia, pelo presente declara aos Srs. concessionarios de pennas d'agua que se acham em atrazo no pagamento das mesmas até 31 de dezembro do anno findo, hajam de até o ultimo do corrente mez liquidarem seus debitos, sob pena de lhes serem cortadas as pennas d'agua, conforme preceitúa as condições 4.ª e 10.ª dos respectivos contratos.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 26 de março de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.

Tendo a Aug.·. Resp.·. Loj.·. Segredo e Amor da Ordem, de dar posse á nova administração, convido as Off.·. do circulo, e a todos Ir.·. maç.·. em geral, para assistirem á sess.·. mah.·. de po se e de inic.·. que terá lugar no dia 28 (sabbado) do corrente ás 6 horas e meia da tarde em o seu Aug.·. Temp.·. ao val.·. do Barão da Victoria no 50, 3.º andar, onde tem de ser collocado o retrato do inclito Gr.·. mestre Joaquim Saldanha Marinho, com toda solemnidade.

Secret.·. da Aug.·. Loj.·. Cap. . Segredo e Amor da Ordem, 24 de março de 1874. E.·. V.·.

O secret.·.
Joaquim Maximiano Pestana, 17.·.

Sociedade Beneficente dos Typogrophos em Pernambuco.

De ordem do collega presidente, convido aos membros desta sociedade a comparecerem á sessão que sabbado 28 do corrente, terá lugar na casa do costume, pelas 7 horas da noite, para urgentemente tratar-se do que diz respeito ao progresso da mesma sociedade, que pela precisão de ser decidido nesta sessão, será ella feita com qualquer numero de socios que se apresentar.

Sala das sessões, 26 de março de 1874.

O 1.º secretario,
Belmiro F. F. Cadaval

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Tendo a mesa regedora desta irmandade, em cumprimento ao artigo 62 do seu compromisso, de expor aos fieis, em solomne procissão, a imagem veneranda de seu padroeiro, no domingo de Ramos 29 do corrente, pelas 3 horas da tarde, faz publico que percorrerá as ruas seguintes: Largo do Rosario, praça Pedro II, Imperador, Ouvidor, Duque de Caxias, Livramento, Marcilio Dias, Vidal de Negreiros ao voltar no chafariz, Coronel Suassuna, Carmo, Paulino Camara, Mathias de Albuquerque, Barão da Victoria, Cabugá ao recolher-se.

São instantemente convidados todos os irmãos á comparecerem em o nosso consistorio, ás horas indicadas, para acompanharem a imagem do Salvador.

Consistorio, 23 de março de 1874.

O secretario,
Domingos da Costa Monteiro.

— Secretaria do gymnasio provincial de Pernambuco, 23 de março de 1874.—Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos deste instituto, que desta data principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual devem os mesmos entrar com a paga do segundo trimestre do corrente anno.

O secretario
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 19 de março pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Padre Floriano.	
Idem n. 49	207$000
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31.	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$090
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amerim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17.	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar para o asylo de mendicidade o fornecimento de 100 colchões e 100 travesseiros, conforme o modelo que se acha nesta secretaria. Recebe para isso propostas devidamente selladas, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 20 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Arrematação

Sexta-feira (27 do corrente) ao meio dia, terá lugar na sala das audiencias, perante o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel, finda a sua audiencia, a arrematação por venda da casa terrea, sita á rua de S. Gonçalo n. 19, com uma porta e uma janella de frente, e tendo quintal murado, em chãos proprios, avaliada em 2:000$000; cuja casa vai á praça por execução de José da Costa Ferreira contra Helena Rosa Ramos. O escripto acha-se em poder do porteiro do juizo.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral, convido a todos os Srs. associados a reunirem se em assembléa geral (extraordinaria) no proximo domingo 29 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, afim de preencher as vagas da directoria.

Recife, 26 de março de 1874.

O secretario,
Leonardo Antonio da Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE MARÇO DE 1874.

Malas pelo vapor francez *Ville de Rio de Janeiro.*

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (27) pelo vapor acima mencionado para a Bahia e Rio de Janeiro, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até as 7 horas da manhã, e cartas ordinarias até as 8 horas.

O administrador
Affonso do Rego Barros.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 28 do corrente.

A'S 8 1/2 DA NOITE.

E

Domingo

A's 6 1/2 horas da noute.

POSITIVAMENTE

Duas unicas representações

do muito importante drama original brasileiro em 1 prologo e 5 actos, do Sr. L. A. Bourgain:

PEDRO CEM

Que já teve e agora não tem

O espectaculo de domingo terminará com o interessante dueto:

O estudante e a lavadeira.

Brevemente

o drama de assumpto hostorico nacional:

Nunes Machado

composição do distincto pernambucano, o Illm. Sr. **Dr. Aprigio Guimarães.**

THEATRO PHENIX DRAMATICA

EMPREZA—LIMA PENANTE

Sabbado 28 de corrente

Debute do Sr.

Theophilo Alves da Silva.

Primeira representação do grande e apparatosissimo drama em 12 quadros e um epilogo, ornado de musica, vestido todo a caracter, com scenario novo caprichosamente pintado por Mr Chapelin:

Santa Clotilde

RAINHA DE FRANÇA

Principiará ás 8 1/2 horas

DOMINGO

A's 8 horas em ponto.

O mesmo espectaculo.

A's 8 horas.

THEATRO

PHENIX DRAMATICA

Grande e variado espectaculo

Terça-feira 31 de março

Em favor do clarinetista Eustaquio Pereira Rebouças.

Logo que os professores da orchestra executarem uma brilhante ouvertura, seguir-se-ha a bem conhecida e applaudida comedia em 2 actos:

O Dr. Grama

Pela primeira vez neste theatro.

No intervallo do 1.º ao 2.º acto o beneficiado executará na sua humilde clarineta as grandes e difficilimas variações de thema original de Mr. E. Cavallini, 1.º clarinetista do mundo:

Canto grego (*)

Na execução desta composição a clarineta imitará perfeitamente o

ECHO

Depois do 2.º acto o beneficiado executará na clarineta a brilhante area com variações de Mr. Klosé, com uma linda valts variada, nas quaes a clarineta faz uma perfeita risada.

Ultima parte.

Comedia em um acto:

O caixeiro da taberna.

O beneficiado, tendo de retirar-se em breve, dá unicamente este espectaculo e espera a protecção do illustrado publico desta capital.

Em um dos intervallos o beneficiado irá agradecer aos dignos convidados que se dignarem honra-lo com suas presenças.

Principiará ás 8 1/2 horas.

(*) A pedido de diversos dilectantes.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa

O patacho portuguez *Graciosa*, vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga prompta, e para o resto trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo numero 6.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

São esperados do sul os vapores abaixo mencionados:

Março 27—*Potosi.*
Abril 10—*Illimani.*
Abril 24—*Britannia.*
Maio 8 *John Elder.*
Maio 22—*Galicia.*

Tabella das passagens de Pernambuco.

Para a Europa	1ª classe	2ª classe	3ª classe
A Lisbôa	£ 27	£ 15	£ 10
A Liverpool	£ 30	£ 20	£ 13

Os menores de doze annos pagarão meia passagem, os de oito uma quarta parte, e uma criança menor de tres annos indo com sua familia *gratis.*

Criadas—pagarão duas terças partes das passagens de primeira classe; e serão alojadas no salão das senhoras.

Criados—pagarão passagem de segunda classe.

Os camarotes - não devem ser considerados engajados, emquanto a passagem não tiver sido paga.

Os passageiros—que não seguirem depois de terem tomado suas passagens, perderão metade da importancia dellas.

Bilhetes de ida e volta— (não transferiveis) serão concedidos a passageiros de primeira classe e a seus criados que os acompanharem,—e a passageiros de segunda classe, com uma reducção de vinte e cinco por cento sobre a importancia das passagens; - os quaes valerão pelo espaço de doze mezes calendarios. Nenhuma concessão serfeita, se dentro do tempo especificado, não se fizer uso delles.

Bagagem.—São concedidos vinte pés cubicos a cada passageiro adulto; todo o excesso pagará frete.

N. B.—Não sahirão antes das tres horas da tarde.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

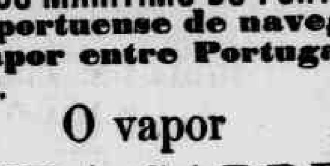

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil.

O vapor

ALMEIDA GARRET

Commandante Tomasini

Que deve estar aqui procedente de Portugal até o dia 3 de abril proximo futuro, depois de indispensavel demora dentro do porto, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com

OS AGENTES
E. R. Rabello & C.
48— Rua do Commercio —48

N. B. As pessoas que quizerem ir para Portugal na volta do vapor, que deverá ser pelo meiado do mesmo mez de abril, podem desde já tomar as suas passagens para prevenirem que os lugares sejam occupados nos portos do sul.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Commandante Holloway.

SORATA

espera-se da Europa até o dia 31 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaiso, Islay, Arica, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, E ACARACU'

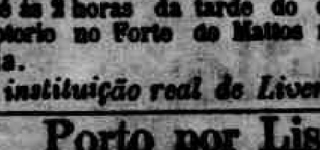

O vapor *Ipojuca* seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas até o dia 30, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

tencia.

A instituição real de Liverpool, fundada

Porto por Lisboa.

Sobe impreterivelmente nestes 15 dias o brigue portuguez *Florinda*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahu*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28 do corrente, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul.

O vapor

BAHIA

Commandante o capitão tenente Antonio L. Teixeira.

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores, passageiros e mais informações, dirijam-se no escriptorio da agencia

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Rio de Janeiro

Para e indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commerciol n.5

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

ROYAL MAIL STEAMER

POTOSI

Commandante Shannon.

espera-se dos portos do sul até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para S. Vicente, Lisboa e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

Não sahirá antes de meio dia.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Alliança Marítima Portuense.

A galera portugueza *Saudade*, seguirá em poucos dias para o *Porto*, com escala por *Lisboa.*

Já tem contratada grande parte da carga; e para o resto, trata-se com os consignatarios e agentes da companhia,

José da Silva Loyo & Filho,

em seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana.

Para o Pará

recebe carga e brigue portuguez *Relampago*, e pretende seguir com toda a brevidade por ter grande parte da mesma engajada: quem no mesmo quizer carregar, trate com seus consignatarios T, de Aquino Fonceca & C., successores, á rua do Vigario n. 19.

Real companhia de paquetes nglezes a vapor.

O vapor

NEVA

Commandante C. Parkes

espera-se dos portos do sul, no dia 31 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens, etc., trata-se na agencia rua do Commercio n. 40.

AVISO

Pelos vapores desta companhia dá-se bilhetes para o Havre e Chebourg, por via de Southampton, pelos seguintes preços:

Primeira classe	£ 30
Segunda classe	£ 20

A companhia encarrega-se de transportar os passageiros pelos vapores do South Western Railway & C., que partem todas as segundas, quartas e sextas-feiras, de Southampton para aquelles portos.

COMPANHIA BAHIANA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de abril o vapor *Penedo*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Porto e Lisboa

A galera portugueza *Firmeza* vai seguir com brevidade para os dous portos acima por ter a maior parte da carga engajada; para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C., praça do Corpo Santo n. 6.

LEILOES.

LEILÃO

DA

taverna da rua das Carroças, hoje travessa de S. João n. 1

HOJE

O agente Martins fará leilão da taverna acima, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, garantindo-se a casa ao comprador d'armação.

A's 11 horas.

leilão

DE

moveis, louças e crystaes

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de mogo com tampos de pedra, 1 espelho oval, 2 ditos dourados para consolos, 1 candieiro a gaz, 2 serpentinas de crystal, 4 castiçaes e mangas, 6 jarros para flores, bolas e enfeites de mesa, tapetes, escarradeiras, pannes de crochet e 1 mobilia (antiga) de jacarandá.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 tapete, 1 lavatorio, 1 mesa de cama, 1 cortinado e colxa para cama, 1 guarda-vestido, 1 commoda de jacarandá e 1 cabide.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 1 jarra, 1 relogio de parede, 18 cadeiras, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 1 apparelho dourado para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, facas e garfos (cabos de marfim), 1 fructeira e candieiros a gaz de suspensão.

Um marquezão, 1 lavatorio, 1 mesa e outros objectos de casa de familia.

HOJE

No sobrado de um andar e sotão da rua dos Ossos n. 26.

O tenente-coronel Frias Villar tendo de retirarse para e sul, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, á rua dos Ossos n. 26, onde se effectuará o leilão, no dia sexta-feira 27 do corrente.

Principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

DE

um sitio na Torre, com casa de tijolo, onde mora o Sr. André de Abreu Porto, terreno proprio

Um terreno devoluto, junto ao sitio acima.

Um dito n'Agua Fria, com casa de tijolo, defronte do sitio do Sr. Flavio Catão.

SABBADO 28 DO CORRENTE

pelo agente Martins

No armazem da rua do Imperador n. 48

ás 11 horas da manhã.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, piano, ouro, prata, brilhantes, chapéos do Chile e miudezas diversas

Sabbado 28 do corrente

No escriptorio da agencia, rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

As 11 horas em ponto

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão, de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 dita de amarello, nas mesmas condições, e diversos trastes avulsos, ao correr do martello.

LEILÃO

DA

taverna da rua do Rangel n. 41

SABBADO 28 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão d'armação, generos e mais pertenças da taverna acima, em um ou mais, lotes á vontade dos compradores; garante-se a casa ao comprador d'armação.

Ao meio dia em ponto.

Grande

LEILÃO

DE

importantes moveis, lindos, quadros com pinturas, jarros, figuras, louças, crystaes, vidros, joias de ouro e brilhantes, joias de prata, apparelho de prata para chá, dito electro-plate, 1 burro e 1 carro americano com 2 assentos

Terça-feira 31 do corrente

A's 11 horas da manhã

Na Passagem da Magdalena

A SABER:

1.ª sala de visita.

Uma rica mobilia de jacarandá, contendo 12 cadeiras de guarnição, 6 ditas de braços, 3 sofás, 3 consolos, com tampos de pedra, 1 conversadeira e jarros, 6 espelhos ovaes, 1 rico piano com pés de vidro, do fabricante C. Bechsteon, 1 cadeira para piano, 2 jarros com flores, de pés dourados, 2 ditos de amarello, 2 pares de calungas brancos, 2 espelhos para cima de mesa, 1 par de calungas de côres, 3 descanços para papel, 3 tapetes, 3 ditos para sofá, 1 lustre com 16 bicos a gaz, 6 cortinados para janellas, 6 sanefas douradas, 4 reposteiros e 1 rico tapete para sala.

2.ª sala de visita

Uma rica mobilia de jaqueira, completa, com tampos de pedra, 4 cadeiras de braços, de vime, 6 ditas de guarnição, de vime, 1 sofá de jacarandá, 6 cadeiras de junco, de abrir e fechar, 1 espelho oval, 1 par de calungas, 4 pares de jarros, 1 lustre, com 8 bicos, 2 arandellas de crystal, 6 pares de cortinados para janellas, 6 sanefas de jacarandá e argolas, 1 tapete e diversos capachos.

Joias.

Um annel de rubins, 1 volta de perolas e cruz de rubins, 1 abotoadura com rubins, 3 botões para camisas, 1 annel de mosaico e 1 rico aderesso com 60 brilhantes.

Quarto toilette

Uma rica toillette, com tampo de pedra, espelho dourado (jacarandá), 1 rico porta-cartão, com espelho, arandellas e jarros para flores, 1 par de calungas de pedra, diversos jarros, 1 rico guarda-vestidos do jacarandá, 6 cadeiras estufadas, de charão, 2 ricas poltronas de jacarandá, estufadas, 4 ditas ditas de cama, 1 lavatorio de jacarandá com tampo de pedra e pertenças, 1 lustre a gaz, arandella e 1 tapete de forrar quarto.

1.º quarto de dormir.

Uma rica cama de jacarandá, cupula e cortinados, 12 cadeiras estufadas e douradas, 2 ditas ditas de braços, 1 estante de jacarandá com tampos de pedra, 1 consolo com tampo de pedra, 1 rico relogio de pedra, 1 tapete para forrar quarto, 1 guarda papel, 4 jarros, 4 ricos quadros historicos, 1 lustre com 3 bicos, 1 rica commoda de mogno, com tampo de pedra.

2.º quarto.

Um rico guarda-roupa de jacarandá, 1 lavatorio de jacarandá, com tampos de pedra e pertenças, 1 espelho grande, 4 poltronas estufadas de marroquim, 1 divan estufado de marroquim, 2 cadeiras estufadas de marroquim, 1 tapete, 1 lustre, arandellas, pares de cortinados e suas sanefas, 2 mesinhas de jacarandá para jogo, 1 cama de amarello.

3.º quarto.

Um guarda roupa de amarello, 1 cadeira de jacarandá, estufada, que serve para dormir, 1 tapete, 1 bidet, 2 bancas de jacarandá, com tampo de pedra.

Sala de jantar.

Uma importante mesa elastica, com 6 taboas, 2 apparadores de mogno, tampo de pedra, 2 ditos pretos, 1 rico guarda-louça, 1 quartinheira, 18 cadeiras de junco, 1 lustre com 4 bicos a gaz, 2 arandellas, 1 tapete para forrar sala, diversos capachos, 1 escada, apparelho para jantar, dito para almoço, 1 dito de prata para chá, 1 assucareiro, 1 cafeteiro, 1 chaleiro, 1 salva, 2 castiçaes, bandejas, 1 rico faqueiro de prata do Porto, 1 relogio de parede e 1 machina especial para café.

Quarto de rapazes.

Uma mobilia de mogno, com tampo de pedra, diversas camas e marquezões.

Cozinha.

Um rico fogão inglez (novo) trem.

Mirante.

Uma mesa para jantar e 9 cadeiras.

Jardim.

24 figuras de pedra, 6 cadeiras de ferro, 1 carro americano com 2 assentos e 1 dito velho.

Os agentes Pinho Borges, á pedido do agente Pestana, bastante autorisados pelo Illm. Sr. com-

mendador Candido Alberto Sodré da Motta, que muda de residencia, levarão a leilão no dia acima designado, os moveis e mais artigos que são de gosto e se acham em perfeito estado ou quasi novos.

Garante-se o traspasse da casa com todas as bemfeitorias a qualquer pretendente que desejar uma casa bem asseada fóra da cidade e conducção facil por meio de bonds.

AVISOS DIVERSOS

Apolices.

Vendem-se quatro apolices da divida provincial ; quem pretender comprar annuncie sua morada, para ser procurado.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Muribeca (93ª), que se extrahirá no sabbado, 28 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

No domingo 22 de março pelas 4 horas da tarde, sahio da casa de seu senhor, o preto de nome João, de idade de 26 annos, mais ou menos, côr fula, estatura regular, secco do corpo, falta de dous dentes na frente, tem no rosto algumas marcas de bexiga, pouco salientes, usa de bigode e pera, mas com pouco cabello, foi vestido com uma calça de casemira de quadrinhos escura, já velha, camisa de madapolão, tem um anel em um dos dedos com uma pedra branca, além da roupa vestida, levou mais um balaio de palha de esteira, de enfiar no braço, camisas e calças brancas e uma preta, jaqueta e paletot da mesma côr, chapéo de sol de panno verde, um de cabeça, de palha, tambem preto ; julga-se ter ido para Nazareth, de onde elle veio para ser vendido, e é o lugar aonde tem parentes, dito escravo tem o officio de funileiro : recommenda-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 2, a José Joaquim de Lima Bairão, que generosamente recompensará.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com re'ação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— O Sr. José de Aguiar Boto de Barros tem uma carta vinda de Sergipe : na rua Primeiro de Março n. 46, 1º andar.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa terrea, grande, que tenha, além de sufficientes commodos para familia, tambem tenha quintal ou pequeno sitio murado com cacimba, que seja no bairro da Boa-vista, e perto da linha dos bonds. Tambem serve uma casa terrea, grande ou um pequeno sitio nas mesmas condições acima; porém que seja nas immediações da estrada de Olinda até a Encruzilhada.

Quem pois tiver e quizer alugar, deixe carta fechada com a inicial W. no escriptorio desta typographia.

— Está justa e contratada a compra do hote da rua do Bispo Sardinha, antiga Encantamento n. 1, do Antonio da Cruz Pires ; pede-se, portanto, aos credores do mesmo Theotonio da Cruz Pires que ainda não apresentaram suas contas o de as apresentar no mesmo hotel por estes tres dias, para liquidação.

Attençaõ

Christovão da Rocha Cunha Souto-Maior, escripturario da thesouraria de fazenda provincial nomeado sob proposta do director geral da instrucção publica, delegado litterario do Curato da Sé de Olinda !... Um empregado de fazenda no Recife, accumulando as funcções de *rabula* nos auditorios de Olinda e de visitador das escolas publicas do districto, como a do Rio-Doce, distante ha mais de legua, indo já por duas vezes com dous sequazes a carro puxado por tres cavallos com despeza de 40$000 somente por *zelo e cumprimento* de deveres, distrahindo-se nas mesmas horas em que tem de comparecer no exercicio diario de seu emprego, sem *prejuizo* do serviço publico ? !...

Existindo atrazado o numeroso expediente da thesouraria de forma que são admittidos collaboradores, não obstante sem attender-se a conveniencia do serviço publico, a que está obrigado, se distrahe este empregado de suas obrigações diarias !...

Um individuo, que no districto onde se diz *fiscalisador* já abusara da confiança de um amigo, que entregando-lhe o relogio de algibeira para mandar concerta-lo no Recife por um relojoeiro, empenhara-o, como *seu*, por 100$000 !... Um adepto da sociedade *Espada de fogo*, que apenas por não lhe ter dado o caixa a quantia de 200$000 e mais uma outra por occasião da morte de um filho, enraivecera-se contra a mesma seita, e a denunciara perante o chefe de policia como sendo victima indigitada pela mesma sociedade para ser assassinado ! Um maçon e falso procurador, que depois de finda a provisão de advogado em setembro de 1873 continuara a defender causas em Olinda, depois desse tempo com prejuizo das partes pela nullidade de seus actos, por falta de jurisdicção contra o art. 137 do codigo criminal ? ! Um ente que estaria em tempos mais regulares, cumprindo sentença em Fernando com uma grilheta ao pé por *seus feitos* praticados em *Olinda*, no *Recife* e em *Limoeiro*, como já demonstrara o *Timbira* desta localidade, por haver empalmada de um corretor de algodão 150$000 !!! !

E' escripturario da thesouraria, rabula e delegado litterario do Curato da Sé de Olinda !!!

Roga-se a mais seria attenção do Sr. inspector da thesouraria para o *serviço* e *assiduidade* deste empregado, que segundo se diz, tem faltado quasi sempre a repartição até sete mezes como no anno proximo passado, por ter-se distrahido com funcções alheias do seu emprego, contra o disposto da circular do ministerio da fazenda de 24 de janeiro.

O inimigo da impostura.

Aviso.

Zulmira Rodrigues da Silva retira-se no vapor *Bahia* para o Rio de Janeiro, aonde vai fixar sua residencia, e despede-se de todas as pessoas de sua amisade, offerecendo os seus prestimos naquella cidade para o que está ás ordens.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem ; sendo tudo superior em qualidade e fortidão ; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e com tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

HOMEOPATHIA PURA

E

DROGARIA CENTRAL

41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epss & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Buvonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Plumeria, para mordedura de cobras.
Seracena } *Para bexigas como preservativo.*
Vaccina }
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Taranlula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Dito de Rhus } para rhematismo.
Dito de Bryonia }

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.
Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.
Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*
Espirito de Habereman *ou de camphora.*
Cactuc grande flôrus. *para pneumonias e molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas.

Gratis aos pobres.

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, folheado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

Apreciem como se vende barato

Só o n. 20

RUA DO CRESPO

LOJA DAS 3 PORTAS

DE

Guilherme & C.ª

CASSA-LA

Acaba de chegar esta fazenda com bonitos padrões, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado !!!

METIM

Metim trançado, padrões bonitos, a 320 rs. o covado !!!

ORGANDY DE CORES

Cambraia organdy de cores, fazenda fina, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado !!!

LÃS ESCOCEZAS

Novo sortimento desta fazenda, com bonitos padrões, que se vende a 240 rs. o covado !!!

CRETONE

Cretone claros e escuros, bonites padrões, e fazenda fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado !!!

LÃS MODERNAS

Completo sortimento de lã de todas as qualidades, pelos diminutos preços de 200 rs. o covado, é pechincha !!!

Córtes de casemira de cores, a 5$000.
Colchas estampadas e com barra a 3$500 e 4$000.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lenções de bramante a 2$000.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas, duzia, a 5$800
Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião abanhados, em caixinhas modernas, duzia, a 2$500.
Cambraia transparente fina a 3$000 a peça.
Chales de todas as qualidades e preços.
Bramante de algodão e linho a 1$600 a vara.
Dito de linho puro com 9 e 10 palmos de largura a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, largo, a 5$000 a peça.
Dito domestico a 3$000 a peça.
Brim com listras, irlandez, proprio para camisas, a 440 rs. o covado !!!
Madapolões francezes de todas as qualidades de 5$ a 8$500 a peça.
Chapeos de sol de seda com 12 asteas, pelo diminuto preço de 8$500.
Camisas inglezas, todas forradas, fazenda de linho puro, a 44$000 a duzia ; é pechincha, só se vendo.
Popelinas de linho e seda pelo diminuto preço de 800 rs. o covado ; é pechincha, e dão-se amostras.

Só o n. 20 da rua do Crespo

Loja das tres portas

DE

Guilherme & C.

JUNTO A LOJA DA ESQUINA

ESCRAVO FUGIDO.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes : cabra, idade 30 annos, pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaudo, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo : roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

Muito barato

Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita n. 120, serve para negocio e moradia, mediante um modico repartimento, tem agua, gaz, e apparelho de limpeza, o aluguel é favoravel : trata-se na rua do Imperador n. 81, ou á rua da Palma n. 25.

Cozinheiro ou cozinheira.

Precisa-se de um e de mais uma criada para todo o serviço domestico de pouca familia : a tratar na rua do Passeio n. 60, loja.

ALUGA-SE

uma casa na Capunga, rua das Pernambucanas, com coxeira e quartos fora : a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 31.

— Aluga-se a casa da rua das Flores n. 35, propria para estabelecimento : a tratar na rua da União n. 55. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta que saiba vender doce e bolos, que seja fiel e diligente.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza* :

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja : franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Casa para alugar.

Na rua 24 de Maio, outr'ora travessa da rua da Palma n. 20 ; aluguel 20$000 mensaes : a tratar na rua do Hospicio n. 32.

Ha para lugar, na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis n. 16, 1.º andar, duas escravas que fazem o serviço commum de uma casa de familia.

— Precisa-se alugar uma escrava, para todo o serviço de uma casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 142, 1.º andar.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que não se responsabilisa por qualquer divida, que, seja quem for, possa contrahir em seu nome ; sem a competente ordem escripta por seu proprio punho.

Recife, 26 de março de 1874.

José Fortunato dos Santos Porto.

Attençaõ.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, que seja sadia, e que tenha bom e abundante leite, para tomar conta de uma criança de dias, dando-se preferencia á mulher do matto ; quem, pois, estiver nestas circumstancias, appareça no 3.º andar desta typographia, para tratar.

ALUGA-SE

Um sitio na travessa da Cruz das Almas, perto das estações da Tamarineira e Jaqueira, com excellente casa de vivenda, nova, muito commoda e asseiada : tendo 2 salas, 6 quartos, e fóra cozinha, despensa, sala de engommar, quarto de cozinheiro ; assim como cocheira, estribaria, dous quartos para criados, latrinas, cercado de ferro, banheiro, gallinheiro, etc. etc. : a tratar no sitio do commendador Tasso.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse

ALUGA=SE

o 2º andar do sobrado n. 52 da rua Marquez de Olinda : a tratar no armazem do mesmo predio.

— Offerece-se um homem casado, de bom comportamento para feitor ou copeiro de alguma casa estrangeira e se for fóra da provincia será melhor : quem pretender dirija-se ao becco do Pombal n. 32, que achará com quem tratar, das 6 ás 10 horas da manhã.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

CASA

Aluga se o segundo andar da casa n. 36 da rua Direita, com muito commodo para familia ; a chave está defronte no n. 29.

— Precisa-se de um refinador de assucar : em Olinda, no Varadouro, rua de S. Sebastião n. 18.

Attençaõ.

Constando ao abaixo assignado, proprietario da fabrica de cigarros ao becco Largo ns. 1, 1 A e 2, que alguns fabricantes nescios ou ambiciosos, o acompanham sempre em suas invenções, e, não satisfeitos em fabricarem seus cigarros com a chapa irmã da sua, mandaram imprimir em tinta verde, como ultimamente mandou fazer, para venderem aos seus freguezes como seus, que na boa fé, ou por ignorancia lhes compram, previne então aos seus freguezes, que reparem para o seu nome, que assigna em cada maço, além do seu nome que tem em lettras maisculas com tinta amarella, por baixo da chapa verde e reparem tambem para os disticos que tem ao lado de cada maço, por baixo do nome (Figueiredo), pois suppõe que o mesmo elles não poderão dizer, que seria uma infamia mentirem inda mais assim, pois além de dizerem que são inventores, ainda arrogam a si um direito quasi que de propriedade.

O abaixo assignado não desejava recorrer á imprensa, porém, obrigado por seus collegas isto faz.

Recife, 17 de março de 1874.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

GELO

Tendo acontecido um desarranjo na machina de gelo, os fabricantes vem por meio deste pedir desculpa aos seus freguezes pela falta que tem havido nestes dias ; esperam porém, em qualquer destes dias fornecer a todos as quantidades do costume ; aproveitam tambem a occasião para prevenir aos seus freguezes que teem em viagem uma machina nova, de maior força e do systema mais moderno, que fabricará em maior escala e com toda presteza as quantidades que forem exigidas.

Santo Amaro, 17 de março de 1874.

Pelos testamenteiros de C. Starr & C.

William W. Webster.

N. 55,400

Pede se ao Sr. Joaquim Pires Ferreira o favor de apparecer na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar, a negocio de seu particular interesse.

— Precisa se de um caixeiro de 12 annos : no progresso do pateo do Carmo n. 9.

30$000

Para engommados e arrumações de casa de pequena familia ; dá-se esta quantia a uma criada que seja de boa conducta e perfeita engommadeira : a tratar na rua de S. Francisco n. 72.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos de idade : na rua do Hospicio n. 26.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães : a tratar na rua do Vigario n. 31.

ENGENHO.

Arrenda-se ou vende-se os engenhos Machado ou Estrella, junto a cidade do Rio Formoso, e o Montevidéo, junto a villa de Ipojuca ; os pretendentes acharão com quem tratar no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, ou na rua Duque de Caxias n. 30.

CHAMADO.

Os Srs Jovino Fernandes da Cruz e Joaquim Clemente de Lemos Duarte, são chamados á rua do Coronel Suassuna n. 282, a negocio de particular interesse.

— Precisa se alugar uma preta de meia idade : na rua do Ouro n. 71.

Ama de leite.

Aluga-se uma ama de leite, que o tem excellente e novo (um mez) a mesma é escrava e não tem filho : quem a pretender, pode ver e tratar á rua do Visconde de Albuquerque n. 21, antiga da Matriz da Boa-Vista.

SITIO

Aluga-se um sitio na Passagem da Magdalena : a tratar na rua Primeiro de Março n. 2.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, que tenha mais de 40 annos de idade, para o serviço domestico de uma familia : na rua do Crespo n. 6, 1º andar.

— A pessoa que annunciou querer vender quatro apolices da divida provincial, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 1.

Attenção.

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos, para todo o serviço de uma casa de familia : a tratar na praça da Independencia ns. 7 e 9

— Paulina Maria da Conceição da Costa retira-se para a cidade da Bahia.

— Precisa-se de um trabalhador ... [illegible]

— Aluga-se o sotão de um andar, a rua de Hortas n. 70 : a tratar na rua das Cinco Pontas numero 31.

— Precisa-se fallar aos Srs. Francisco Gomes de Araujo ou Antonio Tavares Gomes de Araujo, na rua do Marquez de Olinda (outr'ora Cadeia do Recife) n. 19, armazem de Vaz & Leal.

— A proprietaria do hotel das Oliveiras, sito a rua do Cajú, esquina da rua de Santo Amaro n. 40, tendo de retirar-se para fóra da provincia, resolveu vender o mesmo estabelecimento : quem pretender, dirija-se ao mesmo para tratar.

— Desappareceu da Cambôa do Carmo um menino livre, com 4 annos de idade, com os signaes seguintes : cor preta, camisa branca, pés no chão, e cabello cortado : pede-se as autoridades policiaes ou outra qualquer pessoa que o encontrar, que o leve á Cambôa do Carmo n. 3, taverna.

Roubo

Relação dos objectos roubados da loja de Manoel Ferreira dos Santos, á rua larga do Rosario n. 40.

1 volta de laço com caçoleta de filigrana.
2 ditas sem laço e sem caçoleta, em caixa redonda
1 abotoadura para collete, de 6 moedinhas de dollar.
1 dita para dito de pedra branca fingindo diamante
1 dita para dito, lisa, franceza.
1 dita para dito, lisa, como botão de collete de militar.
1 dita para dito, de pedra encarnada, com 4 botões de punhos.
2 ditas de ouro, em caixa de velludo.
4 ditas de dito, sem caixa.
4 oculos de ouro, sendo um de vidro quadrado.
2 pares de botões de punho com a letra T.
1 par de brincos de filigrana com laço e cravação de prata.
1 adereço contendo 2 pulseiras, 1 alfinete, 1 annel e 1 par de brincos.
1 meio adereço com perolas.
1 dito com perolas e rubim.
1 dito com coral.
2 guarnições para camisas.
2 pencinets de ouro, em caixa.
1 caçoleta de pedra preta com letra D.
1 dita de dita com letra J.
1 dita de dita com letra F.
1 dita de dita com letra M.
1 dita toda preta com uma cruz no centro.
1 dita de ouro no formato de um livro.
1 dita com pedra azul.
4 ditas ou 5 de filigrana.
Diversos meios adereços, que não me lembra feitio.
Diversas caçoletas idem idem idem.
diversos botões de punho idem idem idem.
Diversos botões de abertura idem idem idem.
1 par de brincos de coral.
1 dito de franja.
4 ou 5 ditos de não.
Diversos pares de brincos com pedras.
Diversos alfinetes em caixa e em papel.
2 pares de brincos em papel.
1 corrente já machucada, com 12 oitavas de peso.
Diversos concertos, alguns com os nomes de seus donos no papel em que está embrulhado.
1 annel para vigario, de pedra roxa e circulo de pedras brancas.
1 relogio de prata, usado, dentro de uma bolsa de lã azul.
Diversas oitavas de ouro velho em differentes peças, e uma cambada de chaves contendo 6, em uma argola de mola roliça. Não posso especificar os preços todos de per si por não estar bem presente na occasião.

— Aluga se um sitio na travessa da Tamarineira, Cruz de Almas, com bons commodos, cozinha fóra, mais 4 quartos, secreta, muitos arvoredos fructiferos e muito capim, 2 cacimbas com as competentes bombas, tanques e banheiro.

Aluga-se tambem outra casa, na rua da Tamarineira n. 5, com 2 salas, 2 gabinetes, 3 quartos, cacimba, tanque e secreta, tudo novo, gradeamento e portão de ferro, terraço na frente, cupia e terraço no fundo, com cozinha fóra ; ambas muito perto das estações da Tamarineira e Jaqueira.

Tambem se vendem : a tratar com J. Mendibourre, no seu sitio na Cruz de Almas.

— Dá-se a quantia de 10:000$ a premio sobre hypotheca em um sitio, sob as condições que se dirá a quem pretender ; annunciando por este jornal para ser procurado.

Relogio furtado.

Furtaram hontem 26 do corrente um relogio de ouro patente inglez, coberto, de n. 19,284, do fabricante Henry W. Harrison ; por isto previne-se aos Srs. relojoeiros, ou a qualquer pessoa a quem for offerecido, a apprehensão do mesmo, e leva-lo á rua Duque de Caxias n. 59.

Sitio para alugar

Na estrada dos Remedios aluga-se o sitio n. 21, com casa de vivenda, boas arvores de fructo, cacimba, murado na frente, com portão de ferro e jardim : a tratar no largo dos Remedios com Francisco José de Paiva, taverna.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo á rua da Imperatriz n. 14, com excellentes commodos para grande familia, alem de outras vantagens, como sejam : agua encanada, gaz, muito fresca e magnifica vista : quem pretende-la, dirija-se á rua do Vigario n. 1, primeiro andar, escriptorio.

— O padre Antonio dos Santos e Oliveira, para evitar questões, faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade aos habitantes da cidade de Goyanna e seus suburbios, que a casa n. 46, sita á rua da Imperatriz, outr'ora do Amparo, daquella mesma cidade, nella se acha incravado o seu patrimonio ; e para que ninguem se chame a engano por isso faz o presente annuncio.

20$000.

Precisa se de uma ama para cozinhar para uma familia de duas pessoas : na rua do Ouro n. 78.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados : a qualquer hora.

Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

LARANGEIRAS

selecta e de umbigo

(Enxertadas)

Sapotizeiros

e sapoteiros de 11 palmos (em vasos) e de todos os tamanhos e preços mais commodos que dantes ; assim como as seguintes outras plantas de fructa e de ornato :

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para
Articum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

MUTILADO

ILEGIVEL

CASA DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

— Ainda continúa fugido o preto Ignacio, d'altura regular, secco do corpo, cabeça e pés pequenos, falta de dentes na frente, deve ter os nós dos dedos das mãos calejados, do serviço de padaria, regula 40 annos de idade, fugio em 4 de janeiro proximo passado, consta que anda no Barro, ou então seguio para o sertão : pede-se as autoridades ou pessoas que o descubram, a sua captura, e leva-lo á rua do Lima n. 72, padaria, em Santo Amaro das Salinas, que se gratificará com 50$000.

— Aluga-se o quarto andar do predio n. 53 da rua do Bom Jesus, antigamente rua da Cruz : a tratar na mesma rua n. 55.

Aluga-se

uma grande casa para familia, na Capunga, rua da Ventura n. 22, tendo quartos fóra, banheiro, cocheira, gallinheiro, etc., etc. : a tratar na mesma casa.

Cosinheiro.

No caes do Apollo n. 71, paga-se bem a um bom cozinheiro : prefere se china.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.
e Beberibe.

SULIPAS

A companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, compra sulipas de oticica com 9 palmos de comprido, 9 pollegadas de largura e 4 de espessura ou grossura.

O gerente,
Laurentino José de Miranda.

Emilia Laura de Luna Almeida

Antonio Rufino de Andrade Luna, Emilia Candida de Mello Luna e Manoel Rozendo Torquato de Almeida convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que por alma de sua prezadissima filha e esposa Emilia Laura de Luna Almeida, mandam celebrar na igreja da Madre de Deos, ás 8 horas do dia 31 de março corrente anniversario do seu fallecimento ; e desde já agradecem aos que se dignarem de comparecer a esse acto de religião.

José Roberto Powell manda resar uma missa no dia 27 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deos, por alma da finada Maria das Neves Carneiro da Cunha, mãi de seu particular amigo o tenente-coronel Manoel do Nascimento Teixeira da Cunha ; e convida aos amigos e parentes do mesmo para assistirem.

Francisco Augusto de Almeida tendo recebido a noticia de haver fallecido no dia 2 do corrente o seu cunhado Luiz Antonio da Veiga, na cidade do Rio de Janeiro, convida aos seus amigos para assistirem as missas que manda celebrar por alma do dito finado, no dia 2 de abril vindouro, ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco desta cidade, pelo que desde já se confessa agradecido.

José Lopes Alheiro convida a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que manda rezar no convento do S. Francisco, sabbado 28 do corrente ás 7 horas da manhã, pelo eterno repouso de seu sempre chorado pai Antonio Lopes Alheiro, fallecido em Portugal, e desde ja antecipa seu eterno reconhecimento.

O major Francisco Cesario de Mello

José Affonso do Rego Barros convida aos seus parentes e amigos e de seu fallecido sogro major Francisco Cesario de Mello, para ouvirem as missas que por alma do mesmo tem de mandar rezar na igreja do Carmo. ás 7 horas da manhã do dia 30 do corrente.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar ao Sr. vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

Escravo fugido.
50$000 de gratificação.

Está fugido desde o dia 20 de dezembro do anno passado, o escravo Joaquim, com os signaes seguintes : côr fula, baixo e grosso, e tem um defeito no olho que parece uma belide, tem mais um pequeno defeito no beiço, parece ser um tanto e tem pouca barba : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que o apprehendam e leve-o á casa de seu senhor á rua de Santa Rita Velha n. 85, junto a refinação, que receberão a gratificação acima.

Armazem.

Aluga se o armazem da casa n. 17 da rua da Moeda, no Forte do Mattos : a tratar na rua da Cadeia n. 3.

FUGIO.

Fugio no dia 1.º de março, da casa de seu senhor, a mulata de nome Lydia, com os signaes seguintes : baixa, gorda, cabellos crespos, peitos grandes e cara larga : quem a apprehender traga-a á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua Nova.

— Quem precisar de um menino com alguma pratica de taverna appareça á rua do Rangel n. 73.

— João Jacintho da Silva, desde dezembro proximo passado, deixou de ser caixeiro de José Fortunato dos Santos Porto.

Luso-Brasileira.

Conselho fiscal

De ordem da presidencia e de conformidade com o que dispõe os estatutos, convido aos senhores socios para a assembléa geral que deve ter lugar pelas 10 da manhã do dia 29 do corrente, em que será lido o relatorio do anno social que expira.

Secretaria da Sociedade Beneficente Luso-Brasileira, em 25 de março de 1874

O 1.º secretario supplente,
J. M. de Andrade.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos* á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido ... sos, o favor de virem pagar seus debitos até o ... de abril proximo vindouro e avisam aos m... que se até aquella data não estiverem saldo... rão seus nomes neste jornal, sem distincção de pessoa alguma.

Armada. A...

Na rua ... precisa-se fallar ao Sr. 2.º tenente José Maria Pestana, a negocio de seu interesse.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e que compre ; na travessa do Corpo Santo n. 23.

AMAS Precisa-se de duas amas para uma casa de pouca familia, sendo uma para cozinhar e outra para engommar, preferindo-se escrava ; paga-se bem agradar : a tratar na travessa do Vigario Tenoerio n. 1, escriptorio, das 9 ás 4 da tarde.

Ama de leite

Na rua do Hospicio 49, precisa-se de uma ama de leite.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar, comprar e engommar, para casa de pouca familia : na rua do Vigario n. 33, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme para uma familia de duas pessoas : á rua do Duque de Caxias n. 54, loja.

AMA Na rua de Hortas n. 2, entrada pelo pateo do Carmo, 1º andar, precisa se de uma ama para casa de uma pessoa, prefere se escrava.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite de côr preta, que tenha bom e abundante leite : a tratar na rua da Alegria n. 40.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de homem solteiro : na rua de Pedro Affonso n. 25, antiga rua da Praia,

AMA Para cozinhar e comprar, precisa-se de uma ama : na rua Duque de Caxias n. 6, 2º andar.

Attenção

O Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque declara a seus devedores que se acham em mora, que lhes concede o improrogavel prazo de 30 dias, contados desta data, para virem saldar os mesmos debitos, sob pena de, sem excepção alguma, findo o indicado prazo, ser promovido o recebimento judicialmente. Recife, 6 de março de 1874.

Sitio no Arraial.

Aluga se um sitio no Arraial, proximo a estação da Casa Amarella (um minuto) com exellentes casa de moradia, tendo os seguintes commodos : 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, terraço, casa de banho e diversas fructeiras. Aluga se tambem uma outra casa no mesmo lugar, com 3 quartos. 2 salas, cozinha externa, agua de beber e um bom quintal por commodo preço : a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1.º andar.

MOFINA
Está encouraçado ! ! !

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromotteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Fugio o escravo Juvenal.

— Foi trajando calça de brim listrado, camisa, chita de riscado e chapéo de palha de Italia. E' de côr parda, idade 12 annos, tem falta de um dente na frente e é bastante paroleiro. Roga-se a apprehensão do mesmo, e conduzi-lo á rua da Cruz n. 3, ou Conde da Boa-Vista n. 51, para ser gratificado.

Tinturaria

RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE N. 25
(antiga rua das Flores).

Tingi se, lava-se e limpa-se com a maior perfeição fazendas em peças ou em obras de qualquer qualidade que sejam, taes como, lã, algodão, sêda, touquim, pennas, chapéos de feltro e de manilha, ou pallinha de todas as côres, etc.

Os Srs negociantes, logistas e particulares experimentem que todos acharão proveito e vantagens

Aviso : Depois do ultimo deste mez corrente, ficam considerados como abandonados todos os objectos entregues á esta casa no anno de 1873, e serão vendidos pelo preço do seu trabalho.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores :
Domingos Martins de Barros Monteiro.
Emigdio Marques de Santiago (Dr.)
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pontua

Francisco Evaristo Escorel.

Constando aos abaixo assignados achar se este senhor nesta praça, rogam-lhe o favor de chegar ao seu escriptorio para tratar de negocios de mutuo interesse.

Tasso Irmão & C.

Aluga-se

o 3º andar da casa n 32, á rua estreita do Rosario, fresco e com commodos : na thesouraria das loterias.

— Deseja-se fallar aos herdeiros do finado Ignacio dos Santos da Fonceca, ou a seu correspondente nesta praça : na rua do Nogueira n. 1, ou tenham a bondade de annunciar sua residencia.

Escravo fugido

Ausentou-se no dia 20 de fevereiro proximo passado, da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Estevão, com os signaes seguintes : côr preta, idade de 25 annos, alto, espadaúdo, e corpolento, tendo o pescoço curto e grosso, e a cabeça um tanto chata. Dito escravo é natural da provincia da Parahyba do Norte, foi vendido em 1868 na villa do Ingá, pelo Sr. Pedro Antonio da Costa ao Sr. alferes Manoel da Assumpção e Santiago, que no mesmo anno o trouxe para esta praça do Recife, vendendo-o então ao abaixo assignado. Presume-se que dito escravo tenha seguido para sua provincia natal. Roga-se, pois, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo, gratificando o abaixo assignado a quem o agarrar e apresenta-lo na rua da Brum n. 96.

Recife, 11 de março de 1874.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

VICENTE FUGIO

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba, e estatura regular ; levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio ; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo : roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade de Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú, ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignados achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, vem rogar ao mesmo o obsequio de vir entender-se com os abaixo assignados, immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Quem precisar de um homem casado para alguma arrumação, dirija-se á rua da Trempe n. 37.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro : na rua Imperial n. 94, taverna

Canôa perdida.

Desappareceu do lamarão de Santo Amaro das Salinas, no dia 24 do corrente mez, uma canôa de familia : quem a achar ou della tiver noticias certas, dirija-se á rua do Lima n. 30, em Santo Amaro, que será generosamente gratificado.

— Troca se uma imagem do Senhor Crucificado, obra muito perfeita, feita no Porto, é inteiramente nova : na rua Duque de Caxias n. 65 se dirá quem tem.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se traste s novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem : a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

VENDAS.

Grande pechincha a 200 rs o covado.

Cassa lã, padrões novos, e de mais gosto que vindo ao mercado, só na rua do Queimado 43, loja de Guerra & Fernandes, pelo diminu preço de 200 rs. o covado !

Cheguem freguezes que se acaba.

Fogão de ferro economico

Vende se um chegado ha poucos dias, tendo fornalhas para lenha e carvão, forno para assar, deposito para agua quente e lugar para se guardar quente as comidas depois de feitas ; estes fogões tornam-se recommendaveis porque são de ferro batido, e fabricados com perfeição e cozinham com mui diminuta lenha : na rua do Apollo n. 20

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte :
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende-se a taverna da rua de S. Miguel n. 68, em Afogados : a tratar na mesma.

— Vende se 5 acções da companhia pernambucana : a tratar nesta typographia

LAZINHAS
A
240 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha da Independencia

Só é barato

Lãzinhas de listras, muito bonitos padrões, o mais moderno no mercado, pelo significante preço de 240 rs. o covado : só na loja de Guerra & Fernandes. Dão-se amostras.

APROVEITEM QUE E' PECHINCHA

Chapéos de sol de seda, inglezes a 8$

Não julguem que por ser barato são ordinarios, porque são chapéos de 12$: isto é só na loja da Rosa Branca, á rua da Imperatriz n. 56, de Azevedo.

ATTENCÃO

Vende-se uma mobilia de jacarandá, assim como 12 cadeiras e 1 marqueza de amarello, bancos e ferramentas, porque se quer acabar com a officina, tudo isto por preços commodos : quem pretender, dirija se á rua estreita do Rosario n. 27.

Grande liquidação
A' rua Duque de Caxias esquina do becco do Peixe Frito n. 44.

Antiga casa do Preguiça.

Colarinhos de linho finos a 4$ a duzia.
Camisas inglezas de linho fino a 2$500 uma.
Seroulas inglezas muito boas a 2$500 .
Granadine com listas e palmas de seda, padrões lindos a 500 rs o covado.
Chapéos de palha para homem a 1$500.
Toalhas de algodão alcochoadas para rosto a 400 rs.
Lenços de cassa branco, duzia a 1$600.
Ditos de dita com barra a 1$000 e 1$200.
Cambraia branca trasparente e tapada a 3$, 4$ e 5$000.
Peitos de linho muito finos bordados a 1$600 cada um.
Metins de côres para vestidos, de lindos padrões a 360 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 rs. o covado.
Brim pardo para calça a 360 rs. o covado.
Lãs de côres, alpacas pretas e de côres, madapolão e algodãozinho, tudo por preços commodos, á rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina, de Francisco Guimarães & C.

— Vende se a padaria hespanhola, muito bem afreguezada, por seu dono querer retirar-se para Europa, sita na rua do Lima n. 22, em Santo Amaro das Salinas.

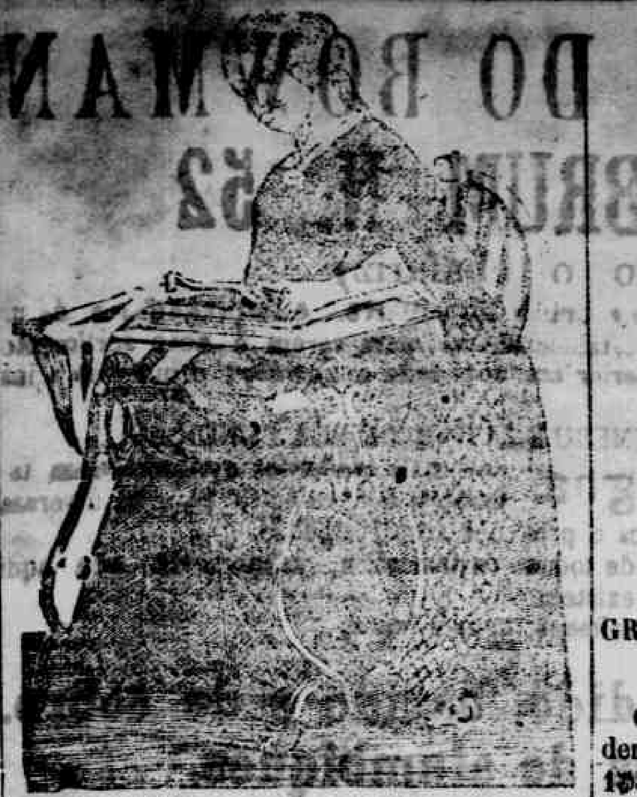

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, candieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Alviçaras.

Venham todos apressados
E com os bolsos recheados,
Do Campos ao armazem ;
Venham, não falte ninguem
Ver o grande sortimento
(Um verdadeiro portento)
Que para a —quaresma — tem ;
Comprehendem ? ora bem !

E' com as tripas pulando de contentamento que me apresento ante a onda gastronomica das sabias e illustres barrigas pernambucanas, felicitando-as por já se acharem livre da pena de interdicto e poderem sem receio de alguma indigestão excommungada, comerem os mais finos e saborosos comestiveis, coadjuvados por uma *cascata* de vinhos de todas as qualidades, deixando a quem dezejar o direito de gritar: — viva o triumpho das barrigas ! ! .

Mas, como ia dizendo, não podia deixar de acontecer assim, considerando-se como foi sabia e bem barrigalmente planejado o ataque das barrigas grandes, contra a *sucia* dos bandulhos caninos, que ostrificados á idéa ficticia do — inferno — bicho inventado pelas grandes barrigas, para horrorisarem ás barrigas sem tripas, sustentavam a mais absurda das monstruosidades : — a infallibilidade do principal *bojo* do amor ás avessas e de tripas dadas e á força de tripadas queriam hypocritamente alimentarem a pelluda e famigerada — ex-questão do dia — centopéa negra que enrolada no capote chamuscado da inquisição, pretendia assar o mundo das barrigas, privando antes a humanidade de ganhar dinheiro e de em tempos como este de quaresma :

De fazerem penitencias
Enchendo bem as barrigas,
Pois não é tempo de brigas,
E sim é, de abstinencias.

Mas, como ia contando, custou, porem afinal, depois da rasorada que lhe passou no pescoço os poderes poderosos, a cabeça foi parar no fundo do rio e o rabo, como ruim de esfollar, ficou no secco exposto aos pontapés de qualquer gato pingado, deixando é verdade, magra as collegas barrigas, que despeitadas vão tratar de se nutrirem, vindo ao armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, onde com certeza encontrarão alem do que desejarem. o seguinte : ovas de diversos peixes e de bacalhão ; peixes de vinte qualidades em conservas, sardinhas em latas, camarões seccos, bacalhão, pescadas, sardas, lagostas, salmão, batatas, arroz, feijão, cebolas, azeite, vinagre ; manteiga ingleza e franceza ; doces, fructas e *cincoenta* qualidades de vinhos finos do Porto e outras tantas de outros lugares mais afamados de Portugal, além de um completo sortimento de acepipes raros, deliciosos e que

Cahindo em qualquer barriga
Faz a melhor digestão,
E não faz mal á bexiga,
Como comendo, verão.

Mas, como ia fallando, iamos entrar na vida de outr'ora, isto é, na época das festas, e portanto vamos ter festas, festas e mais festas, e como todos comem das festas, visto que uma parte dá para as festas e tres recebem para preparar as festas, é logico que o bregeiro dinheiro que anda tão vasqueiro, saia dos cofres dos amantes orthodoxos e se vá familiarisando com as algibeiras vasias dos necessitados, e estes por sua vez venham ao armazem do Campos á rua do Imperador n. 28, prepararem-se para a quaresma, tempo de abstinencias e no qual se come sem licença, comprarem o que ha de mais gostoso, saboroso, cheiroso e tudo que caba em — ouso.

Dizer aos amantes
Dos generos especiaes
Que se querem ser felizes
Venham já e quanto antes
Saber a causa motriz
Do Campos não esquivaes
E poder só fornecer
Delicias, gosto e prazer

Cimento

Vende se na rua da Madre de Deos n. 32, pelo menor preço possivel o verdadeiro cimento Portland, vindo pelo ultimo vapor inglez, de carga.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVAO
NA
Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

GROSDENAPLES PRETO A 1$200, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende grande sortimento de grosdenaples preto de pura sêda, a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500 o covado, tendo tambem do mais largo e mais encorpado que costuma a vir ao mercado, e vende por preço em conta.

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs. o covado.

GHALES PRETO DE GUIPURE A 4$000.

O Pavão vende chales de tres pontas, sendo de guipure verdadeiro, pelo barato preço de 4$000 cada um.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

LÃZINHAS DE CORES A 280, 320 E 400 RS

O Pavão vende bonitas lãzinhas de cores para vestidos, a 280, 320 e 400 rs. o covado tendo até a 1$000, sendo das mais lindas que tem vindo ao mercado, assim como granadinas de seda com os mais delicados padrões, a 640 rs. o covado.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. . Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000 : assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000 : é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como : colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como : pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ROUPA FEITA.

O Pavão vende uma grande porção de roupa feita, sendo : palitots, frakes de casemira preta e de cores, assim como : finissimos sobrecasacos de panno preto, e calças de casemira preta e de brim branco, colletes de todas as qualidades, por preços muito commodos, por querer acabar com toda a roupa que tem em casa.

Acha se constantemente aberto o estabelecimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 9 de noite.

SABÃO DO RIO DE JANEIRO a 200 rs. o kilo, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GAZ A 5$600 a lata, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

VINHO MUSCATEL de uva branca, pura, de custo de 23$000, no armazem da rua do Amorim n. 41, de José Domingues do Carmo e Silva.

GRANDE PECHINCHA
Em
Grosdenaple preto

Sendo lisos e de cordão, e o mais largo que vem ao mercado, e que se vende pelos diminutos preços de 2$500, 2$800, 3$200 e 3$500.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20, LOJA DAS TRES PORTAS DE

Guilherme & C.

Junto a loja da esquina

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C

Lêde e attendei

Excellentissimas familias!....

Encontrareis sempre (para obsequiardes vossas visitas) um completo sortimento de bolinhos para chá, bolos inglezes, pão-de-ló, chá da melhor qualidade, diversos doces, geléas e tudo quanto for preciso para fazer uma boa recepção ás pesssoas a quem

Mais estimais
Tudo isto se encontra

Na confeitaria do Campos
24, Imperador 24.

Além disso
Encontrar-se-ha sempre alli
Sobremesas
Deliciosas
Que a fallar a verdade
Não são para a bocca do vulgo
(Como diz o lexichographo P. Bluteau.)

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua de Commercio n. 14 :
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Antes que se acabem.

Vende-se lã de lindos padrões a 200 rs. o covado : na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina ; dão-se amostras.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam :

FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

Lindo chafariz.

Vende-se por preço barato um rico chafariz de marmore proprio para jardim, o qual se acha armado na officina de marmore do Sr. Lima, rua do Imperador para quem o quizer ver : tratar na rua do Crespo, loja do Passo junto arco de Santo Antonio.

200 rs..
GRANDE NOVIDADE
A' rua do Crespo n. 20
Loja das 3 portas
LÃZINHAS

Chegou esta fazenda, com padrões inteiramente novos, e que se vende pelo diminuto preço de 200 rs. o covado ; isto por ter grande quantidade.

SO' NA RUA DO CRESPO N. 20

Loja de
Guilherme & C., junto a loja da esquina

Peixe de viveiro em deposito.

Curimãs, camorins e carapebas, a qualquer hora do dia ou da noite : vende José Burgos Lisboa, nos Afogados.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão na rua das Aguas-Verdes n. 17 : a tratar á rua do Imperador n. 10, encadernação, ou na rua Direita n. 82, 1.º andar.

MUTILADO

A Magnolia

Na loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, encontra sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado ; a ellas : na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades : recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos :
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Economia!!!

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha da Independencia.

Aproveitem

Metins finos de quadros pretos a 320 rs. o covado.
Peças de cambraia, anjo da meia noite, a 4$000 a peça.
Granadine de listras, á ultima moda de Paris, a 500 rs. o covado.
Peças de cambraie transparente, fina, a 3$500 a peça.
Ditas bordadas com flores a 3$ a peça.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Camisas de cretone, o mais moderno no mercado, a 3$500.
Ditas de linho, finas, a 3$ e 3$500 uma
Assim como outras fazendas por menos do que em qualquer outra parte, e dão-se amostras : na rua do Queimado n. 43, loja de Guerra & Fernandes.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

O Extracto Composto de

SALSAPARRILHA

Do Dr. Ayer

O PURIFICADOR DO SANGUE

Para curar essas molestias que provem de vicio ou impureza do Sangue, e da Escrofula.

MOLESTIAS CUTANEAS, CALLOS, MANCHAS, IRRUPÇÕES, ETC.

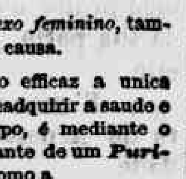

Rheumatismo e Gotta, Dôres e Affecções dos Ossos, Mal dos Olhos, Debilidade ou fraqueza geral, Dyspepsia, Incommodo do Figado, Uma falta geral de saude e uma disposição facil ao soffrimento, — *sem fallar de varios outros incommodos, alguns pequenos, outros serios,* — são os resultados e consequencias que mais tarde ou mais cedo occorrem.

AS MOLESTIAS de que padece o *sexo feminino*, tambem, quasi sempre são devidas á mesma causa.

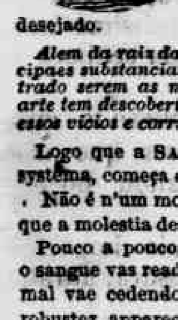

O unico tratamento efficaz a unica maneira segura de readquirir a saude e de restabelecer o corpo, é mediante o emprego fiel e constante de um *Purificador Alterante* como a

SALSAPARRILHA AYER.

A sciencia medica apresenta este remedio ao povo como o melhor e o mais seguro que ella conhece para o fim desejado.

Alem da raiz da Salsaparrilha ella é composta das principaes substancias medicinaes que a experiencia tem demonstrado serem as melhores que fornece a natureza e que a arte tem descoberto para extirpar do sangue e dos humores, esses vicios e corrupções que são a germen de tanta molestia.

Logo que a SALSAPARRILHA AYER haja penetrado no systema, começa então a obra do restabelecimento.

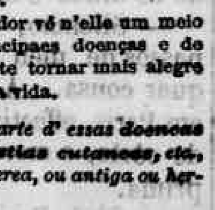

Não é n'um momento nem em um dia que a molestia desapparece.
Pouco a pouco, degrao sobre degrao, o sangue vae readquirindo sua pureza, o mal vae cedendo e a saude, o vigor a robustez, apparecem!
Medicos de alta reputação concordam no valor e utilidade d'este inestimavel remedio.
Todos os dias apparecem novas provas da suas virtudes.
Todos os dias augmenta o consumo.
O povo todo, intelligente e observador vê n'elle um meio fidedigno de livrar-se das suas principaes doenças e de restaurar sua saude e por conseguinte tornar mais alegre sua existencia e mais duradoura a sua vida.

E' um Especifico contra grande parte d' essas doenças chronicas, Rheumatismo, molestias cutaneas, etc, que são causadas pela Infecção venerea, ou antiga ou herdada.

"O SANGUE E A VIDA"

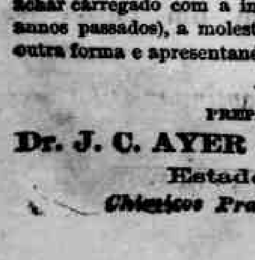

A maior parte das molestias chronicas, e mesmo das outras de que soffra o povo, se originam n'um estado doentio e morbido do sangue.
Logo que este *alimento da vida* não estiver puro e ou que se achar carregado com a infecção da syphilis (talvez já de annos passados), a molestia ha de apparecer sob uma ou outra forma e apresentando differentes symtomas.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & Ca., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

LINHAS DE RETROZ E DE ALGODÃO DE TODAS AS CORES

AGULHAS E Accessorios PARA QUALQUER PARTE DA Machina

CAUTELA

Com as falsificações que tem apparecido

DAS MACHINAS PARA COSTURA DE SINGER

Porque?

Sem caixa 80$ — Com caixa 90$

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar falsificações notem-se bem todos os detalhes da marca.

THE SINGER MFG. C° — TRADE MARK

VENDE-SE

A dinheiro e a prazo!

A contento das Exmas. familias

MACHINAS DE SINGER

São mais baratas.
São de dous pospontos.
São simples.
São rapidas.
São duradouras.

MACHINAS DE SINGER

São de dous pospontos.
Abainham.
Franzem.
Pregam tranças.
Marcam pregas.
Bordam de linha de sêda.
Alcolchoam.
Pregam cordões.

UNICA AGENCIA
EM
PERNAMBUCO
A CASA AMERICANA
45 RUA DO IMPERADOR 45

Attenção.

GALLO BRANCO

RUA DO RANGEL N. 3

Armazens de seccos e molhados

TEM PARA DISTINCTIVO DO ESTABELECIMENTO UM GALLO BRANCO, PINTADO, PARA ALGUMA PESSOA QUE IGNORE A LEITURA.

Rodrigues & Pires, regressados em Pernambuco, cidade do Recife, successores do armazem do Gallo, á rua do Algibeves, em Lisboa, o mais afamado e conhecido armazem naquella cidade, capricham sempre em ter generos de primeira qualidade, dos quaes dão aos seus numerosos freguezes um conhecimento mais prolongado na relação abaixo descripta :

O que é bom é caro
Palavra bemdita que nunca faltou.

Chá perola fino, a 5$000 a libra.
Dito miudinho super-fino, a 4$000 a libra.
Dito popular, fino,, a 3$000 a libra.
Manteiga ingleza fior. em barril a 1$600.
Dita dita fina, em latas, a 1$500.
Dita, dita, dita e dita, a 1$400.
Azeite de peixe baleia, a 640 rs a garrafa.
Dito de côco, fino, a 800 rs. a garrafa.
Dito doce e carrapato.
Aguardente do caldo da canna, feita de encommenda, a 500 rs. a garrafa.
Dita popular, a 320 e 240 rs. a garrafa.
Dita branca, a 200 rs. a garrafa.
Camarões seccos, a 500 rs. a libra.
Queijos frescos empellicados, preço commodo.
Cascas de côco para lavar casa, a 160 e 120 rs.
Farinha fina de Muribeca.
Vassouras de piassava para serviço interno, a 240 rs.
Ditas grandes a 500 rs.
Massas para sôpa de todas as qualidades
Vinho tinto e branco, superiores, engarrafados e em pipas. E outros artigos que será enfadonho annumerar, em secco e molhados, por ser extenso.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes :
Barra,
Preguiça,
e Patricio.
A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamamguape

CIMENTO

Vende-se o verdadeiro cimento inglez de Portland, sob condição de restituir-se o dinheiro, não sendo elle o que aqui se afirma : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Lindas lãs escocezas.

De varios padrões, e inteiramente modernas, a 360 rs. o covado : na rua Primeiro de Março antiga do Crespo n. 13, loja das columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

Sedas a 1$500.

Vende-se bonitas sedas de lindas côres pelo baratissimo preço de 1$500 o covado ; venham a ellas antes que se acabem, na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se um bonito boi muito novo, proprio para raça : no sitio de Luiz de Carvalho, na estrada nova do Caxangá, onde se poderá ver e tratar.

CALÇADO

estrangeiro.

Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços rasoaveis.

Grande sortimento de lãs para 240, 320, 400 e 500 rs.

Na loja da Rosa Branca vende-se lindo sortimento de lãs para vestido, por preços baratissimos, como é costume desta loja, manda-se nas casas : na rua da Imperatriz n. 56.

Véos para chapeos a 1$

A Rosa Branca vende véos de seda para chapéos de senhora, sendo pretos, brancos, e de outras muitas cores, pelo baratissimo preço de 1$ cada um ; isto é de graça : na rua da Imperatriz n. 56.

Acções.

Vende-se 17 acções dos trilhos urbanos de Olinda e Beberibe : na rua da Imperatriz n. 15, loja.

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

MENDES GUIMARÃES & IMÃOS

Acaba de receber um grande sortimento de fazendas pretas para quaresma

COMO SEJAM :

GROSDENAPLE PRETO A 1$800.
Vende-se grosdenaple preto para vestido de senhoras, a 1$800, 2$, 3$, 4$, e 5$ o covado.

PANNO PRETO A 2$500.
Vende-se panno preto de duas larguras, para calças e palitóts, a 2$500, 3$, 3$500, 4$, a 6$000 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 5$000.
Vende-se cortes de casemira preta para calças, a 5$, 6$, 7$ e 8$000 o corte.

MERINO' PRETO A 2$800.
Vende-se merinó preto fino, a 2$800 e 3$000 o covado.

BOMBAZ NA PRETA A 1$500.
Vende-se bombazina preta enfestada, a 1$500, 1$800 e 2$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina, a 500, 640, 800 rs. e 1$000 o covado.

FAZENDAS DE CORES E CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, 5$ e 6$000, ditas de cambraia tapada, Victoria, a 3$, 3$800, 4$ e 5$000.

CORTINADOS PARA CAMA A 16$000.
Vende-se cortinados bordados para cama, a 16$, 20$, 25$ e 30$000.

CAMBRAIA DE CORES A 300 RS.
Vende-se cambraia de cores finas, miudas, a 300, 320 e 360 rs. o covado

CHITAS LARGAS A 200 RS.
Vende-se chitas largas para vestidos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largo a 1$600, 1$800 e 2$000 o metro.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Dito inglez a 4$500, 5$, 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 a pessa.

CORTINADOS PARA JANELLAS A 8$000.
Vende-se o par de cortinados bordados. para janellas, a 8$ e 10$000 o par.

ALGODAO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CEROURAS A 1$000.
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000, ditas finas de bramante a 1$500 e 2$ cada uma.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se camisas brancas finas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

BRINS DE CORES A 400 RS.
Vende-se brins de cores para calças, a 400, e 500 rs. o covado.

CHALES A 800 RS.
Vende-se chales de lã a 800 rs., chales de merinó de cores, a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

COLCHAS DE CORES A 2$000.
Vende-se colchas de cores para cama, a 2$, 3$500 e 4$000.

CHITAS DE CORES A 360 RS.
Vende-se chitas finas de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS.
Vende-se alpacas finas de cores, a 500, 640 e 800 rs. o covado.

TAPETES A 4$500.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$500, 5$, 6$ e 8$000 cada um.

LENÇOS BRANCOS A 2$000.
Vende-se lenços brancos finos, a 2$000, 2$500 e 3$ a duzia, ditos de linho, a 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

CROCHES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se pannos de croché para cadeiras, a 1$500 cada um, colchas de dito para noivas.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.
Vende-se peças de madapolão francez muito fino, a 7$, 8$ e 10$000.

BRIM PARDO A 400 RS. O COVADO.
Vende-se brim pardo para calças, a 400 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA DE 5$000.
Vende-se cortes de casemira de cores para calças, a 5$, 5$500 e 6$000.

GROSDENAPLE PRETO.
Vende-se grosdenaple preto com 4 1/2 palmos de largura, a 5$ o covado.

ESGUIÃO FINO A 2$000.
Vende-se esguião fino de linho, a 2$, 2$500, 3$ e 4$ o metro.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para coberta, a 280 e 400 rs. o covado.

BRIM BRANCO A 1$000.
Vende-se brim branco de linho, a 1$, 1$280, 1$600 e 2$ o metro.

BRETANHA DE LINHO A 640 RS.
Vende-se bretanha de linho, a 640 rs. a vara.

FLANELLA DE CORES A 800 RS.
Vende-se flanella de cores, a 800 rs. o covado.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.
Vende-se cobertores de pello a 1$400. Cobertas de chita a 1$800 e 2$ ditas encernadas, forradas, a 4$, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 3$000.
Vende-se cortes de cassa miudas a 3$ cada um.

GRAVATAS PARA SENHORA A 1$000.
Vende-se gravatas para senhoras, a 1$, ditas para homens a 500 rs.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$000.
Vende-se algodão enfestado para lenções, a 1$000 a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se palitóts de panno preto, a 5$, 7$, 8$ e 10$000.
Vende-se palitóts de alpaca preta, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se calças pretas de panno, a 4$, 6$, 7$ e 8$000.
Vende-se colletes pretos, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se ceroulas, a 1$, 1$500, 2$ e 3$000.
Vende-se camisas brancas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Vende-se camisas de chitas, a 1$400, 2$ e 3$000.

CHITAS PRETAS A 320 RS.
Vende-se chitas pretas finas, a 320 e 360 rs. o covado.

LAZINHA A 200 RS.
Vende-se lâzinhas para vestidos, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado. No Bazar Nacional. rua da Imperatriz n. 72, de Mendes Guimarães & Irmãos.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.
Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.
Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas mariposas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côr, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toalhas.
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de tonquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

— Vende-se as casas terreas seguintes :
Rua 24 de Maio (outr'ora dos Ossos) ns. 2 e 4.
Rua do Fogo n. 2.
Rua do Padre Floriano n. 35.
Travessa da Bomba n. 5.
Becco do Padre Lobato n. 8 A.
Becco do caes da Cadeia-nova ns. 3 e 5.
A tratar no Largo do Carmo n. 1.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua Marquez de Olinda n. 51

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria : na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

Farinha de mandioca nova.

Recentemente chegada de Santa Catharina têm para vender no trapiche Companhia, e para tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Advertindo aos compradores que desejando acabar, vendem mais barato do que em qualquer outra parte, tanto em grandes como em pequenas porções.

Fazendas baratas

Granadines com palmas de seda, padrões inteiramente novos, a 500 rs. o covado, chitas de cores de diversas qualidades a 240 rs. o covado, brim pardo para calça a 360 rs. o covado, colarinhos de linho a 4$ a duzia, lenços de cassa, pequenos, a 900 rs. a duzia, lãzinhas de cores, padrões muito lindos, e outras muitas fazendas baratas ; dão-se amostras : na rua Duque de Caxias n. 44, loja da esquina do becco do Peixe Frito.

Baratissimo.

Vende-se lãs escocezas de mui lindos padrões, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, fazenda que se vendeu por 500 rs. : na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina. Dão-se amostras.

— Pacheco & Azevedo tem para vender tapioca de Araruta de qualidade especial : em seu armazem na rua do Duque de Caxias n. 29.

Camisas de cretone

as mais modernas que tem vindo ao mercado, sendo lisas e com listras, e que se vende a 40$000 a duzia e a 3$500 cada uma ; é pechincha.

Hollanda

Brim pardo liso, o que ha de mais fino, com um toque de avaria, e que se vende a 480 rs. o covado, fazenda propria do paiz por ser linho puro, applicada para costumes de homens e de meninos : só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

VENDE-SE

um sobrado de um andar e sotão, com bastante commodos e quintal, na rua de S. Jorge n. 17 : a tratar na rua da Imperatriz n. 84.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.
Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de sarja, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de or ar. to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NURTIMENTO E MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.
Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.
Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalháo, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá viger a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.
As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

Gaz a 5$600

a lata, do melhor que vem a este mercado, da a rca de Henry Forster & C., com a quantidade completa do liquido : nos armazens de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10, e rua do Amorim n. 41,

Cerveja Noruega

de marca ML, vende-se a dinheiro mais barato que em outra parte : no armazem da rua do Commercio n. 4.

VARIEDADE

Theatro de Santo Antonio.

DRAMA—FORCA POR FORCA.

Ao incetar-mos a missão de chronista, duas foram as condições a que nos impozemos: não louvar por affeição, nem censurar por despeito.

A affeição e o despeito são dous terriveis escolhos que a critica, para ser justa, deve evitar.

Se temos procedido assim até aqui, não cumpre a nós mesmo dize-lo; temos feito o possivel para não cair nos excessos que condemnamos.

Levados pelo escrupulo de parecer louvaminheiro, temos sido sobrios de encomios a empreza Vicente (de que aliás todos a reconhecem muito merecedora) por não queremos autorisar que se podesse articular: é uma penna que se aluga para elogiar, e não faltaria quem o affirmasse, pois, infelizmente, a convenção entra em tudo; dicta o louvor como a critica.

D'ahi o depreciamento tanto de um, como de outra.

Entretanto, na enunciação da verdade, não deve haver escrupulos

A justiça, que é o nosso movel, nos impõe que, na presente occasião, saúdemos o emprezario, que por modo muito honroso para si e lisongeiro para nós, confirma o juizo que a seu respeito hemos emittido.

Merece louvores, e lh'os daremos, sempre que abrir espaço a representação de dramas da importancia do que vamos apreceiar.

* * *

— *Forca por Forca*, eis como se denomina o drama ora em scena no theatro de Santo Antonio.

E' uma concepção de elevado merito, quer a encaremos pelo prisma dramatico, quer litterario.

Seu autor, vê-se, não quiz escrever um drama onde se observasse, admirando, as pompas do estylo, e bello enlaçamento das scenas, o enredo difficilmente disposto, a boa contextura dos typos.

Importante sob qualquer destas relações mais avulta e se recommenda pela grandeza da these, que nelle se discute—a pena de morte.

Barbier metteu hombros á uma empreza grandiosa: demonstrar a iniquidade daquella pena, os seus terriveis effeitos, a desnecessidade de sua applicação como pena irreparavel, que é.

Deixando o mundo da theoria desce a pratica, a realidade; e plenamente demonstra a verdade de sua these.

Essa magna questão jurica e philosophica, sobre a qual se tem pronunciado, pró e contra, espiritos muitissimos cultos; que ainda existe em alguns codigos, inclusive o nosso, mas que o seculo actual não empanará o trilho de sua civilisação legando-a ao vindouro; é discutida por Julio Barbier, com a profundeza do philosopho christão, que vê no Evangelho o codigo porque deve reger-se toda a humanidade.

Victor Hugo o grande apostolo, por cuja bocca falla a liberdade, o progresso e a civilisação; na assembléa nacional ou no tribunal do Senna; Beccaria o profundo jurisconsulto não combateram melhor a terrivel pena, abolida no dia em que, na phrase do primeiro, ferio mais do que uma cabeça innocente, ferio uma cabeça divina.

Barbier apossa-se d'um facto real ou ficticio, e, vasando-o no molde dramatico, o offerece ao estudo da sociedade e diz-lhe: vêde quanto vos podeis enganar na distribuição da justiça, e apresenta-lhe uma victima de sua fallibilidade: Bultler expirando no cadafalso.

E após, as tremendas consequencias do facto: a mulher do suppliciado succumbindo á loucura e á miseria; a filha, privada dos cuidados e vigilancia paternos, immergindo-se no lodaçal da prostituição; trocando o nome honrado e sem macula de seu pai pelo de Cecilia a cortezã; e o filho, curvando a fronte ao peso do estigma, recebendo dous golpes, no coração que regorgitava de amor, e na honra.

Os que, como já ouvimos a alguem, julgam logica a pena de morte, e vão buscar sua origem e legitimidade na condemnação do primeiro homem, devem se achar em sérias difficuldades, para conciliar essa attribuição reputada legitima da justiça humana com o preceito do decalogo:—não matarás.

A logica obriga-os a acceitar uma ou outra cousa.

A acceitação da primeira implica a regeição do preceito divino, e portanto a prescripção da moral; e o da segunda, a concessão á sociedade de uma attribuição só propria do Creador, isto é, direito igual ao delle sobre a vida humana.

Perante a razão a pena de morte é uma monstruosidade; nas épocas primitivas podia escudar-se na barbaria e no obscurantismo, hoje, onde se escudará ella?

A civilisação e o progresso em sua passagem hão derrubado os monumentos da barbaria, as legislações modernas recentem-se de sua benefica influencia: a lei não é a vontade arbitraria dos despotas, é o principio moralisador das sociedades.

A tunica alva da caridade involve os povos, e a lei, que é o resultado da vontade social, não vinga-se do delinquente punindo-o; a pena só visa a correcção, a moralidade do individuo.

Sob o ponto de vista da doutrina é o drama—*Forca por Forca*, um bellissimo escripto.

O autor compenetrou-se da missão altamente civilisadora do theatro, da influencia que deve elle exercer sobre a sociedade retratando-a, tal como ella é, com todos os seus vôos e quedas, vicios e virtudes.

O theatro nos tempos hodiernos deve ser encarado como uma especie de tribuna, onde se discutam as grandes questões sociaes, concorrendo para sobre ellas formar-se a opinião, encaminhando-a para a solução natural e logica, que ellas devem ter.

Collaborando com o jornal, com o panphleto e o livro para acrysolar o patriotismo do povo, educando-o na escola da liberdade politica e religiosa; formando-lhe o gosto pelas grandes creações do genio.

Assim pensou Barbier, e por isso, tomou para assumpto de seu drama—a pena de morte, descrevendo a França e aos paizes, cujas legislações a consagram, o horroroso espectaculo em que comparecem, como carrascos, punindo com a extinção da vida—, commettendo um hediondo crime.

Quando não houver mais um codigo que a consagre, por te-la apagado a civilisação, o drama que apreciamos sobreviverá, como um esforço magnanimo d'uma grande cabeça, de um grande coração.

O molde das concepções notaveis não se quebra, o tempo respeita-o, o em que Moliére vasou o atticismo do seu espirito, permanece.

O *Tartufo* atravessará os seculos.

O drama—*Forca por Forca* foi vertido para a lingua vernacula, pelo Sr. Dr. Feliciano Prazeres.

Póde este Sr. desvanecer-se de haver feito uma bôa traducção, e isto dizemos até onde podemos julgar no assumpto.

Pertence o Sr. Prazeres a essa pleiade de moços que se atiram a pugna intellectual e trabalham por fortalecer o espirito com a seiva nutritiva da instrucção.

Na faina litteraria, dado o primeiro passo, cumpre não arrefecer, e a mais util das prevenções é cerrar os ouvidos a critica systematica e atrophiadora de certos criticos sem criterio, e voltar o rosto ás ondas de podre e nogento incenso convencionalmente queimado.

Uma e outra cousa torna-se necessario evitar pois, a critica insensata e o elogio superior ao proprio merecimento são dous baixios, em que a não da intelligencia naufraga, aniquilando-se completamente.

* * *

Encaramos o drama em relação a substancia, vamos agora aprecia-lo quanto a fórma litteraria e artistica.

Barbier, não se mostra sómente philosopho, é tambem artista.

O typo de Maxwel é de admiravel estructura e perfeitamente contornado.

A justiça é a mais bella feição de seu caracter, a sua consciencia é limpida como o céo em dia de primavera, sua alma toda sentimento, seu coração todo bondade.

E' o sacerdote da lei. Fal-a executar depois de esgotar todos os meios para, em vez de criminosos, encontrar innocentes.

Mas, é homem, engana-se (fallibilidade da justiça!) e condemna um innocente! Desde que adquire a prova da inculpabilidade do homem que enviou a forca o remorso assalta-lhe a consciencia, perturbando-a; o semblante se lhe turva, seu espirito absorve-se em constante meditação e seu coração abre-se como um cofre de ternuras ao filho do suppliciado; e da misericordia de Deus fia a apparição do verdadeiro criminoso, para proclamar á rehabilitação da familia que a lei, por seu intermedio, havia imfamado, coberto de opprobrio.

O assassino é descoberto na pessoa de seu irmão, e elle, estalando de dor, a que não sobrevive, condemna-o, e, como um justo, vôa ao seio do Creador.

Não ha neste personagem um só traço em que o pincel de Barbier fraquejasse.

Goulden tambem é um typo muitissimo importante, quer quanto a segurança do modo porque está descripto, quer ao papel que representa no drama.

No prologo esses dous typos muito se elevam e se engrandecem.

O juiz de sã consciencia, porém, inflexivel e o philosopho convencido; um a sustentar a culpabilidade de Bultler, e o outro a demonstrar a sua innocencia

Que bellas theorias, que poderosos argumentos!

A mesma belleza e segurança se observam nos demais personageus.

Rutten, é o typo bem acabado do homem que, dominado pelo vicio, percorre a escala das abjecções chegando até ao crime, ao roubo, ao assassinato; e Waldeck é a fiel photographia do usurario que simula compaixão pelo proximo quando mais arde em desejo de sugar-lhe o sangue; que jusuiticamente inculca honradez e commercia illicitamente e augmenta os seus cabedaes a custa das lagrimas do orphão, da desolação da viuva.

Por mais vigoro a que seja a analyse feita a estes personagens, não se lhes descobrirá um ponto vulneravel por onde, como creações artisticas, é esta a nossa opinião, o poeta deva ser criticado.

Os outros personagens, ostentam a mesma fidelidade descriptiva, se bem que occupem o segundo plano, não só pela parte que tomam na acção, como pela sua força intrinseca.

O que ahi deixamos dito, em relação as figuras, modificamos alguma cousa quanto ao modo de conduzir a acção. Ahi a critica tem o que dizer; bem delineado como é, o drama recente-se, em nossa opinião, de uma falta.

Pensamos que o poeta tão opulento nas fórmas, não necessitava do magnetismo para descobrir o verdadeiro criminoso, meio este que não fará fortuna nos entrechos dramaticos.

A scena do 4.º acto, em que o Dr. Goulden magnetisa Cecilia e esta narra o succedido como o cavalheiro de Kaulback até assassinar este ao conde d'Asfeld; é de grande e maravilhoso effeito, mas, não é sómente a este, que o poeta deve attender, a verdade da acção é tudo.

O magnetismo, que é um phenomeno puramente physico, não se accommoda bem no drama, não tem ahi o mesmo cabimento, que nos livros.

A não querer Barbier mostrar-se sectario do fluido magnetico ou demasiadamente rigoroso no descrever a época em que se passa a acção, não descobrimos a necessidade delle no desenlace de sua notavel producção.

E' meio que a justiça nunca empregou, e que não tentou, porque a cobriria de ridiculo.

A um espirito tão possuidor de recursos, não faltaria um meio mais natural e verosimil para attingir a mesma solução.

Entretanto; isto não tira ao drama o seu alto merecimento, é um senão que a muitos, conforme o modo de ver no assumpto, escapará; mas, que notamos, por entendermos com Aristoteles que a arte é a imitação da natureza, e esta, tem tudo de real, e nada de phantastico.

O estylo em que está escripto o drama é vivo e brilhante, phrases ha verdadeiros vôos de eloquencia.

Vamos ao desempenho.

* * *

O Sr. Thomaz (Maxwel) elevou-se a altura de um consummado artista, para quem a arte não tem segredos que não lhe sejam conhecidos.

O seu trabalho é magistral e isento de faltas.

Passamos adiante estendendo-lhe cordialmente a mão.

Ao Sr. Bahia (Goulden) diremos que trabalhou, como sôe fazer o artista de talento e consciencia.

A seu respeito repetimos o que já temos dito: é um actor de verdadeiro merito.

Fossem outras as condições de vida de nosso theatro, fosse o talento artistico devidamente apreciado, e o Sr. Bahia já seria apontado como uma notabilidade.

Os Srs. Camara e Julio, este no cavalheiro de Kaulbach, e aquelle no Waldech; trabalharam satisfactoriamente.

Ambos lutaram com a comparação do trabalho já feito aqui, por outros artistas, e sahiram-se multissimo bem.

O Sr. Camara comprehendeu bem o seu papel, deu-lhe verdadeira interpretração, e o Sr. Julio manteve, muito honrosamente, os creditos de artista de intelligencia que illustra a classe.

Quiseramos emitiir, em relação ao Sr. Pedro Augusto (Reinol) juizo identico, mas, não podemos faze-lo.

Permitta-nos o illustre actor que externemos com franqueza o nosso juizo: não nos agradou o seu trabalho.

Já lhe dissemos uma vez que a sua dicção recentia-se de incorrecções, e agora, accrescentaremos que, tambem lhe notamos pouco estudo na voz e na gesticulação.

Esta é contrafeita; antes o resultado de um habito do que artistica e aquella, não se presta as diversas inflexões, pelas quaes o artista deve expressar as paixões e os sentimentos do personagem que imita.

Boa dicção, voz flexivel e natural gesticulação são qualidades imprescindiveis, e que a força de estudo, o artista consegue possuir.

Joaquim Augusto era côxo e ninguem tomava melhores posições na scena; o estudo fazia desapparecer o defeito physico.

O Sr. Pedro Augusto é ainda moço, conseguirá corrigir-se pelo estudo e seremos contentes em poder applaudi-lo, pois, que o nosso desejo não é outro, se não que a arte e os artistas se elevem.

Aqui lhe recordamos as seguintes palavras de Théodore Anne fallando de mademoiselle Thuiller: « O artista, verdadeiramente digno deste nome, é um soldado sempre em campanha, que não conhece a inercia nem o descanço; está votado a um combate perpetuo.

Mal tem alcançado uma victoria ja se lhe faz preciso expor-se á novos perigos, em busca de um novo triumpho. »

O Sr. Silva (Werner) não andou mal, gostamos de sua entrada em scena; e o Sr. Florindo (Sparck), conduzio regularmente o seu papel, mas, não se caracterisou bem no 4.º acto.

O Sr. Vicente (Uric d'Asfeld) de posse de um papel fóra de seu genero não o conduzio mal.

A Sra. D. Manuela (Martha Bultler), deu ao papel a importancia que não tinha: é elle verdadeira creação sua.

Quanto a Sra. D. Emilia (Margarida Maxwel) é escusado dizer que, andou bem.

Recife, 18 de março de 1874.

GAARICK.

—

CONDEMNAÇÃO Á MORTE.—Em um dos tribunaes francezes foi ha poucos dias condemnado á morte, um homem de sessenta e dous annos, chamado João Marsault, pelo crime de duplo assassinato.

Este homem vivia n'uma fazenda sua em companhia de um filho e da mulher deste.

Lembrara-se um dia de fazer doação de todos os seus bens ao filho, com obrigação deste lhe dar uma pensão vitalicia.

Poucos mezes depois arrependeu-se; e como um dos meios que se lhe offerecia para tornar sem effeito a doação era casar segunda vez, foi esse expediente o que adoptou, tomando de mais a mais a precaução de contrahir nupcias com uma mulher em estado de gravidez.

Ora, o viver intimo daquella familia era o peor possivel, chegando Marsault, antes do seu segundo casamento, a dizer, que havia de matar o filho, a nora, e depois enforcar-se. Os factos mostram que o casamento do velho em vez de melhorar o desassocego que existia, aggravou-o. A raiva de Marsault estendia-se ao pai e á mãi da sua nora. Um dia em que a exacerbação chegou ao seu auge, o velho pegou n'uma espingarda, e disparou contra a nora, o pai desta, e um tio da rapariga.

Este escapou ao ferimento que recebeu, porém os dous primeiros expiraram em pouco tempo. Parece que a mulher do velho não procurava acalmar as coleras do marido, senão que as incitava.

O tribunal, dando como provados os factos criminosos imputados a Marsault, com a circumstancia aggravante da premeditação, e não julgando provadas as attenuantes allegadas pelo advogado do réo, o condemnou á pena ultima.

—

O FILHO DE OFFENBACH.—Todo o mundo, diz o chronista do *Figaro*, conhece a gentileza do pequeno Augusto Offenbach, e o seu espirito já precoce n'aquella idade de criança. Sua familia quiz que elle fosse passar o inverno a Cannes, para evitar os frios parisienses e em consequencia da doença que soffre ha mezes.

Alguns dias antes da reapparição em scena do *Orpheu*, Jacques Offenbach mandou-lhe o seguinte telegramma:

« Ao Sr. Augusto Offenbach, Splendide Hotel, em Cannes.—Meu pequeno Augusto: intercalei no *Orpheu nos infernos* a tua pequena marcha turca; autorisas-me a isso, não é verdade?

Resposta de Augusto a seu pai:

« Ao Sr. Jacques Offenbach, rua Laffitte, Paris.—Caro pai: consinto em collaborar comtigo e dar-te a minha pequena marcha turca porém com uma condição: assistirei ás tres ultimas representações e na primeira irei eu pessoalmente receber a minha parte dos direitos de autor á casa do Sr. Peragallo. »

—

DRAMA CONJUGAL.—Nos tribunaes de Nova York ventilou-se ultimamente a seguinte questão:

« A heroina é uma cantora muito conhecida, a Sra. Paulina Lucca. Casou em Berlim a 25 de novembro de 1865, com o barão prussiano Adolpho von Rhode, a quem ella deu uma filha. No mez de agosto de 1872, chegou a Nova York escripturada pelo empresario Max Maretzeck; sua filha, de 11 annos estava com ella.

« Apenas desembarcada, a cantora, querendo aproveitar-se da facilidade com que na America se quebra o laço conjugal, instaurou um processo com o fim de fazer pronunciar o divorcio, e a 2 de junho passado, o juiz Fauchers leu uma sentença em fórma, pela qual a Sra. Lucca ficaria com sua filha, poderia tornar a casar se lhe parecesse, bem que esta faculdade fosse recusada peremptoriamente pelo juiz ao barão von Rhode, condemnado desde então ao celibato.

« A Sra. Lucca aproveitou-se immediatamente da concessão, dous dias depois casava com outro prussiano, Sr. Emilie von Wallafeu.

« Quem não ficou contente foi o barão von Rhode, quando soube toda aquella tratantada pelos jornaes. Não querendo perturbar a lua de mel de sua antiga metade, e limitando-se a não querer ficar incompleto, dirigio-se ao juiz Fauchers pedindo-lhe autorisação para casar visto que á sua ex-esposa se havia feito aquella concessão. Tempo perdido! O juiz foi inflexivel e manteve a sua decisão.

« O barão não se deu por vencido; recorreu da sentença; a Sra. Lucca que, segundo parece não quer que o seu primeiro marido renegue o celibato, interveio na causa, e explicou as razões que a levaram a requerer o divorcio.

« Segundo ella, o barão passava uma vida de desordem, de adulterio e devassidão, que a forçara a separar-se delle desde 1870.

« O barão replicava que tinha vivido em perfeita harmonia com ella até 1870, época em que o Sr. Emilio von Wallafeu, tendo sido ferido na batalha de Saint Privat, isto é, a 18 de agosto daquelle mesmo anno, tinha sido recebido e tratado no domicilio conjugal, emquanto que elle, von Rhode, igualmente ferido naquella batalha, não havia podido ser transportado para sua casa, onde o seu companheiro de armas, sem a menor delicadeza, tratou de namorar a sua enfermeira.

« A Sra. Paulina Lucca replicava, apresentando uma testemunha, o Sr. Kessler, que affirmava que o barão tinha vivido publicamente com uma actriz do theatro de Berlim, dando-lhe presentes custosos, offerecendo-lhe especialmente uma arvore de Natal no valor de 50 thalers, fazendo-a passear nas suas carruagens; além disso que o barão era um borrachão e um jogador.

« Depois da questão de facto, discutio-se o ponto de direito, e na America as discussões deste genero são sempre interessantes. Sustentou-se, em nome da Sra. Lucca, que segundo a lei, quando se obteve uma sentença de divorcio contra um ausente, não ha que annullar a decisão.

« Isto póde parecer estranho, mas é verdade, e tanto que o barão von Rhode o aprendeu á sua custa. »

—

MOCHOS E RATOS.—Chegou a Paris um inglez possuidor de dous mochos soberbos, que tem, dizem, a especialidade de combater e de matar os ratos por maiores e mais ferozes que sejam. Um chama-se *Pé de ferro*, e outro *Bico de aço*.

Em um club especial que ha em Londres, combateram contra quatorze ratos da Escossia, dos quaes o mais pequeno tinha nada menos de tres pés inglezes da ponta do focinho á extremidade da cauda. O combate verificou-se na sala principal no club, em uma gaiola de carvalho de quatorze pés de comprido por oito de largo.

Havia muitas apostas, e as sommas não eram inferiores á 25 libras esterlinas.

Os quatorze ratos foram todos mortos; mas *Bico de aço*, que tomou maior parte no combate, ficou com um olho vasado e com uma pata lacerada. Apezar disto, nada perdeu da sua bravura e de sua força.

—

POR CAUSA DE UMA CEIA.—Em Inglaterra teve lugar um singular duello entre dous jovens. Parece que á sahida de um baile, depois de uma agradavel ceia volante, principiaram a questionar sobre quem dos dous teria o privilegio de acompanhar a casa uma senhora com quem momentos antes tinham dançado. Em vão os companheiros tentaram apazigua-los; das palavras passaram a vias de facto, travando-se immediatamente descommunal batalha.

Não contentes ainda com o terrivel *fight* que se tinham proporcionado, trataram de bater-se em duello formal, que se verificou á pistola, pouco depois. Nomearam, cada um, o seu padrinho, e collocaram-se de costas um para o outro, segundo as condições estipuladas antes, avançaram tres passos, voltaram-se e descarregaram as armas, ficando gravemente ferido na garganta um dos contendores.

—

GRANDES DESGRAÇAS.—Espantosa miseria se faz sentir, durante a presente estação, n'alguns bairros de Paris. Em casas terreas e em escadas teem-se encontrado homens e mulheres morrendo de fome. N'uma agua furtada da rua de Montdidier, de uma familia de seis pessoas, duas por falta de alimento fallecêram no hospital.

Para remediar tantas desgraças a autoridade tomou varias disposições, e, entre outras, a de repartir como hoje se faz, dez mil rações por dia que brevemente serão augmentadas até trinta e cinco mil.

A falta de trabalho nas fabricas por causa da concurrencia que nos mercados da Europa estão fazendo os artefactos allemães, é um dos poderosos motivos d'esta nova calamidade que afflige o povo parisiense.

Por toda a parte os productos da Allemanha vão invadindo os mercados, e os grandes armazens de venda a retalho.

LITTERATURA.

A instrucção publica em Inglaterra.

POR G. HIPPEAU.

Prologo.

CAPITULO II.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA.

(Continuação)

IV

Não posso porém, esquivar-me a reconhecer a sua impotencia para fazerem o bem que desejam, e, indicando os admiraveis resultados obtidos pela iniciativa particular e livre associação dos cidadãos não faço mais do que pôr a luz os exemplos que nos offerecem as outras nações.

A maior parte das vantagens apresentadas pelas escolas de Liverpool, se reproduzem nos estabelecimentos do mesmo genero, fundados em Manchester, Leeds e Londres. As differenças dos pormenores pouco importam. Basta-me ter-lhes indicado o espirito geral.

Não achamos na organisação do ensino, secundario, na Escossia, o externato combinado com o systema *tutorial*, nem o predominio clerical, nem a ausencia quasi total da influencia municipal; são pelo contrario as municipalidades que sós tem a direcção dos collegios, e que manifestam uma tendencia bem expressa para eliminar o ensino religioso. A extensão dada ás escolas parochiaes tem feito por muito tempo negligenciar os collegios.

As escolas urbanas, ou *burg sckols*, collegios para uso das classes medias, tem, ha alguns annos, tomado grande desenvolvimento, e estão hoje pouco mais ou menos postas no pé de nossas escolas secundarias especiaes. Ellas admittem alumnos de ambos os sexos. Nenhum ramo de ensino é obrigatorio: os pais escolhem os cursos que os filhos devem frequentar, e como cada curso é pago á parte, o pai de familia pode regular a sua despeza de conformidade com os seus meios.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

II

EM QUE SE EXPLICA COMO MICHELOTTO CHEGOU A PARIS E SE ESTABELECEU AHI COM A SUA FAMILIA.

(Continuação do n. 68.)

— Caprichos de meu avô; como a sua amante vivia no pavilhão, queria ve-la mysteriosamente, e para isso mandou construir a porta secreta e o passadiço.

— Talvez o seu avô fosse ciumento.

— Talvez... a mim é que não succede o mesmo, porque não tenho amantes.

— Ora essa, então onde o foram buscar.

— Isso é um mero passatempo e nada mais.

— Concordo que não tenha amantes, mas tem sua mulher que é um verdadeiro cancro, segundo o primo diz.

— Amo-a tanto que lhe não posso negar cousa alguma, e as mulheres abusam sempre que se lhes diz que sim.

Os dous primos visitaram o resto do palacio e sahiram pela rua Vieux-Augustins.

— Adeus, meu querido primo, disse Michelotto despedindo-se bruscamente de Arnesteville; pode quando quizer vir fazer-nos companhia durante as primeiras horas da noite.

— Adeus, primo, até á noite, replicou o Sr. de Arnesteville.

E apartou-se.

Michelotto voltou, pelo grande Chatelet, para a hospedaria do rei Artus de Bretanha.

N'esse mesmo dia foram habitar o palacio da rua Petits-Camps, Michelotto e Tonetta, Giuseppe e Marietta, com as tres crianças.

III

DE COMO MICHELOTTO CUROU O CANCRO QUE DEVORAVA A FORTUNA DO SR. DE ARNESVILLE.

Michelotto acabou de arranjar a sua casa de um modo verdadeiramente confortavel.

Deu o pavilhão do jardim a Tonetta, porque eram esses os aposentos mais bellos do palacio, e accommodou Giuseppe, Marietta e as tres crianças n'uma camara contigua á galeria por onde se passava do palacio para o pavilhão.

Guardou-se, porém, de dizer a Tonetta que o armario, de que fallamos, tinha uma porta secreta.

Tonetta gostou do armario, pela belleza dos seus ornatos, e encheu-o de roupa branca.

Era a primeira vez que aquelle armario servia para esse effeito.

Michelotto, como homem educado na escola de Cesar Borgia, era dado ao luxo, e por isso comprazia-se em percorrer a sua immensa casa deserta, habitada n'uma pequena parte, porém cujos aposentos eram todos magnificos e estavam ricamente mobiliados.

— E' pena, dizia elle, que eu não possa viver descobertamente; com cem mil libras tornezas de renda, podia fazer uma grande figura em Paris; porém, ponhamos d'eparte a vaidade, e trate-se unicamente de conseguir o meu fim.

Michelotto arranjara bem as cousas: o Sr. de Arnesteville partira para o Bearn, levando, á formosa senhora Leontina, ricas joias e estofos preciosos.

A senhora de Arnesteville devia pois, dar-se pressa em voltar a Paris, para brilhar na côrte com aquelles preciosos adornos.

Para isso, porém, eram necessarios pelo menos trinta dias.

Michelotto aproveitou este tempo para cultivar o jardim.

A economia domestica fôra confiada a Giuseppe e Marietta.

Os criados que Michelotto tomara ao seu serviço, consistiam em quatro palafreneiros que cuidavam de dous cavallos de sella e de seis mulas destinadas para puxarem uma formosa carruagem e uma liteira que fôra propriedade de um fidalgo arruinado.

Michelotto não sahia nunca de dia. Ao escurecer embuçava-se na sua capa, punha um chapéo de abas largas, e ia correr aventuras.

Ora, como não ha prazo que se não cumpra, nem divida que se não pague, aconteceu que uma tarde, ao escurecer, trinta e cinco dias completos depois da partida do Sr. de Arnesteville para o Bearn, soou apressadamente e pela vez primeira a campainha que Michelotto pozera no pateo.

Michelotto pegou n'uma lampada desceu ao jardim, entrou pelo vestibulo, atravessou uma arcaria e o pateo, e abrio a porta.

Em frente d'esta estava uma pesada carruagem puxada por doze mulas, á qual serviam de escolta doze cavalleiros com couraças e lanças.

Um criado abrio a portinhola, da carruagem, e logo appareceu uma dama formosissima, magestosa, alta, de formas correctas, branca como o alabastro, de olhos negros e de olhar altivo: uma especie de Cleopatra.

Vinha envolta n'um grande manto de panno preto, agaloado de ouro, e cobriam-lhe os formosos cabellos louros, um chapelinho preto á veneziana.

Michelotto, como perfeito cavalheiro que era, apressou-se em offerecer-lhe o braço para ella descer da carruagem, e estremeceu, máo grado seu, ao apreciar pelo tacto a morbidez admiravel do braço que se apoiava no seu.

Após a senhora de Arnesteville, porque era ella, appareceu o pequeno Sr. de Arnesteville, a quem sua mulher podia levar perfeitamente debaixo do braço como um cãozinho.

Entraram, e Michelotto fechou a porta deixando da parte de fóra a carruagem e a escolta.

— Tardamos alguma cousa, disse o Sr. de Arnesteville; mas peço-lhe que considere o gravissimo estado em que se acha minha mulher. Quando uma senhora adoece de um tal modo, são necessarias muitas considerações; eu estava verdadeiramente contrariado, por não ter tido um herdeiro do meu nome, e agora que a Providencia m'o depara, parece-me pouco todo o cuidado.

— Faz muito bem, Sr. de Arnesteville, replicou Michelotto, sua formosissima mulher merece toda a classe de considerações

N'aquelle momento subiam as escadas.

— Obrigada, senhor, disse a senhora de Arnesteville com modo secco.

Michelotto notara que ella estava demasiadamente volumosa.

— Dar-se-ha caso, que os ares nataes d'esta mulher, dessem um herdeiro ao Sr. de Arnesteville? murmurou elle comsigo mesmo. Isso seria uma diabrura e uma complicação.

E continuou caminhando para a camara principal.

O marido ia atraz, admirando o ar magestoso de sua mulher, que em corpolencia rivalisava com Michelotto.

— Teve uma viagem feliz, minha senhora? perguntou este.

— Um pouco fatigante pelo avançado estado em que me encontro; porém Arnesteville e eu fizemos um sacrificio para que o nosso filho nasça em Paris. Que quer? Caprichos desculpaveis. Paris vale o mesmo que a França; parece que o parisiense é mais francez do que outro qualquer nascido n'uma provincia. Somos medianamente ricos e podemos fazer face ás despezas proprias d'estas occasiões. E' muito provavel que o rei seja padrinho do nosso filho.

A senhora de Arnesteville pronunciou estas palavras com uma tal naturalidade, que Michelotto sentio gelar-se-lhe o sangue nas veias

— Seu marido disse-lhe que eu era seu primo? proseguio elle, contendo os impetos de colera que o assaltavam.

— Sim, replicou Leontina, sentando-se n'um canapé da grande camara onde haviam chegado, disse que era seu primo em segundo gráo, Pedro de Boncamp, que veio gastar a Paris o seu rendimento. Faz muito bem; quem tem dinheiro não o deve gastar n'outra parte.

— E seu marido não lhe disse nada mais?

— Sim, disse-me que para lhe ser agradavel lhe havia vendido este palacio e que viriamos habitar para elle emquanto não arranjassemos casa, porque como Arnesteville está sozinho em Paris ha mais de oito mezes, vivia muito modicamente.

— Pois não disse nada mais a sua esposa, meu querido primo? perguntou Michelotto ao Sr. de Arnesteville, que se sentara na outra extremidade do canapé.

— Certamente que sim; disse-lhe quem o senhor é, o que vale, e que foi para nós uma felicidade que se resolvesse a abandonar o seu solar para viver na nossa companhia.

— Realmente, accrescentou Leontina, meu marido fez-lhe as mais lisongeiras ausencias.

— Eu, porém, não os esperava hoje, não me avisaram, e vivo com muito poucos criados. Meu querido primo, faça-me o favor de sahir por aquella porta de frente e quando chegar á galeria que dá sobre o jardim, chame por Giuseppe e diga-lhe em italiano que venha aqui com sua mulher, e que avise a minha para que venha tambem.

O Sr. de Arnesteville levantou-se docilmente e sahio.

— Ah! minha senhora! exclamou Michelotto, eu não sabia que tinha uma prima tão adoravel.

— Não o podia suppor, conhecendo seu primo, não é verdade?

— Que quer? exigencias de familia, tyrannia dos pais sobre os filhos, o que todavia não quer dizer que eu não estime muito meu marido.

— Oh! é que o Sr. de Arnesteville é deveras estimavel. O estado em que a senhora se encontra, revella claramente que meu primo é completamente feliz, e que ha da sua parte mais do que estimação por elle.

— E' meu marido, primo, disse a senhora de Arnestevile com a maior naturalidade.

— Ou elle é um tratante, ou ella uma espertalhona, murmurou comsigo mesmo Michelotto.

E, para alcançar uma prova, pegou de um modo significativo na formosissima mão, ainda que um pouco grande, da senhora de Arnesteville.

— Ah! exclamou esta retirando vivamente a mão, não me faça crer que meu marido mentio quando me fallou no primo.

— Minha senhora, proseguio imperturbavel Michelotto, a sua formosura, attrahe, fascina, faz perder a razão.

— Que cousas está dizendo, primo! balbuciou a senhora de Arnesteville baixando os olhos e corando.

— Silencio, disse Michelotto, sinto os passos de meu primo; fallemos em qualquer cousa. A minha tenção é permanecer em Paris effectivamente, gozar os prazeres da côrte, e merecer a sua amizade, minha prima.

— Oh! Paris é um paraizo! exclamou a senhora de Arnesteville.

— Um verdadeiro paraizo, accrescentou o Sr. de Arnesteville que acabava de entrar. Leontina, a senhora de Boncamp aproxima-se; é uma dama formosissima, e é realmente pena que não falle o francez. Ei-la ahi.

Tonetta avançou com um tal ou qual embaraço.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL